

PREGÃO Nº 11/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 24

MURAL TCE/PR: 06/03/2020

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2020

CONTRATO	FORNECEDOR	VALOR
53	SUPERAR EIRELI	11.900,00

OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	766	03.02.04.123.0004.2.006000.4.4.90.52.34.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	765	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.34.00.00	0 – Rec. Ord. Livres



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

prefeiturasulina

@prefeituramunicipaldesulina

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



SULINA - PARANÁ
Vale a pena crescer e viver aqui

PORTARIA Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93 e ainda o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Pregoeira e equipe de apoio, formada pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula Funcional
1º Ediceia Schaefer Rosa	Presidente	6386-1
2º Assucena Fulber Preusller	Secretária	7170/1
3º Gelso Roberto Chioquetta	Membro	3549-1
Ademir Kunz	1º Suplente	3018-1
Jackson Roberto Schneider	2º Suplente	3069-1
Nádia Novo Chadley	3º Suplente	3883-1

§ 1º - A Pregoeira será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da equipe, inclusive da Pregoeira, será convocado o suplente para recompor a equipe de apoio.

§ 3º - As decisões no Processo de Pregão serão irrecorríveis e tomadas exclusivamente pela Pregoeira.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes à Pregoeira, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 002/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 02 de janeiro de 2020.

PUBLICADO EM 03 /01/2020, EDIÇÃO 1919 PÁGINA 174 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 04 /01/2020, EDIÇÃO 7548 PÁGINA 01 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Ofício n.º - Comunicação Interna

Sulina (Pr), 04 de março de 2020.

DE: Secretaria de Administração e Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de processo administrativo de contratação do objeto abaixo discriminado:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA". Valor total estimado: **R\$ 15.500,00** (Quinze mil e quinhentos reais).

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
01	01	AR CONDICIONADO, com no mínimo as seguintes características: - Inverter 60.000 btus - FRIO. A instalação hidráulica do Ar Condicionado será por conta da empresa vencedora do certame, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART. Com um ano de garantia.	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
TOTAL R\$ 15.500,00				

Quanto à necessidade do objeto, justifica-se a contratação, tendo em vista a necessidade de climatizar a nova sede da Câmara de Vereadores do município de sulina, proporcionando melhor qualidade de vida dos seus servidores e usuários, dentro as condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

Por fim, quanto aos valores unitários e totais máximos aqui indicados, foi feito um levantamento orçamentário de no mínimo três (03) prestadores deste serviço que nos deu seus pareceres financeiros e estão anexados ao presente, tendo sido utilizado o de menor preço.

Cordialmente,

FONTE DA ADMINISTRAÇÃO: LIVRE 000


GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DALZOTTO

ORÇAMENTO

22/02/2020

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SULINA

QUANT	UNIT.	DESCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	UNIT.	TOTAL
1	PÇ.	AR CONDICIONADO INVERTER 60.000 BTUS FRIO ,COM INSTALAÇÃO E ART. GARANTIA 1 ANO	R\$ 15.500,00	R\$ 15,500,00
			TOTAL	R\$ 15,500,00



31.494.697/0001-28

**DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS**

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR



A MAIS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA

Av. Tapajos - 789 - CNPJ 27.494540/0001-25

Fone: 46 99984-1532

ORÇAMENTO

Quantidade	Produto	valor
1	Ar condicionado 60000btus /frio inverter 1 ano de garantia + ART	16.305,00
	total	16.305,00

Icaro spegiorin goldchmidt

CNPJ 27.494540/0001-25

Eletro Iguaçu

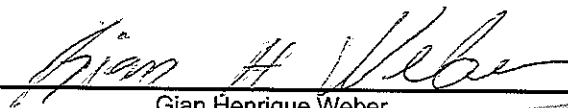
21/02/2020

GIAN HENRIQUE WEBER
CNPJ 26-5744700001/52
SULINA-PR-85565-000
(46) 98401-1941

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DA LINHA
1	Ar condicionado 60000BTUS inverter/ Frio + instalação+ ART (1 ano de garantia)	15.930,00	15.930,00
TOTAL			15.930,00

Gian Henrique Weber
26.574.470/0001-52



Gian Henrique Weber
CNPJ 26-5744700001/52



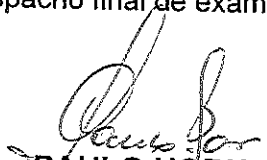
Sulina (PR), 04 de março de 2020.

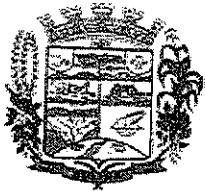
DESPACHO INSTRUTÓRIO DO PREFEITO

Preliminarmente à análise do pedido em anexo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, especialmente com vistas:

- I. Ao Departamento de Licitação para que informe se por ventura existe contrato ou ata de preços vigente com o mesmo objeto ou ainda licitação em andamento. Em não havendo, para que diligencie consulta junto aos demais Órgãos Municipais acerca de eventual interesse em aquisições assemelhadas, de modo a consolidar as solicitações equivalentes em um só processo;
- II. Após, não havendo contrato ou ata vigente, ou acaso possua saldo insuficiente, prossiga ao Departamento de Contabilidade para elaboração de parecer acerca da indicação de dotação orçamentária, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com as demais peças orçamentárias;
- III. Após, havendo dotação orçamentária, prossiga o feito ao Departamento Jurídico para elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando, em caso afirmativo a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados, bem como cláusulas essenciais ao contrato e ao edital;
- IV. Em caso de opinativo jurídico favorável a realização de procedimento licitatório, ao PREGOEIRA e ao Departamento de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório. Deverá ser observado na elaboração do edital as condições de execução e cláusulas específicas sugeridas pelos setores competentes, devendo o PREGOEIRA informar as sugestões acatadas e os responsáveis pelas alterações em relação aos modelos padrões de editais;
- V. Após, volte-se ao Departamento Jurídico para ciência e elaboração de parecer acerca da legalidade da minuta do instrumento convocatório;
- VI. Aos demais setores administrativos, para fim de produzir as diligências e encaminhamentos necessários a subsidiar a instrução do feito.

Diligências necessárias. Encaminhe-se com urgência aos setores mencionados. Após, voltem os autos conclusos para despacho final de exame de mérito do pedido.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Sulina(Pr), 05 de março de 2020.

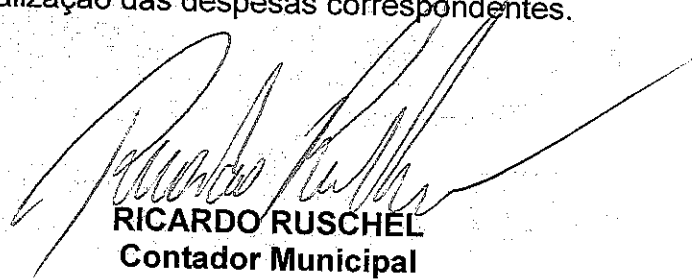
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA PARCIAL DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCEIMENTO DE AR CONDICIONADO". **Valor estimado do aditivo: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, sendo que o pagamento poderá ser efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias;

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor das dotações
2020	766	03.02.04.123.0004.2.006000.4.4.90.52.34.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 13.013,20
2020	765	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.34.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 12.493,70

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.



RICARDO RUSCHEL
 Contador Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Comunicação Interna

Sulina(Pr), 06 de março de 2020.

DE: Comissão de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Tendo em vista o despacho instrutório do Sr. Prefeito Municipal, bem como em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93, encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria minuta de edital e demais anexos relativos a licitação modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço**, destinada a contratação do seguinte objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS"**. Valor total: **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**.

Cordialmente,

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 25/03/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura de Sulina
Rua Tupinambá, n.º 68
CEP 85565-000 – Sulina – Paraná

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 6 (seis) anexos:

- anexo i – descrição do objeto licitado – termo de referência
- anexo ii – modelo de procuração para credenciamento
- anexo iii – modelo de termo de solicitação de edital
- anexo iv – modelo de declaração
- anexo v – manual do kit proposta
- anexo vi - declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa
- anexo vii – minuta da ata de registro de preços
- anexo viii - modelo de declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SULINA – PR CNPJ nº 80.869.886/0001-43, através da Secretaria de Administração, localizada na Rua Tupinambá, n. 68 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, do tipo: "**Menor preço POR ITEM**", a qual será regida Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.



1.2.0 PREGÃO será realizado no dia **25/03/2020, 09:00hrs(nove horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Tupinambá, n. 68, centro, na cidade de SULINA - PR, CEP: 85565-000, **QUANDO DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA:**

1.2.1.ENVELOPE Nº 1, contendo "proposta de preços", conforme cláusula 7ª;

1.2.2.ENVELOPE Nº 2, contendo "documentos de habilitação", cláusula 8ª;

1.2.3.CREDENCIAMENTO: (avulso – fora dos envelopes), procuração ou comprovação de poderes, acompanhado do ato constitutivo, conforme cláusula 12ª deste edital;

1.2.4.CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE ME OU EPP OU MEI: (avulso – fora dos envelopes): para proponentes (ME, EPP e MEI) que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: **Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual** (anexo VIII) devidamente assinada pelo Representante Legal da empresa; **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual; expedida no presente exercício; A Certidão Simplificada pode ser original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no ato de entrega da certidão, **desde que a original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda, que possa ser verificada a autenticidade por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

1.2.5. Declaração contendo afirmação de: A) Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, B) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99; C) Responsável técnico; D) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; E) Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; tudo conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço dos interessados deverão ser entregues pelo respectivo representante, até **às 08h:30min do dia 25/03/2020, no setor de Licitação para visto de recebimento e retirada de senha.** Cada interessado terá direito a única senha que, em caso de empresa, será entregue somente para o seu representante. Após a retirada da senha, o interessado deve levar seus envelopes ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, para serem lançados no sistema de protocolo do Município. **Serão impedidos de participar da licitação os interessados que não comparecerem no setor de licitação até o horário estipulado neste item ou cuja entrega dos envelopes no citado Setor tenha ocorrido após o horário estipulado.** O interessado poderá protocolar uma única vez a documentação para participar do certame.

1.4. A agência dos Correios do Município de Sulina não realiza entrega de correspondências, de modo que os interessados que encaminharem a documentação



via Correios deverão providenciar a entrega dos mesmos no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sulina, no prazo indicado no item 1.3 acima.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS**", conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2. As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Sulina, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

4. VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do ANEXO deste edital.

4.2. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

DOTAÇÕES				
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Valor Dotações
2020	766	03.02.04.123.0004.2.006000.4.4.90.52.34.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 13.013,20
2020	765	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.34.00.00	0 - Rec. Ord. Livres	R\$ 12.493,70

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

5.2. PARA ITENS IGUAIS OU INFERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/MEI CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 e ainda que forem do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos. Não comparecendo no mínimo 03 (três) microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.



b) Empresas em consórcio.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 11/2020
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 25/03/2020 - 09h00min
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 11/2020
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25/03/2020 - 09h00min
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo PREGOEIRO ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1.A PROPOSTA deverá ser preenchida a partir das orientações previstas no ANEXO VI, devendo ser apresentada na forma impressa e também eletrônica, dentro do respectivo envelope, a partir do modelo do ANEXO VI deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA.

b) ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.

7.1.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS LICITADOS.

7.2. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos. (Recomenda-se que a



empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital).

7.3 A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

7.4. O ARQUIVO COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM O PROGRAMA QUE DISPONIBILIZA O PREENCHIMENTO DA MESMA, PODENDO SER ENVIADO POR EMAIL, desde que requerido previamente pelo interessado.

7.5. A PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E A MÍDIA COM O ARQUIVO DIGITAL SERÃO ACONDICIONADOS NO ENVELOPE Nº 01.

7.6. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.7. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.8. **Nota:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente **(Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará).**

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.2. Apresentar garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos condicionadores de ar.

8.4.3. Apresentar CERTIFICADO DO INMETRO e MANUAL DE INSTRUÇÕES atualizado para os itens ofertados.

8.4.4. Indicar assistência técnica do fabricante à uma distância máxima de 100km do município de Sulina, podendo ser realizada através de declaração assinada pela proponente sendo que a assistência técnica do fabricante poderá ser de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados.

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII

8.6. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os **DOCUMENTOS** deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os **DOCUMENTOS** deverão estar em nome da filial, exceto aqueles **DOCUMENTOS** que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que UN de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a futura **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** e seus anexos, poderão ser consultados e fotocopiados por qualquer interessado na **Rua Tupinambá, n. 68, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 7h30 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

9.2. O interessado poderá solicitar o encaminhamento do Edital e anexos pelo e-mail: licitacaosulina@hotmail.com., no prazo estabelecido no item 9.1, **ficando sob sua exclusiva responsabilidade verificar o recebimento do e-mail com o Edital e anexos, não cabendo ao interessado alegar não recebimento dos documentos comprovadamente encaminhados por e-mail, como motivo para impugnar o andamento da licitação.**

9.3. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário do Sudoeste e outros meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Sulina, inclusive no Portal Transparência.

10. ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Setor de Protocolo.

10.1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacaosulina@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

10.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.3. Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

11. ETAPA 1: CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL E DOS ENVELOPES:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO**, o representante da proponente entregará a Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do procedimento, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, (**conforme modelo ANEXO II deste Edital**).

11.3. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, no qual esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

11.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do ato constitutivo, no qual estejam expressos seus poderes.

11.5. É admitido somente um representante por proponente.

11.6. A **ausência da documentação referente ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso, perdendo o direito à voz.**

11.7. A fase para recebimento da certidão de ME, EPP e MEI, além dos envelopes, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.



11.8.A certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela junta comercial do estado da sede da licitante, **SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.**

11.9. Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação. E, a partir deste momento, fica expressamente **PROIBIDO** o uso de telefone celular ou similares.

12. ETAPA 2: ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES:

12.1. Compete ao **PREGOEIRA** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRA / Órgão licitante**, devendo ser anexado aos autos.

12.4. – Será sumariamente desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexequível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

12.2. Definidas as **PROPOSTAS** que, além de observar as vedações acima ainda obedecerem às demais exigências do edital, o **PREGOEIRA** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

12.3. Inicialmente, o **PREGOEIRA** selecionará a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço **POR ITEM** e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

12.4. Não havendo, pelo menos, três propostas **POR ITEM** em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem anterior**, o **PREGOEIRA** selecionará, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços ofertados.

12.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas **POR ITEM**, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances **POR ITEM**, todas as propostas coincidentes com um dos três menores valores ofertados.

12.6. Havendo uma única proponente para determinado lote ou item ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRA** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão na parte (item ou lote) prejudicada, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento, condicionado à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

13. ETAPA 3: OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:



- 13.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Cada item ou lote deverão ser disputados individualmente e sucessivamente, conforme o critério de julgamento da licitação POR "ITEM" ou POR "LOTE".
- 13.2.** Somente serão aceitos **LANCES VERBAIS** que sejam inferiores ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido, observados os limites mínimos de redução.
- 13.3.** O PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para **oferecimento de lances verbais**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente.
- 13.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 13.5.** Quando convocado pelo PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 13.6.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 13.7.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 13.8.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.9.** O PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 13.10.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.10.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 13.11.** Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
- 13.12.** O exercício do direito de preferência será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 13.11. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entende-se por



equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

13.13. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

14. ETAPA 4: ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2):

14.01. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

14.02. Para efeito do saneamento, a correção de falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. O PREGOEIRA poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.03. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRA.

14.04. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 14.13**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar,.

14.05. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

14.06. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

15.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



15.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

15.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.

15.8. A(s) intenção(ões) de interposição de recurso e a(s) contrarrazão(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) junto ao setor de Protocolo, localizado à Rua Tupinambá, 68, Centro, Município de Sulina. **Não será admitida a interposição via e-mail.**

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. Após o julgamento dos recursos ou após o decurso de prazo sem interposição, compete ao PREGOEIRA **adjudicar** o objeto do certame à proponente considerada vencedora.

16.3. Compete ao Prefeito Municipal **homologar** o **PREGÃO**.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar O **CONTRATO**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

16.5. O resultado final do **PREGÃO** será publicado Jornal Diário do Sudoeste.

16.6. A vencedora deverá assinar O **CONTRATO**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de **SULINA**, localizado na Rua Tupinambá, n. 68, centro de **SULINA - PR**.

16.7. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar O **CONTRATO**, dentro do prazo previsto, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

17.1. A execução do contrato, condições de recebimento do objeto; prazo e local da entrega será conforme previsto no termo de referência.

18. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou



fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

18.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

18.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

18.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

18.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

18.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

18.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

19. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO:

19.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

19.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

19.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



19.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

19.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

20. SUSPENSÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1. – A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, bem como:

- a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de SULINA, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de SULINA, devidamente justificado.
- d) Poderá ainda ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

20.2. O CONTRATO poderá ser extinta automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.3. Em se tratando de serviços essenciais, que por ventura não possam ser descontinuados por questões de segurança e/ou saúde pública, é defeso ao contratado suspender a execução dos serviços com base no inciso XV do art. 79 da Lei 8.666/93.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO.

21.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

21.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

21.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

21.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



21.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos CONTRATOS delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRA em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

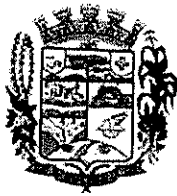
22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

22.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante DO **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

22.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo PREGOEIRA, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43


prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

22.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

Sulina (PR), 06 de março de 2020.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**.
2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS**". Valor total: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	AR CONDICIONADO, com no mínimo as seguintes características: - Inverter 60.000 btus - FRIO. A instalação hidráulica do Ar Condicionado será por conta da empresa vencedora do certame, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART. Com um ano de garantia.	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
				TOTAL R\$ 15.500,00

3. Disposições a serem observadas:

- 3.1. **A empresa deverá fornecer e instalar**, nas mesmas condições especificadas no Termo de Referência, **equipamentos novos e com Selo de Certificação de Eficiência Energética (ENCE –Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), conforme instrução normativa MPOG/SLTI Nº2, de 04/06/2014 –DOU de 05/06/2014 e/ou Selo de Certificação de Eficiência Energética –PROCEL**, por interesse da Administração e quando solicitado, sem ônus para a Prefeitura.
- 3.2. A empresa deverá fornecer os equipamentos de acordo com a proposta previamente validada, resguardando toda a sua característica, procedência, marca e qualidade em pleno funcionamento.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme requisição da Administração Municipal e todos os equipamentos, itens e seus componentes deverão ser transportados em embalagens protetoras, evitando assim possíveis danos.
 - 3.3.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.
- 3.4. A previsão de execução total é em até 12 (doze) meses.
- 3.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), a mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART.



- 3.6. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina, numa distância máxima de 13 km da sede.
- 3.7. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Solicitação.
- 3.7.1 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).
- 3.8. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o **MUNICÍPIO DE SULINA**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à **CONTRATADA** sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 3.9. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4. DA GARANTIA DE TODOS OS ITENS:**
- 4.1. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da instalação, compreendendo assistência técnica e suporte técnico, bem como serviços e substituição de equipamentos ou peças defeituosas.
- 4.2. A empresa deverá concluir os serviços de assistência técnica, suporte técnico ou substituição de equipamentos ou peças defeituosas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, fornecendo as peças de reposição, necessários à realização de tais serviços em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.
- 4.3. Em caso de defeito do equipamento e não podendo ser consertado no local, o deslocamento, o transporte, a desinstalação e reinstalação serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços, devendo ser restituído devidamente consertado, no prazo máximo de **24 horas**. Após este prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou mais moderno, sem ônus adicionais de modo a garantir a continuidade e a normalidade dos serviços.
- 4.4. A responsabilidade de realizar manutenções preventivas do equipamento é da empresa vencedora, e deverá ser efetuada de acordo com a orientação do fabricante, conforme calendário a ser ajustado entre as partes, para prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos proporcionando a continuidade na prestação dos serviços. E esta manutenção será realizada mediante chamado técnico do servidor da Administração e o atendimento será no prazo de **02 (duas) horas**, contadas a partir da verificação do registro da primeira chamada para os serviços.
- 4.5. A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, incluindo substituição das peças defeituosas como também execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos e o que mais for necessário para o restabelecimento das condições normais de funcionamento da máquina.
- 4.6. O tempo máximo para o atendimento ao chamado é de **02 (duas) horas** a partir do horário da abertura do chamado. O "chamado técnico para manutenção corretiva" ou suporte técnico será efetuado pelo representante da Contratante por meio de telefone e/ou email.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

- 4.7.** Tempo de atendimento ao chamado é o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela Contratante e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento. E tempo de solução do problema é o período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local do atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento.
- 4.8.** Define-se por Solução do problema, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado. E conclusão dos chamados é o término do trabalho realizado pela empresa Contratada, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição por backup, deixando o equipamento em condições normais de funcionamento.
- 4.9.** Quando houver a necessidade de substituir peças, componentes ou acessórios, a empresa contratada deverá recolher e destinar para local apropriado os materiais substituídos, de proteção ou embalagens, não sendo admitido a permanência desses nas dependências da Prefeitura.
- 4.10.** A empresa deverá fornecer à Prefeitura, juntamente com os equipamentos, publicações e/ou manuais, em língua portuguesa.

Sulina (PR), 06 de março de 2020.

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

Paulo Horn
PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a prefeitura municipal de Sulina-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

ANEXO III – Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ DA EMPRESA:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA **PROPOSTA DIGITAL**, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CPF:

RG:

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO:

DATA DO REGISTRO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA:

(Local), ____ / ____ / ____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 11/2020.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxx, fax xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do documento de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nºxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Srxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Portador do RG xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxx.

local, ___ de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal
[carimbo do CNPJ]



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo e manual para apresentação da Proposta de Preços eletrônica e impressa. A proposta deverá ser elaborada conforme manual abaixo.

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

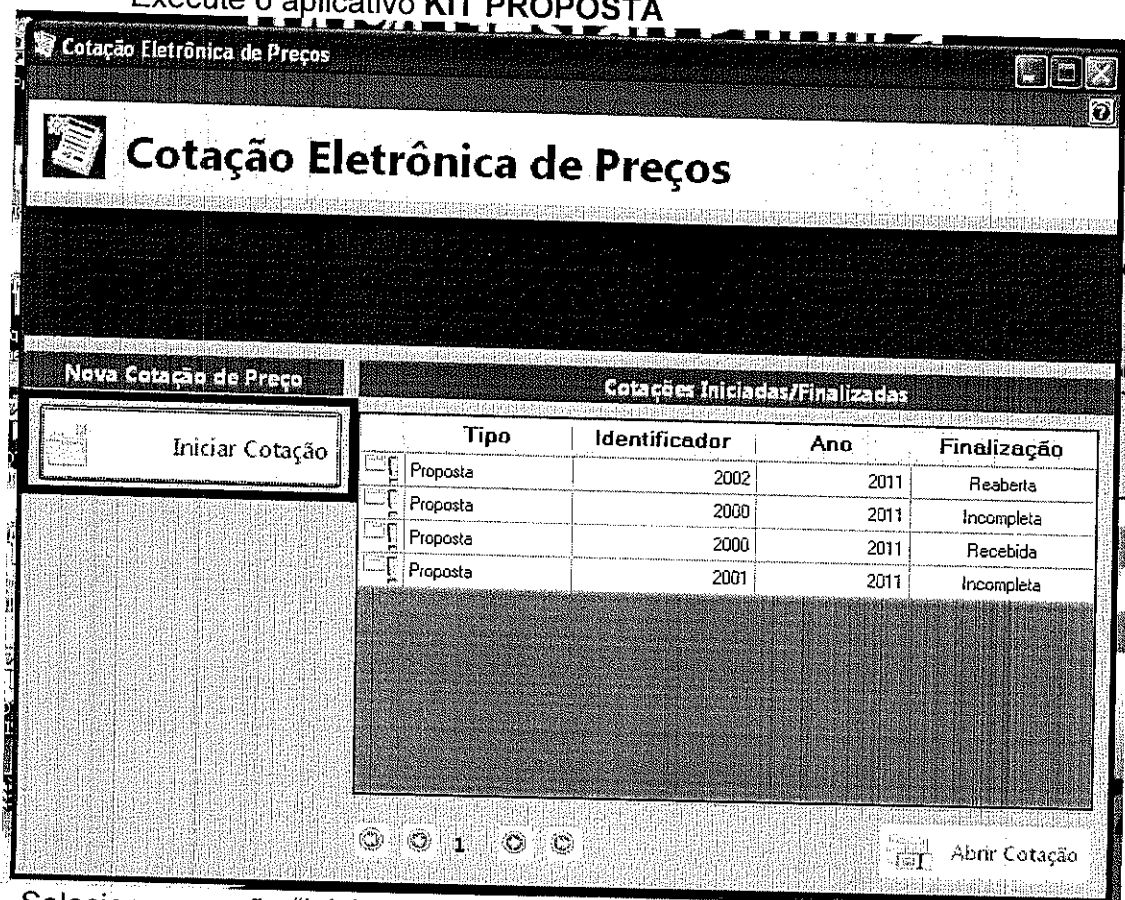
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA:

- Abra o executável de nome "instalador.msi", contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

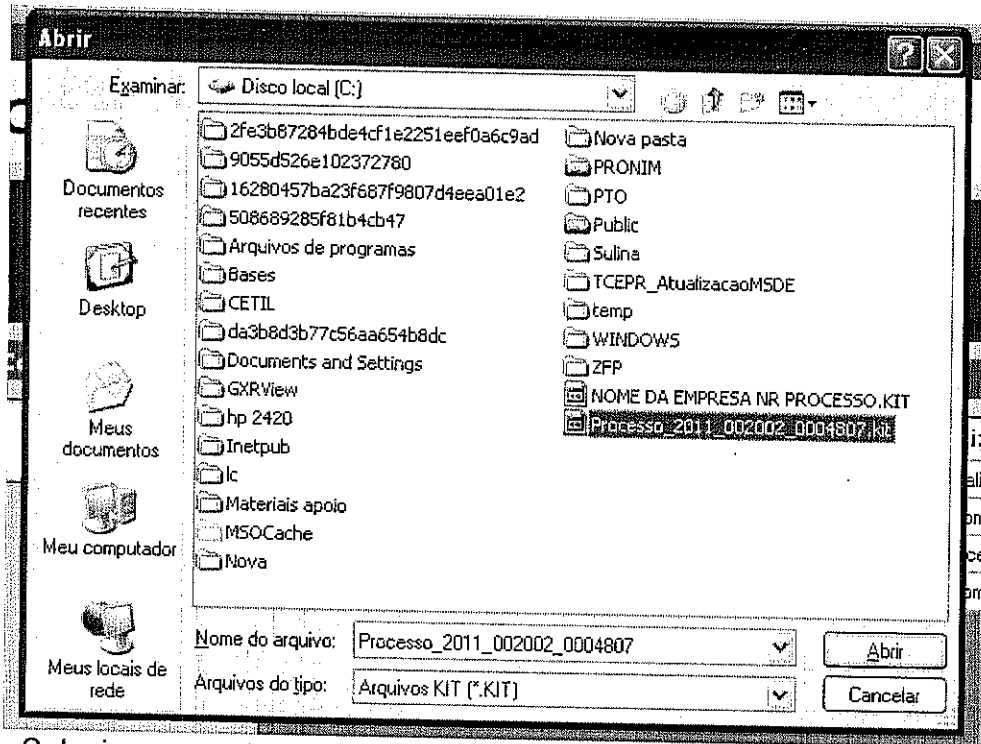
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**

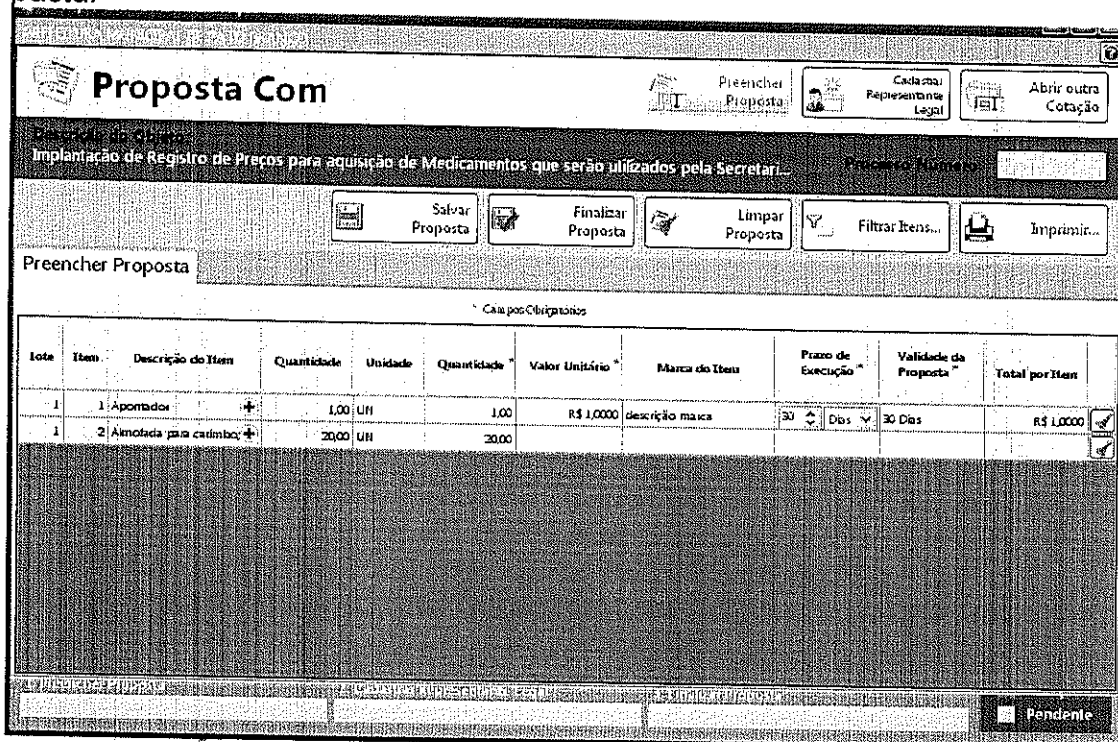


- Selecione a opção "iniciar cotação"



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



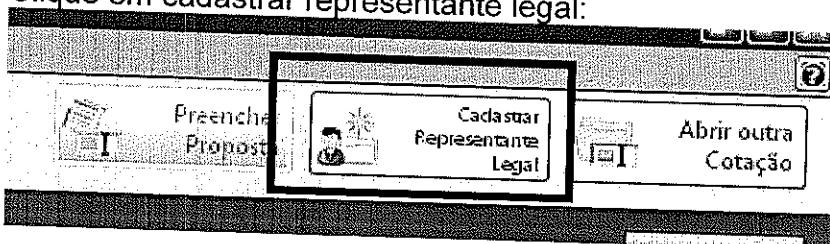
- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.



- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**
Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

Proposta Com

Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...

Cadastrar Representante Legal

Nome * :

Tipo do Documento : Número do Documento * :

Cargo : Data da Impressão:

Salvar X Cancelar

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

4º PASSO: IMPRESSÃO

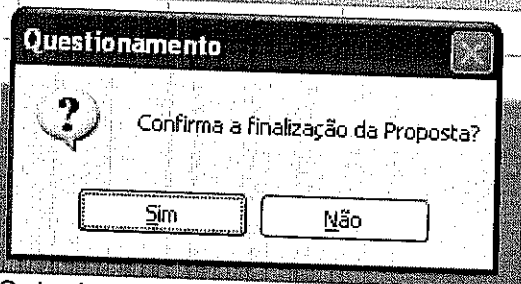
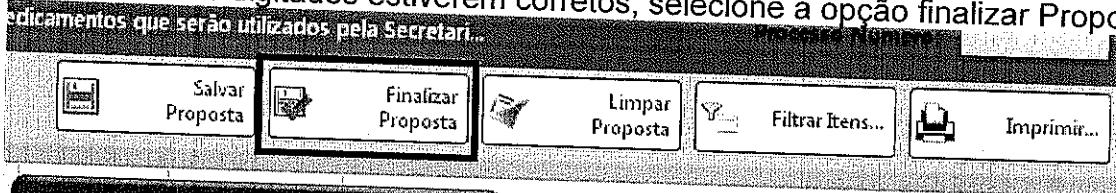


- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

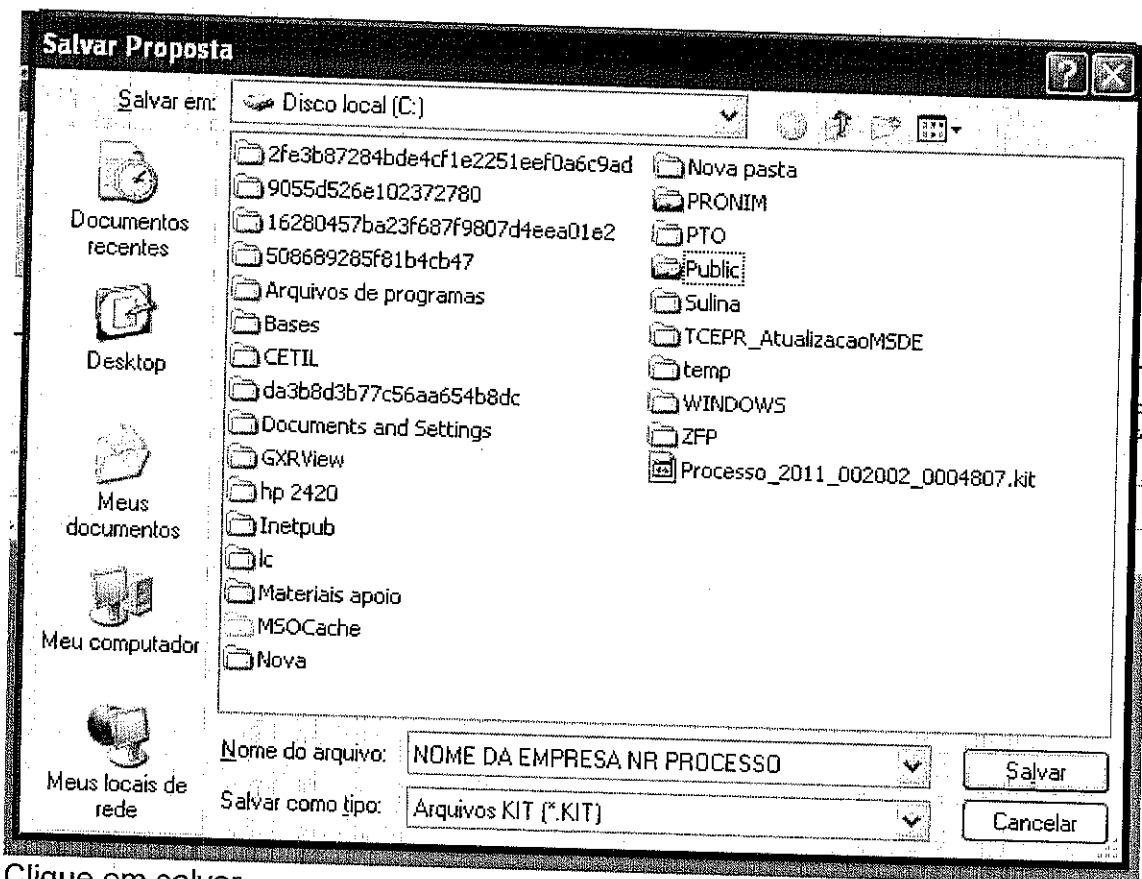


5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

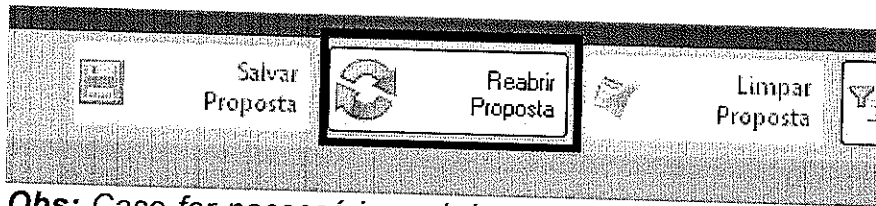


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

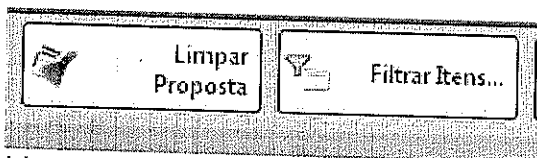
Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

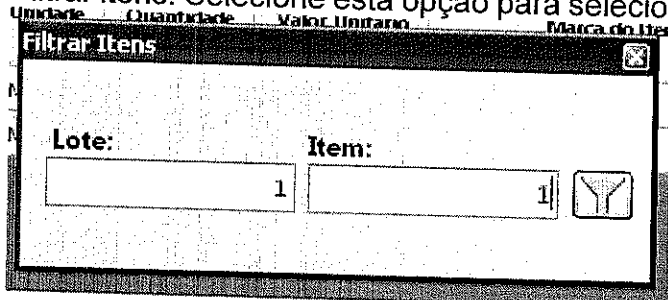
Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



OBS:

7.3. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "ITEM", cada item na fase de julgamento é considerado e disputado individualmente como se fosse uma única, autônoma e independente licitação, sendo levado em conta apenas o valor individual do item. O proponente não estará obrigado a cotar preços e concorrer nos demais itens.

7.4. Tratando-se de licitação em que o critério de julgamento seja POR "LOTE", os itens de determinado lote serão considerados conjuntamente, somando-se os valores individuais de cada item do respectivo lote de modo a fixar o preço global do lote. O proponente deverá cotar todos os itens constantes no respectivo lote de seu interesse.

7.5. Nota: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

À

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) **responsável legal da empresa** é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

.....de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020
Licitação Pregão Presencial Nº 11/2020.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020, homologado em xx/xx/xxxx, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) xxxxx, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS”.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	
CNPJ Nº:	– FONE:
ENDEREÇO: - Bairro: - CEP:– Cidade:	
OBJETO	

LOTE xx: XXXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL			R\$ XXXX	

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A empresa deverá fornecer e instalar, nas mesmas condições especificadas no Termo de Referência, **equipamentos novos e com Selo de Certificação de Eficiência Energética (ENCE –Etiqueta Nacional de Conservação de Energia),**



- conforme instrução normativa MPOG/SLTI Nº2, de 04/06/2014 –DOU de 05/06/2014 e/ou Selo de Certificação de Eficiência Energética –PROCEL, por interesse da Administração e quando solicitado, sem ônus para a Prefeitura.
- 4.2. A empresa deverá fornecer os equipamentos de acordo com a proposta previamente validada, resguardando toda a sua característica, procedência, marca e qualidade em pleno funcionamento.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme requisição da Administração Municipal e todos os equipamentos, itens e seus componentes deverão ser transportados em embalagens protetoras, evitando assim possíveis danos.
- 4.3.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.
- 4.4. A previsão de execução é 12 (doze) meses.
- 4.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART.
- 4.6. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina, numa distância máxima de 13 km da sede.
- 4.7. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Solicitação.
- 4.7.1 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).
- 4.8. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o **MUNICÍPIO DE SULINA**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à **CONTRATADA** sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 4.9. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
- 4.10. DA GARANTIA DE TODOS OS ITENS:**
- 4.10.1. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da instalação, compreendendo assistência técnica e suporte técnico, bem como serviços e substituição de equipamentos ou peças defeituosas.
- 4.10.2. A empresa deverá concluir os serviços de assistência técnica, suporte técnico ou substituição de equipamentos ou peças defeituosas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, fornecendo as peças de reposição, necessários à realização de tais serviços em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.
- 4.10.3. Em caso de defeito do equipamento e não podendo ser consertado no local, o deslocamento, o transporte, a desinstalação e reinstalação serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços, devendo ser restituído devidamente consertado,



no prazo máximo de **24 horas**. Após este prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou mais moderno, sem ônus adicionais de modo a garantir a continuidade e a normalidade dos serviços.

4.10.4. A responsabilidade de realizar manutenções preventivas do equipamento é da empresa vencedora, e deverá ser efetuada de acordo com a orientação do fabricante, conforme calendário a ser ajustado entre as partes, para prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos proporcionando a continuidade na prestação dos serviços. E esta manutenção será realizada mediante chamado técnico do servidor da Administração e o atendimento será no prazo de **02 (duas) horas**, contadas a partir da verificação do registro da primeira chamada para os serviços.

4.5. A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, incluindo substituição das peças defeituosas como também execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos e o que mais for necessário para o restabelecimento das condições normais de funcionamento da máquina.

4.10.6. O tempo máximo para o atendimento ao chamado é de **02 (duas) horas** a partir do horário da abertura do chamado. O "chamado técnico para manutenção corretiva" ou suporte técnico será efetuado pelo representante da Contratante por meio de telefone e/ou email.

4.10.7. Tempo de atendimento ao chamado é o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela Contratante e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento. E tempo de solução do problema é o período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local do atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento.

4.10.8. Define-se por Solução do problema, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado. E conclusão dos chamados é o término do trabalho realizado pela empresa Contratada, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição por backup, deixando o equipamento em condições normais de funcionamento.

4.10.9. Quando houver a necessidade de substituir peças, componentes ou acessórios, a empresa contratada deverá recolher e destinar para local apropriado os materiais substituídos, de proteção ou embalagens, não sendo admitido a permanência desses nas dependências da Prefeitura.

4.10.10. A empresa deverá fornecer à Prefeitura, juntamente com os equipamentos, publicações e/ou manuais, em língua portuguesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir,



podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da



Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	766	03.02.04.123.0004.2.006000.4.4.90.52.34.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	765	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.34.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a



- apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.
- b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
- 8.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
- 8.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
- 8.5.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.
- 8.6.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - Promover o reequilíbrio econômico.
 - Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.
- 9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.



11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SULINA, de de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata

MUNICÍPIO DE SULINA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

Contratante

GILBERTO JOÃO ROSSI

Secretaria de Administração e Finanças

Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (preencher conforme enquadramento da empresa: microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER JURÍDICO I

Sulina (Pr), 06 de Março de 2020.

REQUERENTE: **CAMARA DE VEREADORES.**
ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS** O valor total desta licitação é de **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do edital.

caracterizados como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.).

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

Cumpre, entretanto, alertar que é descabido o uso do pregão para trabalho eminentemente intelectual e complexo, devendo a Administração ser diligente na classificação dos serviços a serem licitados, a fim de afastar vícios no certame e eventual responsabilização de seus agentes.

No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos serviços a serem contratados anexo I, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação;
- b) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Orçamento da contratação e planilhas de preços;
- e) Declaração de existência de recursos orçamentários;

PREGÃO

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nos seguintes termos:

“Justifica-se a contratação, tendo em vista a necessidade de climatizar a nova sede da Câmara de vereadores do município de sulina, proporcionando melhor qualidade de vida dos seus servidores e usuários, dentro das condições exigidas de conforto e segurança..”

Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada encontra-se satisfeita de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do setor da administração, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Orienta a legislação que ele seja, preferencialmente, elaborado por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades dos bens a serem contratados (normalmente em exercício na área requisitante) e, posteriormente, aprovado pela autoridade competente.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

Os preços propostos somente sofrerão reajuste com base na majoração autorizada pelo Governo Federal, demonstrados através de planilhas de custos, ou publicações no Diário Oficial ou divulgadas pela internet, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.”

No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra “Curso de Direito Administrativo”, Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

“... o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá”.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, qualidades e tecnologia, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TC orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

A propósito do orçamento estimativo, é recomendável que a Administração faça constar dos editais dos pregões eletrônicos as planilhas que o detalham, constando os preços unitários considerados, ou a informação do local onde os



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos bens a serem contratados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada.

Estes documentos constam.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e a publicação deste ato à, em atendimento à prescrição legal.



Da Minuta do Edital e seus Anexos

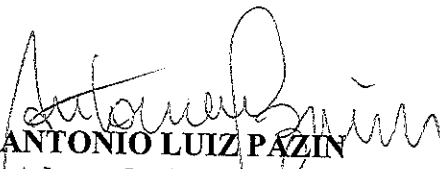
Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido

III.CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Assim, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus posteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DESPACHO

Sulina(Pr), 06 de março de 2020.

DE: Prefeito Municipal
PARA: Comissão de licitações

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade imediata da população de Sulina de acesso ao objeto proposto, **AUTORIZO** a abertura do procedimento concorrential para contratação do seguinte objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS"**. Valor total: **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias para realizar o referido procedimento Licitatório. Dê-se ao procedimento concorrential a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/03/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de março de 2020.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

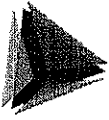
prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DO TCE

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SULINA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	24
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0302041230004200600044905234
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.500,00
Data de Lançamento do Edital	06/03/2020
Data da Abertura das Propostas	25/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA DE SERTANÓPOLIS-PR, PUBLICADO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020 EDIÇÃO Nº1958, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017, ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Saldo restante (UNID)	% de Ajuste	Valor Reajustado	Unid.	Valor Reajustado	Total
01	Estagiários	52,75	7,5	470,85		R\$ 24.837,34	

AGORA SE LÊ:

Item	Descrição	Saldo restante (UNID)	% de Ajuste	Valor Reajustado	Unid.	Valor Reajustado	Total
01	Estagiários	52,275	7,5	470,85		R\$ 24.613,68	

ONDE SE LÊ:

O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE R\$ 1.732,84 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

AGORA SE LÊ:

O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE R\$ 1.717,23 (UM MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Pedro Antonio Rafaeli Cheri

Código Identificador:8873CFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 25/03/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:E3770C30

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia 20/03/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E COLOCAÇÃO DE PERSIANAS DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR”**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de

Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 06 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:DFEB63D5

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO”**.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA

CNPJ: 80.870.439/0001-04

Vigência: DE 06/03/2020 ATÉ 06/03/2021

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 06 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:933D615D

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE SULINA
CNPJ	80.870.439/0001-04
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.9/2020
VALOR	5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	06 de março de 2021 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:75DA57EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

Processo nº. 15/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CHIAPETTI & CIA LTDA
CNPJ	76.283.779/0001-64
VALOR GLOBAL:	R\$ 552,55 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 17.2300D LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 21 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Impugnação

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.025-26	Data do Protocolo: 16/03/2020 09:33:24
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5e6f72f95415c
Documento: REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°24/2020-PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°24/2020-PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

16-03-2020 09:37:17



ELETRO IGUAÇU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

SULINA – PR
Processo licitatório Nº 24/2020
Pregão Presencial Nº 11/2020

RECURSO ADMINISTRATIVO

ELETRO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.574.470/0001-52 com sede na Avenida Iguaçu, 842, Centro, Sulina, Paraná, representada pelo seu Sócio Administrador **Gian Henrique Weber**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.308.789-9 e CPF sob nº 085.904.039-98 vem por meio deste, **IMPUGNAR** os termos do Edital acima mencionado, com sustentação nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93, aplicável por força do artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

O artigo 41, § 1º, da Lei no 8.666/93, que rege normas legais para os procedimentos licitatórios, estabelece que qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

O segundo § 2º da mesma Lei nº 8.666/93, estabelece que decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

O Decreto nº 3.555/2000, no artigo 12 do seu Anexo I, que regulamentou a instituição da Lei nº 10.520/2002, do que trata da modalidade licitatória do Pregão, estabelece que: "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."

Gian Henrique Weber
26.574.470/0001-52

Quanto ao edital, no item 10, subitem 10.1, consta ali a afirmação de que qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Uma vez que a data da sessão do Pregão está marcada para ocorrer no dia 25/03/2020, temos que a data limite para impugnação ocorrerá em 20/03/2020. Assim, em sendo esta impugnação encaminhada em 16/03/2020, deve, portanto, ser considerada tempestiva.

2. PREÂMBULO

O edital desta licitação traz cláusulas que, por apresentarem vícios, comprometem a disputa, trazendo prejuízos não só aos licitantes, como ao próprio Órgão, que fica impedido de analisar ofertas que seriam vantajosas no que se refere a qualidade dos serviços apresentados. Vícios estes que acabam prejudicando realização da disputa, por que deixa de estabelecer critérios essenciais de qualificação, ferindo dispositivos legais que regem o processo licitatório, sobre os quais discorreremos a seguir.

3. DO MÉRITO

3.1.1 Da Capacidade Técnica

Devido a administração exigir que a empresa vencedora do pregão realize a emissão de ART para a execução do serviço de instalação é necessário a delimitação de quais profissionais são competentes para se responsabilizar tecnicamente para execução do serviço licitado.

Quando nos remetemos a consulta à Decisão Normativa nº 042/92, itens 1, 2, 3 e 4, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, a qual dispõe sobre a fiscalização das atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorificação, verifica-se que:



Gian Henrique Weber
26.574.470/0001-52

1 - Toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração fica obrigada ao registro no Conselho Regional.

2 - A pessoa jurídica, quando da solicitação do registro, deverá indicar RT, legalmente habilitado, com atribuições previstas na Resolução n°218/73 do CONFEA.


3- Por deliberação da Câmara Especializada de Engenharia Industrial e de acordo com o porte da empresa, as atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração poderão ser executadas sob a responsabilidade técnica de Técnico de 2° Grau, legalmente habilitado.

4 - Qualquer contrato, escrito ou verbal, visando ao desenvolvimento das atividades previstas no item I, está sujeito a "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART".

Para maior segurança jurídica dos contratos administrativos é importante que a administração pública exija a comprovação prévia no momento da **HABILITAÇÃO** de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** de que a empresa tem os requisitos necessários para emissão da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, que são registro no **CREA** da empresa e a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente (**Engenheiro Mecânico, ou equivalente**) com registro no **CREA**.

Ainda como não é especificado se a adequação elétrica para instalação do objeto licitado será de responsabilidade da empresa vencedora ou de responsabilidade da contratante é necessário especificar no edital detalhes quanto a execução do serviço, como já especificado em editais passado pela contratante como o caso do Processo Licitatório n° 138/2018 em que segue a descrição abaixo:

APARELHO DE AR CONDICIONADO: MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220V – COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA, COM INSTALAÇÃO DE TOMADA.



Gian Henrique Weber
26.574.470/0001-52



ELETRO IGUAÇU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS.
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS


Caso necessite adequação na rede elétrica de baixa tensão para instalação dos condicionadores de ar é necessário comprovação de que a proponente possui, através de documentação pertinente: 01 (um) Responsável Técnico de nível superior (**Engenheiro Eletricista, Eletrotécnico ou equivalente**), com registro no CREA, (artigo 30, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993); que será o responsável técnico pelo andamento dos trabalhos.

4. DO PEDIDO

Conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como DEFERIDO. E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes Termos, Pedimos Legalidade e Deferimento.

Sulina, dia 16 de março de 2020.



Gian Henrique Weber

Gian Henrique Weber
26.574.470/0001-52



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO
SOLICITANTE: ELETRO IGUAÇÚ LTDA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO PREVISTO NO EDITAL. ART. 41, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA. CONHECIMENTO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação protocolada em 16/03/2020 por **ELETRO IGUAÇÚ LTDA.** na forma do art. 41, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, em face do Edital de Pregão Presencial n.º 11/2020, cuja sessão para recebimento das propostas está designada para o dia 25/03/2020. Em síntese, ao tomar conhecimento dos termos do edital do referido processo licitatório, resolveu impetrar impugnação, tempestiva, contra as exigências de qualificação técnica.

Esse é o relato necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Sem maiores delongas, a presente impugnação merece ser conhecida, visto que foi protocolada fora do prazo previsto no Edital de Pregão Presencial n.º 11/2020, em conformidade com o art. 41, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Extrai-se do Edital:

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O art. 41, §1º, da Lei n.º 8.666/93, por sua vez, prescreve:

Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

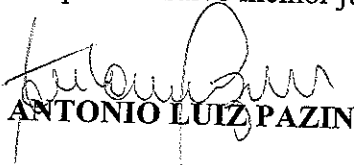
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Art. 113.

Desse modo, o prazo fatal para a apresentação de impugnação ao edital é dia 20/03/2020, razão pela qual a impugnação protocolada em 16/03/2020 é tempestiva, merecendo conhecimento.

3. CONCLUSÃO

Assim, não resta a menor sombra de dúvida da legalidade da exigência de comprovação técnica operacional exigida para a comprovação da qualificação técnica das interessadas em participar do certame licitatório ao adequar devidamente a redação do item impugnado, deixando clara a exigência cadastro da empresa no órgão fiscalizador CREA ou CAU ainda cadastro do profissional responsável Técnico, e bem como Vínculo do profissional com a Empresa nestes termos OPINAMOS pelo conhecimento da impugnação apresentada por **ELETRO IGUAÇÚ LTDA.**, na forma do art. 41, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, em face do Edital de Pregão Presencial n.º 11/202, tendo em a legalidade da fundamentação apresentada na peça.

É o parecer salvo melhor juízo.


ANTONIO LUIZ PAZIN



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmisix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

Advogado Concurado
OAB/PR 60.862



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA PREGOEIRA

Sulina(Pr), 18 de março de 2020.

Em relação à impugnação exarada pela GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998, **DECIDO** acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), cujo qual segue em anexo, para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE**. Considerando o recebimento de impugnação do Edital, feito tempestivamente, entende a Pregoeira que os apontamentos feitos são relevantes e resolve alterar o Edital do Pregão Presencial nº 11/2020. Decide também alterar a data de abertura das propostas para o dia **1º de abril de 2020 às 09:00 hrs**. Ficam inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira



AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020.

O Município de Sulina, por intermédio de sua Pregoeira acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), para o fim de **CONHECER DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO** pela empresa GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998 e no **MÉRITO DEFERIR-LO INTEGRALMENTE**, tornando público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de nº 11/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS.**

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **1º de abril de 2020**, às **09:00h**, como também a data limite para entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, passando a ser até o dia **1º de abril de 2020**, às **08:30h**.

Fica alterado o item 8.4.1, nos seguintes termos:

“8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação”.

“8.4.1. Capacitação técnico-operacional: Comprovação através de Atestado(s) em nome da Licitante constando o responsável técnico, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços correspondentes ao objeto desta Licitação, contendo os serviços de instalação de ar condicionado”.

Ficam acrescentados os seguintes itens referentes à cláusula 8. **CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais deverão ser apresentados dentro do **Envelope 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

“8.4.5. Certidão de Registro de Pessoa jurídica junto ao CREA/CAU em nome da proponente, contendo o Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s).;

8.4.6. Indicação do responsável técnico (Engenheiro Mecânico, ou equivalente) pelos serviços, através de declaração assinada pela proponente;

8.4.7. Certidão de Registro de Pessoa física junto ao CREA/CAU em nome do responsável técnico indicados pela proponente;

8.4.8. Comprovação de que o Responsável Técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.”



Ficam alterados os itens abaixo, nos seguintes termos:

Referentes ao Anexo I:

“3.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART.”

“3.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação hidráulica e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART e a instalação elétrica será por conta da CONTRATANTE.”

Referente ao Anexo VII:

“4.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART.”

“4.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação hidráulica e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART e a instalação elétrica será por conta da CONTRATANTE.”

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 18 de março de 2020.


EDICEIA SCHAEFER ROSA
Pregoeira

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO A empresa SEMENTES GUERRA LTDA, CNPJ nº 77.738.151/0001-76, torna público que RECEBEU do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Renovação de Licença Ambiental de atividade de pós colheita, benef. De prod. Agrícolas, produção de sementes certificadas, com, Atac. De cereais benef. es, trat. Fitossanitários e expurgo, situada na Rod. Pr, 493 493 Km 03, Via do conhecimento, 3700, Pato Branco PR, Cep 85 503.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO A empresa SEMENTES GUERRA LTDA, CNPJ nº 77.738.151/0002-57, torna público que RECEBEU do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Renovação de Licença Ambiental de atividade de pós colheita, benef. De prod. Agrícolas, produção de sementes certificadas, com, Atac. De cereais benef. es, trat. Fitossanitários e expurgo, situada na Rua Principal, Vitoriano PR, Cep 85-520-000

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO A empresa SEMENTES GUERRA LTDA, CNPJ nº 77.738.151/0001-76, torna público que RECEBEU do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Renovação de Licença Ambiental de atividade de pós colheita, benef. De prod. Agrícolas, produção de sementes certificadas, com, Atac. De cereais benef. es, trat. Fitossanitários e expurgo, situada na Rua Padre Ivo Zolet, 137 Bonsucesso do Sul PR, CEP 85.515+000

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020. PA... CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF Nº 78.888.156/0001-45 e GRIFON BRASIL ACESSORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 21.129.497/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de recorte eletrônico de Diárias Oficiais. Valor: O valor total para a aquisição do objeto desta contratação é de R\$ 1.158,00 (mil cento e oitenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Abril de 2020. O contrato poderá ser prorrogado, havendo interesse entre as partes e o critério do CONTRATANTE, conforme o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Pagamento: O CONTRATADO, enquanto o saldo estiver efetivado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, o pagamento do boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. Fundamento Legal: Este contrato é originário da Dispensa do Licitação nº 25/2020, Foror: Fica ocelta o Foror da Comarca do Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimr questões relativas ao presente contrato. Pato Branco, 12 de Março de 2020. MOACIR GREGOLIN - Contratante e JOAQUIM FONSECA - Contratada.

COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO RESOLUÇÃO Nº 43
O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho de Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.110, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plano Diretor, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 139, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculadas às ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
c) e ainda considerando o conteúdo na ata nº 02/2020 datada de 17/Dezesseis de março de 2020,
RESOLVE emitir o seguinte parecer:
Art. 1º - Conclui em wajar PARECE FAVORÁVEL a alteração do enquadramento do terreno pertencente a AEA - Área Especial Sôdo-Ambientat onde está situado o atual edifício da Prefeitura Municipal de Pato Branco, também conhecido como Praça Roguy, aprovando a retratação da delimitação de AEA - Área Especial Sôdo-Ambientat conforme previu a letra "a" do inciso II do Artigo 182 da LUPA - Lei Complementar 46/2011, e aprovando a constituição do Terminal Urbano de integração.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.
Pato Branco, 17 de março de 2020.

EMERSON CARLOS MICHELIN Presidente do COPLAN
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO RESOLUÇÃO Nº 42
O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plano Diretor, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 139, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculadas às ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
c) e ainda considerando o conteúdo na ata nº 02/2020 datada de 17/Dezesseis de março de 2020,
RESOLVE emitir o seguinte parecer:
Art. 1º - Conclui em wajar PARECE FAVORÁVEL ao Relatório com os resultados relativos à Implantação do Terminal Urbano de integração e também ao projeto arquitetônico do Terminal Urbano de integração.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.
Pato Branco, 17 de março de 2020.

EMERSON CARLOS MICHELIN Presidente do COPLAN
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2017 CONTRATADA: ALINE MEURER 97811713995 CNPJ: 24.864.611/0001-32 Cidade: Primavera - Vigência: Tendo em vista o término do contrato de prestação de serviços, no âmbito da administração municipal, o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a ter vigência no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29 de março de 2020, até 29 de março de 2022. O presente contrato é originário da Dispensa do Licitação nº 2019/2019, assinada em 29 de março de 2019, com o intuito de contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, em especial computadores e periféricos. Item 05/2019 do Edital nº 002/2019 de 05 de março de 2019.

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS
DECRETO Nº 16-2020 18/03/2020
Sumula: Estabelecimento, no âmbito do Município de Mariópolis, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, no uso das atribuições legais, estabelece, no âmbito do Município de Mariópolis, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo XXIII, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) já declarou que vivemos uma pandemia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a confirmação pela Secretaria Estadual da Saúde dos primeiros casos do novo Coronavírus no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar, ou, ao menos, minimizar a propagação do novo vírus, e, consequentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas;
CONSIDERANDO o contido no Lei Federal nº 13.979, de 16 de fevereiro de 2020, e na Portaria nº 326, de 11 de março de 2020, do Ministério do Estado da Saúde, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para diminuir a suspensão do realizando de eventos ou atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em função do multiplicação público visando ao afastamento para evitar o contágio do vírus;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº20/2020, especialmente no que se refere à suspensão dos aulas em escolas e universidades públicas Estaduais.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica suspendida, por período indeterminado contendo a partir do 20 de Março de 2020, a realização de eventos, shows e demais atividades públicas que impliquem aglomeração de pessoas no Município de Mariópolis, sejam elas governamentais, artísticas, esportivas, culturais, sociais ou científicas e congêneres.

§ 1º Incluem-se nas atividades suspensas por este Decreto:
I - Eventos nos Centros Culturais, Centros de Eventos e Centros de Livrarias;
II - abandono das bibliotecas públicas municipais;
III - atividades culturais com litôneas não abertas ao público municipal e eventos privados para recreação;
IV - competições desportivas e treinamentos;
V - festas gastronômicas e festas das comunidades do interior;
VI - reuniões da Estratégia Saúde de Famíla (ESF) e treinamentos não emergenciais nas unidades de saúde;
VII - suspensão do atendimento objetivo (agendamentos) nas Unidades Básicas de Saúde, exceto para pacientes com doenças crônicas, contínuas como pacientes oncológicos, em acompanhamento de pré-natal, pré-pneumonia, cistite e para a vacinação;
VIII - os encaminhamentos nas Unidades Básicas de Saúde para demandas espontâneas, observando a ordem de classificação de listas;
IX - os encaminhamentos de medicamentos de uso contínuo e psicotrópicos deverão ter validade prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para a dispensação nas farmácias do Município;
X - ficam suspensas as festas dos santinhos da Secretaria Municipal de Saúde pelas próximas 60 (sessenta) dias;
XI - os servidores da Secretaria Municipal de Saúde ficarão à disposição da Gestão, para realização que se fizer necessário;
XII - Todo cidadão deverá colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação mediada dos possíveis contatos com 4 (quatro) indivíduos e a circulação em áreas coletivas como regiões de contenção do COVID-19;
XIII - Qualquer que seja o estabelecimento comercial e empresarial do Município deverão implementar todas as medidas preventivas já estabelecidas no âmbito da Governos Federal e Estadual, notadamente no que tange à higienização de passagens, assis, puna de padunom e outras responsabilidades nos termos da legislação municipal em vigor;
XIV - Determina-se às todos os Departamentos Municipais que aumentem a frequência de limpeza dos locais de trabalho, além de disponibilizar álcool em gel nas áreas de circulação das pessoas.
§ 2º Excluem-se da suspensão de que trata o artigo as atividades administrativas e os atendimentos de caráter individualizado prestados nos estabelecimentos referidos nos índices do parágrafo anterior.
Art. 2º Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19) e na dampa no eir causada e, consequentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas, a administração pública municipal recomendará as medidas a opus contido no ítem Decreto, las como:
I. isolamento domiciliar voluntário de 7 (sete) dias para todos os pessoas que retornam de viagem do exterior ou de locais em que já tenha havido constatação de caso de Covid-19, mesmo que não apresentem sintomas;
II. isolamento domiciliar voluntário de 14 (quatorze) dias para todos as pessoas, que retornam de viagem dos locais mencionados no ítem anterior e que apresentem febre associada a um dos sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade para respirar);
III. manutenção da ventilação dos ambientes e orientação para que, durante o período das mudanças seja recomendada, seja utilizada a aproximação, concentração e aglomeração de pessoas.
Art. 3º Ficam suspensas as aulas nas escolas da rede Municipal do ensino incluindo CMESB e CMPEF, a partir do 20 de março de 2020.
Art. 4º Os servidores, que tem doença crônica, problemas respiratórios e gástricos, poderão, conforme orientação médica, ser remunerados de suas funções, sem prejuízo da remuneração.
Art.5º Os servidores municipais que não cumpriram com as normas estabelecidas pelo decreto e/ou pelo executivo municipal, estarão sujeitos a penalidades de acordo com a aplicação do estatuto municipal.
Art.6º Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 o/ com o art. 24 da Lei Federal nº 8.068/1993, tem autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de baixo destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioritário abarcando um todos os Órgãos e Entidades do Município.
Art. 7º A adoção das medidas previstas nesse Decreto deverá ser considerada pub declarada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da INFECCÃO HUMANA pelo COVID-19, bem como podendo ser reválidas a qualquer tempo, de acordo com a evolução da pandemia.
Art. 8º Este Decreto poderá ser alterado e prorrogado, de acordo com a necessidade e o interesse público.
Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2020.

Tobias Estequef Taffari Ghebér Prefeito Municipal.
ATOS DE CONSORCIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS RESOLUÇÃO Nº 653 DE 18 DE MARÇO DE 2020. Sumula: Concordar fôlras a atoço pontuário aos empregados da quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS. RESOLUÇÃO Nº 654 DE 18 DE MARÇO DE 2020. Sumula: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da OPM e inclusão de novos procedimentos na Tabela de Cuidado nº 001/2018. RESOLUÇÃO Nº 655 DE 18 DE MARÇO DE 2020. Sumula: Dispõe sobre a reorganização e ocupação das agências de atendimento no CONIMS para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19). A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nas seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.intmunicipal.com.br/>

MUNICÍPIO DE DESAÍDO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ A VISÃO E SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 04/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
Regido pela Lei nº 8.666/93
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, objetivando a contratação de empresa para realizar treinamentos de normas de segurança no trabalho sendo NR-22, NR-23, NR-22, NR-33, para funcionários do Município, conforme condições, especificações, valores e alternativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e suas alterações, e para fornecimento de acordo com cronograma estabelecido pelo Secretário solicitante, que abrange na data de 31/03/2020 as 09:00 horas, está SUSPENSA, em decorrência da Organização Mundial da Saúde (OMS) ter declarado a pandemia do Coronavírus (COVID-19), e que a situação emprega medidas de prevenção, controle e contenção de riscos ditos a gravar a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.
O Aviso de Licitação será republicado com uma nova data para abertura do certame.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações e Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vilmar Benschel, 700 – Centro - Saúde do Iguaçu-PR, telefone Nº: (41) 3246-1165, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br ou pelo e-mail: licitacoes@pmsi.gov.br.
Saída do Iguaçu, 18 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 6.633, DE 18 DE MARÇO DE 2020
Declara da União Pública para fins de desapropriação, o caso de emergência de saúde pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 47, XI do Lei Orgânica do Município e obedecendo ao contido no Decreto Lei nº 3.385, de 21 de Junho de 1961 e alterações.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada da União Pública para fins de desapropriação parte de Chacarra 12-A (parte), situada na rua Municipal de Pato Branco, com área de 7.919,02m² (sete mil novecentos e doze metros e nove decímetros quadrados), dentro das seguintes fronteiras e coordenadas: fronteira no município denominado Pato Branco, fronteira no sistema geodésico brasileiro: DATUM = SIRGAS 2000, NO = 511m, coordenadas Planas Rectangulares UTM, = S30204 702 m e = N4709895 218 m; Deste segue confinamento com Chacarra 12-B. A um estimo de 50,24m e a distância de 29,91 m ao marco ponto nº 6 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 7 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 8 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 9 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 10 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 11 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 12 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 13 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 14 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 15 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 16 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 17 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 18 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 19 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 20 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 21 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 22 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 23 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 24 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 25 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 26 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 27 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 28 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 29 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 30 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 31 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 32 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 33 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 34 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 35 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 36 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 37 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 38 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 39 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 40 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 41 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 42 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 43 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 44 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 45 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 46 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 47 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 48 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 49 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 50 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 51 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 52 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 53 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 54 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 55 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 56 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 57 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 58 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 59 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 60 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 61 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 62 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 63 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 64 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 65 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 66 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 67 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 68 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 69 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 70 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 71 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 72 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 73 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 74 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 75 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 76 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 77 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 78 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 79 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 80 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 81 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 82 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 83 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 84 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 85 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 86 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 87 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 88 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 89 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4709895,218m e marca ponto nº 90 (E=330226,478m e N=4709891,0487 m); Deste segue confinamento com Chacarra 12-A com azimute de 30204 702 m e N=4

IV- Festas gastronômicas e festas de comunidades do interior;
V- Reuniões da Estratégia Saúde da Família (ESF) e treinamentos não emergenciais nas unidades de saúde;

VI- Suspensão de atendimentos eletivos (agendamentos) na Unidade Básica de Saúde, exceto para pacientes de atendimento contínuos como pacientes oncológicos, em acompanhamento de pré-natal, psiquiátricos, crônicos e para a vacinação;

VII- O atendimento nas Unidades Básicas se dará por demandas espontâneas, obedecendo a critérios de classificação de risco;

VIII- Os receituários de medicamentos de uso contínuos e psicotrópicos deverão ter validade prorrogada para 90 (noventa) dias, para a dispensação na farmácia do Município;

IX- Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde ficarão à disposição da Gestão, para realocação na Unidade que se fizer necessária.

X- O atendimento no âmbito administrativo das unidades da Prefeitura Municipal, para evitar o contato pessoal e consequentemente a transmissão do vírus, será feito exclusivamente por meio eletrônico, a saber:

Prefeitura Municipal (Secretarias de Administração, Agricultura, Promoção Social e Indústria e Comércio: pelo telefone fixo 46-3244.8000, e-mail: prefeitura@sulina.pr.gov.br; **Secretaria de Viação Obras e serviços Público:** 46.3244.1392, e-mail: rodoviario@sulina.pr.gov.br; **Secretaria de Educação Cultura e Esportes:** 46-32441382, e-mail: educacao@sulina.pr.gov.br; **CRAS** pelo telefone 46-3244.1470, e-mail: cras@sulina.pr.gov.br

2º Excluem-se da suspensão de que trata este artigo as atividades administrativas e os atendimentos de caráter individualizado prestados nos estabelecimentos referidos nos incisos do parágrafo anterior.

Artigo 2º Para auxiliar na prevenção da disseminação do Coronavírus (Covid-19) e da doença por ele causada e, consequentemente proteger a saúde e a vida das pessoas, a administração pública municipal recomenda as medidas e ações tais como:

I- Isolamento domiciliar voluntário de 7 (sete) dias para todas as pessoas que retornem de viagem do exterior ou de locais em que já tenha havido confirmação de casos de Covid-19, mesmo que não apresentem sintomas;

II- Isolamento domiciliar voluntário de 14 (quatorze) dias para todas as pessoas que retornem de viagem dos locais mencionados no inciso anterior e que apresentem febre associada a um dos sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade para respirar);

III- Utilização do serviço de transporte coletivo, principalmente por pessoas idosas, somente em caso de extrema necessidade;

IV- Disponibilização; na medida da disponibilidade; nos veículos de transporte coletivo e demais espaços de uso público, de álcool gel antisséptico a 70%, com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos, em local visível e de fácil acesso aos funcionários, clientes, usuários e frequentadores;

V - Manutenção da ventilação dos ambientes e orientação para que, durante o período das medidas ora recomendadas, seja evitada a aproximação, concentração e aglomeração de pessoas.

Artigo 3º Ficam suspensas as aulas nas escolas da rede Municipal de ensino, a partir de 20 de março de 2020.

Artigo 4º Os servidores, que tem doença crônica, problemas respiratórios e gestantes, poderão, conforme orientação médica, ser remanejados de suas funções, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Município.

Artigo 6º A adoção das medidas previstas nesse Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no

enfrentamento da emergência na saúde pública, em decorrência da INFECÇÃO HUMANA pelo COVID-19, bem como poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a evolução da pandemia.

Artigo 7 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de março de 2020; 34ª da Emancipação e 32ª de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 18 de março de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:22AF6855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

PAD nº 06/2019

Ofício Circular

Ref: PROCESSO SUSPENSO - SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor do servidor Orlando José Alcântara, através da Portaria nº 083/2019, aonde a Comissão Especial entende pela aplicação da sanção prevista no art. 198, III, da Lei nº 371/2005, em decorrência de ter cometido as infrações penais descritas no art. 217-A, do Código Penal.

Considerando a existência da ação criminal nº 0001553-36.2019.8.16.0183 (pp. 12-13, dos autos), que tramita perante a Vara Criminal de São João, aonde são apurados judicialmente os fatos imputados ao servidor que deram origem ao presente processo administrativo, antes de prolatar a decisão final neste processo, entendo ser necessária a juntada da decisão prolatada na citada ação criminal, posto que, ainda que a decisão da Administração Municipal não esteja legalmente vinculada à decisão judicial, é prudente aguardar a conclusão da justiça sobre a inocência ou culpa do servidor, posto que a absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria, afasta a responsabilidade administrativa e civil do servidor, conforme expressa previsão do art. 195, § 3º, da Lei nº 371/2005.

Diante do relatório apresentado pela Comissão Especial, entendo por bem aguardar a decisão final do processo criminal acima noticiado e, com fundamento 227-C, I, "a", da Lei nº 371/2005, determino a SUSPENSÃO desse Processo Administrativo até o trânsito em julgado da decisão final do processo criminal supracitado, mantendo o afastamento do servidor, sem remuneração, com fundamento no art. 47 c/c 90, da Lei nº 371/2005.

Posteriormente, promova-se a juntada da decisão transitada em julgado da ação criminal.

Cumpra-se. Intime-se.

Sulina, 18 de dezembro 2019.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3F167C02

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O Município de Sulina, por intermédio de sua Pregoeira acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), para o fim de **CONHECER DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADO** pela empresa

GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998 e no **MÉRITO DEFERIDO INTEGRALMENTE**, tornando público aos interessados, a alteração do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de nº 11/2020, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS.**

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **1º de abril de 2020, às 09:00h**, como também a data limite para entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, passando a ser até o dia **1º de abril de 2020, às 08:30h**.

Fica alterado o item 8.4.1, nos seguintes termos:

“8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação”.

“8.4.1. Capacitação técnico-operacional: Comprovação através de Atestado(s) em nome da Licitante constando o responsável técnico, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente ou entidade(s) de Acervo Técnico (CATs), que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços correspondentes ao objeto desta Licitação, contendo os serviços de instalação de ar condicionado”.

Ficam acrescentados os seguintes itens referentes à cláusula 8. **CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais deverão ser apresentados dentro do **Envelope 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

“8.4.5. Certidão de Registro de Pessoa jurídica junto ao CREA/CAU em nome da proponente, contendo o Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s);

8.4.6. Indicação do responsável técnico (Engenheiro Mecânico, ou equivalente) pelos serviços, através de declaração assinada pela proponente;

8.4.7. Certidão de Registro de Pessoa física junto ao CREA/CAU em nome do responsável técnico indicados pela proponente;

8.4.8. Comprovação de que o Responsável Técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.”

Ficam alterados os itens abaixo, nos seguintes termos:

Referentes ao Anexo I:

“3.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART.”

“3.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação hidráulica e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART e a instalação elétrica será por conta da CONTRATANTE.”

Referente ao Anexo VII:

“4.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART.”

“4.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-

obra, componentes e materiais necessários para a instalação hidráulica e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART e a instalação elétrica será por conta da CONTRATANTE.”

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 18 de março de 2020.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schäfer Rosa
Código Identificador:A880C4F2

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

Referente à Tomada de Preços n 01/2019. Contratada: **MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ n 16.700.335/0001-52. Objeto do aditivo: PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 25 de agosto de 2020. **Fundamento:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Sulina, 18 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1C5174D7

SETOR DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR, a:**

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (RS)
LEONIR RAIMUNDO VOGT	56.000,00
PAULO GERVASIO SIKORRA	56.000,00
SILVANE MARTINS DE CAMPOS PIANTKOSKI ZANIN	56.000,00
CLAUDIR PEREIRA	56.000,00
DORIS SCHMIDT RAUBER	56.000,00

O item 05 não recebeu proposta de preços, sendo considerado DESERTO.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 17 de março de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1CB6C246

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 07/2020

CONTRATO: 42/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
SULINA
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
 CNPJ 80.869.886/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

Embrague

ANEXO III - Termo de solicitação de edital

**MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: *Declécio Dolzotto Materiais Elétricos*
 ENDEREÇO: *Rua Diogo Antônio Reijo, 4074, Centro, Cajuru - PR*
 CNPJ DA EMPRESA: *31.494.697/0001-28*
 TELEFONE: *(46) 342.3063*
 FAX: *(46) 3242.3063*
 E-MAIL: *deco@vaimail.com*

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: *Declécio Dolzotto*

CPF: *042.321.059-33*

RG: *6.894.459-6*

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: *41108486/201*

DATA DO REGISTRO: *05/09/2018*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: *05/09/2018*

Cajuru (Local), 18 / 03 / 2020

Declécio Dolzotto

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: *Declécio Dolzotto*

(TIMBRE DA EMPRESA SOLICITANTE)

3489

Controle

ELETRO IGUAÇU

MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: Gian Henrique Weber 0859040998

ENDEREÇO: AV. Iguaçu - 842

CNPJ DA EMPRESA: 26.574.470/0001-52

TELEFONE: (46) 98401-1941

FAX:

E-MAIL: eletroiguacuinstaladora@gmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Gian Henrique Weber

CPF: 085.904.039-98

RG: 10.308.789-9

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 4180476637-5

DATA DO REGISTRO: 21/11/2016

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 22/11/2016

Sulina, 27/03/2020

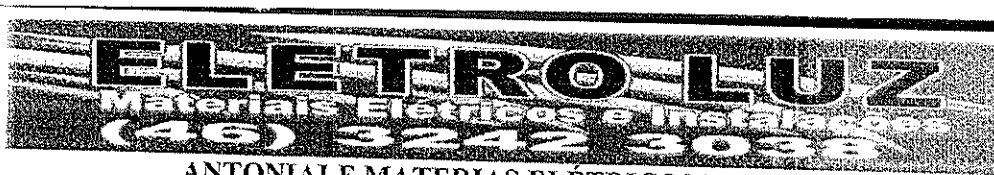
Gian Henrique Weber
26.574.470/0001-52

Gian Henrique Weber
Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível:

Gian Henrique Weber

OBS: A FINALIDADE DO PREENCHIMENTO DO TERMO SERVE PARA REALIZAR O CADASTRO DA EMPRESA PARA QUE SEJA GERADO A PROPOSTA DIGITAL.



2483

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

**MUNICÍPIO DE SULINA - PR.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA**

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL


DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Rua 14 De Dezembro, Nº4325, centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR
CNPJ DA EMPRESA: 07.005.073/0001-15
TELEFONE: (46)3242-3038
E-MAIL: financeiroeletroluz2015@hotmail.com

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ANTONIO LUZZA
CPF: 487.018.409-59
RG: 3.596.044-9
Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 20194608883
DATA DO REGISTRO: 14/08/2019
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 17/09/2004

Chopinzinho - PR, 31/03/2020



Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

OBS: a finalidade do preenchimento do termo serve para realizar o cadastro da empresa para que seja gerado a proposta digital.



SUPERAR EIRELI EPP
Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124
E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

3200
Entregel

À PREFEITURA DE SULINA/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo nº: 024/2020.

JULGAMENTO: POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARA NTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Insc. Estadual: 256.374.465

Insc. Municipal: 93124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA

CEP: 89041-070

Cidade: BLUMENAU

UF: SC

Fone: 47-3041-2832

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA, CEP 89041-070, BLUMENAU/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1- DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: SUPERAR EIRELI - EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61, Inscrição Estadual: 256.374.465, Inscrição Municipal: 93.124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, nº 40, Bairro: VELHA, Cidade: BLUMENAU, Estado:SC

Conta Corrente nº: 121.134-X, Agência Bancária: 0095-7, Banco: BANCO DO BRASIL

Email: SUPERARLICITA@GMAIL.COM

OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: JOSIANE BAGATOLI

Função/Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR, RG nº. Órgão Expedidor 4.606.28 SSP/SC, CPF: 053.623.299/79

Data de Nascimento: 22/06/1988, Email: SUPERARLICITA@GMAIL.COM

Endereço: nº RUA GENERAL ROSORIO, 1108, Bairro: VELHA, CEP. 89.041-002, Fone: (47)3308-2970

Cidade: BLUMENAU, Estado: SC

BLUMENAU/SC, 01 de abril de 2020

SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

LUCAS FLORCZAK MACHADO

PROCURADOR

RG Nº 10.256.071-0

CPF Nº 094.591.529-29

13.482.516/0001-61

IE: 256.374.465 IM: 93124

SUPERAR EIRELI EPP

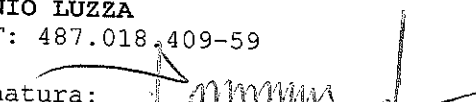
Rua Joaquim Nabuco,40 - Velha

CEP: 89041-070 - Blumenau - SC

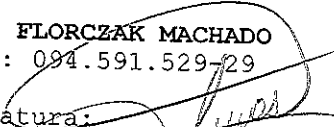
Credenciamento

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 24/2020 Pregao (Registro de Precos) No 11.

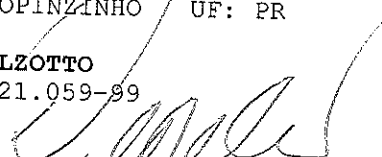
Razao Social: 2483 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LT
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Endereco: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325
Bairro: Centro
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO UF: PR Telefone:

E-mail:
Representada por: ANTONIO LUZZA
RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

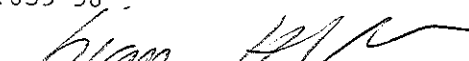
Razao Social: 3200 - SUPERAR EIRELI
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Endereco: R. JOAQUIM NABUCO, 40
Bairro: VELHA
CEP: 89041-070 Cidade: Blumenau UF: SC Telefone:

E-mail:
Representada por: LUCAS FLORCZAK MACHADO
RG: 10.256.071-0 CPF: 094.591.529-29
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3453 - DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELE
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 31.494.697/0001-28
Endereco: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, SL 02, 4074
Bairro: CENTRO
CEP: 85560-000 Cidade: CHOPINZINHO UF: PR Telefone:

E-mail:
Representada por: DEOCLECIO DALZOTTO
RG: 06.894.499-6 CPF: 042.321.059-99
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3489 - GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
CNPJ: 26.574.470/0001-52
Endereco: AV. IGUACU, 842
Bairro: CENTRO
CEP: 85565-000 Cidade: SULINA UF: PR Telefone:

E-mail:
Representada por: GIAN HENRIQUE WEBER
RG: 10.308.789-9 CPF: 085.904.039-98
Telefone:
E-mail: Assinatura: 

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.025-46	Data do Protocolo: 01/04/2020 08:35:47
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5e847cfc2e91b
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 11/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 11/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

01-04-2020 08:37:36



083



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="07005073000115"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07005073000115!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO LUZZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3596044-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 487.018.409-59 19/09/1962

FILIAÇÃO
 ORIDES LUIZ LUZZA
 TEREZA IONE GRANETTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02182885811 18/05/2022 09/06/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL ABENEFICIÁRIO DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 CHOPINZINHO, PR 21/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 80876081494 PR917897534


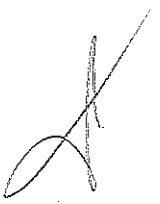
PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2093150896
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2093150896

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confira com o Original

Edueira Oliveira
 Assinatura

Hiram A L...



ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Referência: Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 11/2020.

A empresa **ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, com sede no endereço Rua: 14 de Novembro, 4235, Centro, Chopinzinho – PR. CEP: 85.560-000, endereço eletrônico financeiroeletroluz2015@hotmail.com, telefone (46) 3242-3038, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANTONIO LUZZA, portador do documento de identidade RG nº 3.596.044-9 e do CPF nº 487.018.409-59, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. ANTONIO LUZZA, Portador do RG nº 3.596.044-9 e do CPF nº 487.018.409-59.

Chopinzinho – PR, 31 de março de 2020.


ANTONIALE MATERIAS ELETRICOS EIRELI EPP
 CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
 CPF Nº 487.018.409-59
 RG Nº 3.596.044-9
ADMINISTRADOR


07.005.073/0001-15
Antonale Materias
Elétricos Eireli
 Rua 14 de Dezembro 4325
 85560-000 CHOPINZINHO PR





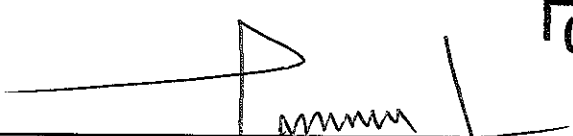

ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI - EPP


ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 07.005.073/0001-15, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 11/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Chopinzinho – PR, 31 de março de 2020.


ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
ANTONIO LUZZA
CPF Nº 487.018.409-59
RG Nº 3.596.044-9
ADMINISTRADOR


07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais
Elétricos Eireli**

Rua 14 de Dezembro 4325
85560-000 CHOPINZINHO PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Protocolo: PRC2001701750		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600727436	CNPJ 07.005.073/0001-15	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2004	Início de Atividade 17/09/2004	
Endereço Completo Rua 14 DE DEZEMBRO, Nº 4325, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto 4742-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 4741-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4744-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas e telas; 4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção; 4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; 4757-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; 4754-7-01 - Comércio varejista de móveis; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 9521-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 4330-4-04 - Serviços de pintura de edifícios, casas e rodovias; 4120-4-00 - Construção de edifícios, prestação de serviços de construção civil, de aterro sanitário; 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias e de estradas, de pavimentação polidétrica e asfáltica; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 37.02-9-00 - Prestação de serviços de limpeza de esgoto, galerias, caixa d'água; 8129-0-00 - Atividades de limpeza e conservação, roçadas, capinas, podas de árvores; 8130-3-00 - Atividades paisagísticas, plantio de grama, árvores e flores; 8121-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, limpeza de calçadas, pisos, janelas e instalações; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas e rurais, dedetização, desinsetização e desratização; 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e shows; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e andaimes; 6201-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 1830-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte; 25926-02 - A fabricação de artefatos de tréfilados, produtos de arame e fio-máquina, cabos de aço, correntes, molas, pregos, tachas e arestas, tecidos e telas de arame e produtos semelhantes, fabricação de palha e esponja lã, de aço; 25926-01 - Fabricação de produtos de tréfilados de metal padronizados; 4789-0-99 - Comércio varejista mangas, mangueiras, canos, comercio de produtos e de maquinas e equipamentos de jardinagem maquinas e equipamentos de panificação e maquinas e equipamentos de oficina; 46613-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola, avicultura, apicultura, silvicultura, partes e peças; tratores, arados, cultivadores, semeadeiras, cortadoras de grama, componentes não eletrônicos para máquinas, aparelhos e equipamentos agropecuários; 46621-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; 46630-00 Comércio atacadista de máquinas e operatrizes, ferramentas, tornos, frisas, esmerilhadeiras, fresadores, maçaricos e equipamentos para uso industrial, partes e peças, componentes para maquinas e equipamentos para uso industrial; 46656-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; 47598-99 - Comércio varejista de artigos de uso doméstico; 46427-02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos de Epis, para bombeiro e eletricitista roupas para segurança pessoal, acessórios, fardamentos, uniformes, capacetes, cintos, coletes, luvas, mascaras, abafadores de ruido, respiradores, óculos, sapatos, avental, mangotes, luva isolante de borracha, manga isolante de borracha, protetor facial e vestimentas especiais, e equipamentos para prevenção de incêndios; 46699-99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; 43223-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio.				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANTONIO LUZZA	CPF 487.018.409-59	Administrador S	Início do Mandato 17/09/2004	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANTONIO LUZZA	CPF 487.018.409-59	Início do Mandato 17/09/2004	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 20/02/2020	Número 20200246780	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2020, às 07:32:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFG6CMUL.



PRC2001701750

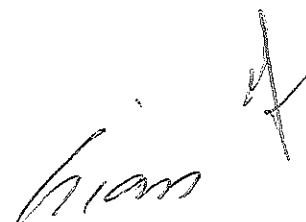
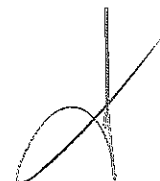
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.025-44	Data do Protocolo: 01/04/2020 08:28:31
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5e847b53b8a10
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 11/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: SUPERAR EIRELI EPP	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 11/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

01-04-2020 08:30:30





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="13482516000161"/>
Nome	<input type="text"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13482516000161!

J

hiam

J



SUPERAR EIRELI EPP

Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha

CEP: 89041-070

CNPJ: 13.482.516/0001-61

Ins. Estadual: 256.374.465

BANCO DO BRASIL AG. 0095-7

Blumenau-SC

Fone/Fax: (47)3041-2832

Insc. Municipal: 93124

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

C/CORRENTE: 121.134-X

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA LICITAÇÕES

OUTORGANTE: A empresa SUPERAR EIRELI, portadora do CNPJ: 13.482.516/0001-61, situada na Rua Joaquim Nabuco nº 40 Bairro. Velha - Blumenau/SC, através de sua ADMINISTRADORA, Sra. JOSIANE BAGATOLI, RG: 4.606.278 - SSP/SC e CPF: 053.623.299-79.

OUTORGADO: LUCAS FLORCZAK MACHADO, Brasileiro portador do RG:10.256.071-0 e CPF: 094.591.529-29, residente na Rua Paul Percy Harris - 61, Jardim São Sebastião, Campo Mourão/PR - CEP:87.303-320.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) nos procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, dar lances e demais negociações, assinar atas, atas de registro de preços, declarações e contratos, visitar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive substabelecer.

Este instrumento tem validade de 02 (dois) anos.

Nada mais a declarar, por expressão de verdade afirmo o presente.

Blumenau-SC, 11 de Fevereiro de 2020.

Josiane Bagatoli
SUPERAR EIRELI

13.482.516/0001-61

Josiane Bagatoli - Administradora

RG: 4.606.278-5 - SSP/SC

CPF: 053.623.299-79

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

JOSIANE BAGATOLI

Que assina por SUPERAR EIRELI

do que dou fé
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 12 de Fevereiro de 2020.

KARINE DA INVENÇÃO ROCHA DE SOUZA

ESCREVENTE 1
E-mail: 3.95 - Selo: 2,01-ISSQN:0,07
- Total: 5,43

Selo Digital de Fiscalização: SELO

NORMAL: FT917333-J72Y

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

KARLA PEDROSO DE ABREU
ESCREVENTE



7º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
MARCELO ALTHOFF
Tabelião Interno
Praça Victor Konder n. 21
Fone: (47) 3321-1200
Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2020 16:33:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1461147

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/02/2021 15:46:25 (hora local)**.

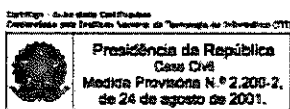
¹**Código de Autenticação Digital:** 61341202201545470172-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5b378ca27e440adfb334b195d3c93ad8ca9cd12d0f8087b9e9ffe6c78b31ae1ca5c750a30312d1919ae6a4d6
 36dcc4f1990cdd964b84faea0b25c332bb1a39



[Assinatura]

[Assinatura]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1521135550

NOME LUCAS FLOPCERK MACHADO		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 102560710 SSSP PR		
CPF 094.521.529-29	DATA NASCIMENTO 23/08/1994	
FILIAÇÃO JUCELIO DOS REIS MACHADO		
JANESLEI APARECIDA FLOPCERK MACHADO		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. A2
Nº REGISTRO 05278462150	VALIDADE 22/08/2022	1ª HABILITAÇÃO 19/12/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPO NOURAO, PR	DATA EMISSÃO 22/08/2017
---------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73661646368
PR913100157

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

hian

093



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCCSC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

18/872516-4



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
42600130406

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
Jaraguá do Sul

REQUERIMENTO

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000687009
DBE não analisado.
Emitida em 12/07/2018 - V3

OME: SUPERAR EIRELI

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		028	1	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

VIA ÚNICA

BLUMENAU
12/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSIANE BAGATOLI

Assinatura: *Josiane Bagatoli*

Telefone de contato: (47)30442832 digiconjaragua@gmail.com

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

12/07/18

Mário Cesar Oliveira de Foz de Itaipu, 258738-8
Analista de Registro em Conselho de Registro Empresarial,
Escritório Regional da JUCESC em Jaraguá do Sul
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 201887251-4 Protocolo 188725164 de 12/07/2018

Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270398595645788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182154390.
PROTOCOLO: 182154390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

094

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

JOSIANE BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1988, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 053.623.299-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46062785, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL OSORIO, 1108, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89041002, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SUPERAR EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600130406, com sede Rua Joaquim Nabuco, 40, Velha Blumenau, SC, CEP 89.041-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.482.516/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV LEITAO DA SILVA, 765, EDIF VERONA CENTER, SALA 301, GURIGICA, VITORIA, CEP 29046010 ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900513604 e CNPJ nº 13.482.516/0002-42.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPERAR EIRELI - EPP.

JOSIANE BAGATOLI, brasileira, nascida em Taió - SC., em 22/06/1988, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 053.623.299/79 e da Carteira de Identidade nº 4.606.278-5 - SSP-SC., expedida em 29/01/2004, residente e domiciliada na Rua General Osório, 1108 - CEP 89041-002 - Bairro da Velha em Blumenau, SC., resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a Sociedade Limitada.

Req: 81800900687009

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091715. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

CLÁUSULA 1ª - NOME E SEDE

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **SUPERAR EIRELI - EPP**, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 40 - Bairro Vella, CEP 89041-070, em Blumenau - SC.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO

A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista, seja residencial, comercial ou industrial de aparelhos de ar condicionado, câmaras refrigeradas, geladeira e balcões refrigerados, sistemas de ar condicionado central, ventilação e exaustão, aquecimento e calefação.
- b) Serviços de manutenção, reparação e instalação seja residencial, comercial ou industrial de aparelhos de ar condicionado, câmaras refrigeradas, geladeiras e balcões refrigerados, sistemas de ar condicionado central, ventilação e exaustão, aquecimento e calefação.
- c) Comércio varejista de eletro e eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo.
- d) Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação.
- e) Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos.
- f) Comércio varejista de motores elétricos, bombas, compressores, suas peças e partes.
- g) Serviço de manutenção de eletrodomésticos.
- h) Serviço de instalações elétricas e hidráulicas em edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive acompanhamento.
- i) Comércio varejista de aparelhos domésticos e suas peças para reposição.
- j) Comércio varejista de calçados, artigos de vestuário, cama mesa e banho, artigos de colchoaria.
- k) Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza.
- l) Comércio varejista de materiais para construção, elétrica, hidráulica, ferramentas, ferragens, tintas, utilidades domésticas para casa e cozinha.
- m) Comércio varejista de material escolar, de escritório e de informática, material de expediente.
- n) Comércio varejista de material esportivo e de segurança do trabalho.
- o) Comércio varejista de artefatos de cimento, pedroso para calçadas, jardins e praças.
- p) Serviços da construção Civil tais como Construções e reformas, instalação e concerto de forros e divisórias, inclusive em gesso. Colocação de portas e janelas.

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais neste ato integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 8180000687009

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

CLÁUSULA 4ª - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 07.04.2011, e o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício será em 31 de dezembro de cada ano, data que será feito a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, dispensando sua publicação.

CLAUSULA 6ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral.

CLÁUSULA 7ª - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração e o uso do nome empresarial será exercida por prazo indeterminado pela titular **Josiane Bagatoli**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA 9ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

A titular poderá, fazer jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA 10ª - FILIAIS

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração assinada pela titular.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

A empresa se dissolverá sem ante por determinação legal ou ato do Governo, pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio em outra empresa, por atribuição de sua titular, poderá a empresa a qualquer tempo ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo societário.

I - A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação, da titular não dissolverá a empresa, que continuará com outro titular que venha a substituí-la, mediante pagamento à titular retirante ou a quem de direito for, uma quantia correspondente ao valor de mercado da empresa.

Req: 8180000687009

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2018
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130405
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

II – No caso de falecimento da titular fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-la na empresa com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legal admitida.

III – Dissolvida de pleno direito a empresa, pode a titular requerer, desde logo, a liquidação judicial.


CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DO TITULAR

A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

A titular **Josiane Bagatoli** declara ainda que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma ou teor.

BLUMENAU, 24 de maio de 2018.



JOSIANE BAGATOLI
CPF: 053.623.299-79

Req: 8180000687009

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/07/2018
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br



188725164

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERAR EIRELI
PROTOCOLO	188725164 - 12/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600130406
CNPJ 13.482.516/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018
SOB N: 20188725164



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018

Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270398595645788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB N° 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br



099

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASIFICAR

COLEÇÃO DENTADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.606.278 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/SET/2015

NOME JOSIANE BAGATOLI

FILIAÇÃO ALDIVAR BAGATOLI
MARLI ANDERLE

NATURALIDADE TAIÓ SC DATA DE NASCIMENTO 22/06/1988

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 5636 LV 4-28 FL 193
CART. SCHAWAB- TAIÓ SC

CPF 053.623.299-79

BLUMENAU - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Josiane Bagatoli

Paulo Henrique dos Santos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61342904191342400811-1; Data: 29/04/2019 13:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM06419-QX03;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalzani
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2019 13:45:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1233916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2020 13:42:55 (hora local)**.

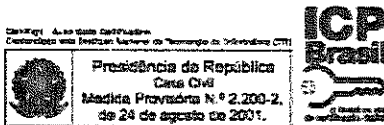
¹**Código de Autenticação Digital:** 61342904191342400811-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbcb18d43792db29fc29eb7818878a7518087810c3265e1b3a0d6ce3f2a04e4561ca5c750a30312d1919ae6a4d636dcc47107684c3f93bdb78c453345b4521882



(Handwritten signatures and marks)

**SUPERAR EIRELI EPP**

Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124
E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA DE SULINA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo nº: 024/2020.

JULGAMENTO: POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Insc. Estadual: 256.374.465

Insc. Municipal: 93124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA

CEP: 89041-070

Cidade: BLUMENAU

UF: SC

Fone: 47-3041-2832

E-mail: a|ministrativo@comercialsuperar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Sr. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

DECLARAÇÃO

SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA, CEP 89041-070, BLUMENAU/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epigrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.
- V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr MARLON REGIS ARCANJO, Portador do RG 3843843 e CPF 073.439.299-09.

BLUMENAU/SC, 01 de abril de 2020

SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

LUCAS FLORCZAK MACHADO

PROCURADOR

RG Nº 10.256.071-0

CPF Nº 094.591.529-29

13.482.516/0001-61

IE: 256.374.465 IM: 93124

SUPERAR EIRELI EPP

Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha
CEP: 89041-070 - Blumenau - SC

**SUPERAR EIRELI EPP**

Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124
E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA DE SULINA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo nº: 024/2020.

JULGAMENTO: POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Insc. Estadual: 256.374.465

Insc. Municipal: 93124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA

CEP: 89041-070

Cidade: BLUMENAU

UF: SC

Fone: 47-3041-2832

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu LUCAS FLORCZAK MACHADO, portador da cédula de identidade sob nº 10.256.071-0 e inscrito no CPF nº 094.591.529-29, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa SUPERAR EIRELI EPP cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

BLUMENAU/SC, 01 de abril de 2020


SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

LUCAS FLORCZAK MACHADO

PROCURADOR

RG Nº 10.256.071-0

CPF Nº 094.591.529-29

13.482.516/0001-61
IE: 256.374.465 IM: 93124
SUPERAR EIRELI EPP
Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha
CEP: 89041-070 - Blumenau - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERAR EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6 0013040-6	CNPJ 13.482.516/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2011	Data de Início de Atividade 07/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM NABUCO, 40, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.041-070			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, SEJA RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAMARAS REFRIGERADAS, GELADEIRA E BALCOES REFRIGERADOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILACAO E EXAUSTAO, AQUECIMENTO E CALEFACAO, SERVICOS DE MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO SEJA RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAMARAS REFRIGERADAS, GELADEIRAS E BALCOES REFRIGERADOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILACAO E EXAUSTAO, AQUECIMENTO E CALEFACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO E ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES ELETRICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, SUAS PECAS E PARTES, SERVICIO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS, SERVICIO DE INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DOMESTICOS E SUAS PARTES PARA REPOSICAO, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, ARTIGOS DE VESTUARIO, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, ELETRICA, HIDRAULICA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS UTILIDADES DOMESTICAS PARA CASA E COZINHA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDROSO PARA CALCADOS, JARDINS E PRACAS, SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL TAIS COMO CONSTRUCOES E REFORMAS, INSTALACAO E CONCRETO DE FORROS E DIVISORIAS, INCLUSIVE EM GESSO, COLOCACAO DE PORTAS E JANELAS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JOSIANE BAGATOLI 053.623.299-79	Administrador sim	Início do Mandato 23/02/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JOSIANE BAGATOLI 053.623.299-79	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 12/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF	Número: 20188725464	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 6 de março de 2020

Blasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/03/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.482.516/0001-61

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SUPERAR EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 07/04/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)


Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa SUPERAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 13.482.516/0001-61, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a providuar a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.




Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114 O-3
Contador

JOSIANE BAGATOLI
CPF: 053.623.299-79
Titular

RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE VALORES EM DINHEIRO
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Jaraguá do Sul - SC

Reconheço como **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
JAISON JOSE ANDERLE

Dou fé, Jaraguá do Sul-SC, 23/01/2020, JGDO
KFLYN CRISTINA SCHNEIDER EHMKE - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FRB24021-2G40 - NORMAL
Enrol: R\$3,35 - Selo(s): R\$2,01 = R\$ 5,36



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código ONU 06.870-0
Av. Francisco Gomes Passos, 1140 - Bairro Vila Estrela - Jd. Pinheiro - CEP 89200-000 Jaraguá do Sul - SC - Fone: (51) 3333.4041 - Fax: (51) 3333.4044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61342301201339070830-1; Data: 23/01/2020 13:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ88874-DN88;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2020 14:30:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1443460

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 13:39:53 (hora local)**.

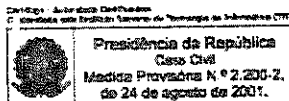
¹**Código de Autenticação Digital:** 61342301201339070830-1





²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce76779e3200bfe938c4d17f87e4fe5dc2d37affdc0581a09cc873bbe8ac1311ca5c750a30312d1919ae6a4d636dcc4ea434c48d46d6a86836540aba8372d87



**SUPERAR EIRELI EPP**

Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA DE SULINA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo nº: 024/2020.

JULGAMENTO: POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Insc. Estadual: 256.374.465

Insc. Municipal: 93124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA

CEP: 89041-070

Cidade: BLUMENAU

UF: SC

Fone: 47-3041-2832

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Srta. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU, Nº6600, Bairro: CANCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA, CEP 89041-070, BLUMENAU/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: SUPERAR EIRELI - EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61, Inscrição Estadual: 256.374.465, Inscrição Municipal: 93.124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, nº 40, Bairro: VELHA, Cidade: BLUMENAU, Estado: SC

Conta Corrente nº: 121.134-X, Agência Bancária: 0095-7, Banco: BANCO DO BRASIL

Email: SUPERARLICITA@GMAIL.COM

OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: JOSIANE BAGATOLI

Função/Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR, RG nº. Órgão Expedidor 4.606.28 SSP/SC, CPF: 053.623.299/79

Data de Nascimento: 22/06/1988, Email: SUPERARLICITA@GMAIL.COM

Endereço: nº RUA GENERAL ROSORIO, 1108, Bairro: VELHA, CEP. 89.041-002, Fone: (47)3308-2970

Cidade: BLUMENAU, Estado: SC

BLUMENAU/SC, 01 de abril de 2020


SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

LUCAS FLORCZAK MACHADO

PROCURADOR

RG Nº 10.256.071-0

CPF Nº 094.591.529-29

13.482.516/0001-61
IE: 256.374.465 IM: 93124
SUPERAR EIRELI EPP
Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha
CEP: 89041-070 - Blumenau - SC

Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

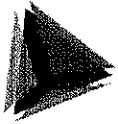
Nº Protocolo: 000.025-45	Data do Protocolo: 01/04/2020 08:33:55
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5e847c5997744
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 11/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 11/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

01-04-2020 08:34:53

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature on the left, the name "Eliane" written in cursive in the middle, and a circular stamp or signature below it.

Handwritten signature on the right side of the page.



Consulta de Impedidos de Licitar


Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/>
Número documento	31494697000128
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31494697000128!



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEOCLECIO DALZOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SANTO DALZOTTO	(mãe) DEONILDA DALZOTTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1978	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 6.894.499-6	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 042.321.059-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL			NÚMERO 3951
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO MIGUEL	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DIOGO ANTONIO FELJO			NÚMERO 4074
COMPLEMENTO SALA 2;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLE_CIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 3314711, 4222702, 4321500, 4322302, 4744001, 4753900, 4754703	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. OBRAS DE IRRIGACAO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deoclecio Dalzotto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002013389	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2018 11:11 SOB N° 41108486901.
PROTOCOLO: 184941881 DE 11/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803846288. NIRE: 41108486901.
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

111

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

DEOCLECIO DALZOTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6894499-6 / SESEF / PR

CNPJ / CPF / DATA NASCIMENTO
 042.321.059-99 / 02/04/1978

FILIAÇÃO
 SANTO DALZOTTO
 DEONILDA DALZOTTO

PERMISSÃO / ACC / CAT. HAB.
 / / AD

Nº REGISTRO / VALIDADE / 1ª HABILITAÇÃO
 02903169799 / 24/05/2023 / 16/06/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Deocleio Dalzotto*

LOCAL / DATA EMISSÃO
 CHOPINZINHO, PR / 24/05/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

53815986666
 PR914328422

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1624369827

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1624369827

Prefeitura Municipal de Sulina
 Confira com o Original

Edicéia 01/04/2020
 Assinatura

[Assinatura] *XX* *Prans*

DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS.

CNPJ Nº 31.494.697/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90792254-50
RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074, CENTRO, Telefone (46) 99102-7702
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA

Pregão Presencial nº 11/2020

A empresa Deoclécio Dalzotto Materiais Elétricos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.494.697/0001-28, com sede no endereço na Rua Diogo Antônio Feijó, 4074, Centro, Chopinzinho - PR endereço eletrônico cle_cio@hotmail.com, telefone (46) 3242-3063, fax (46) 3242-3063, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Deoclécio Dalzotto, portador do documento de identidade RG nº 6.894.499-6 e do CPF nº 042.321.059-99, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

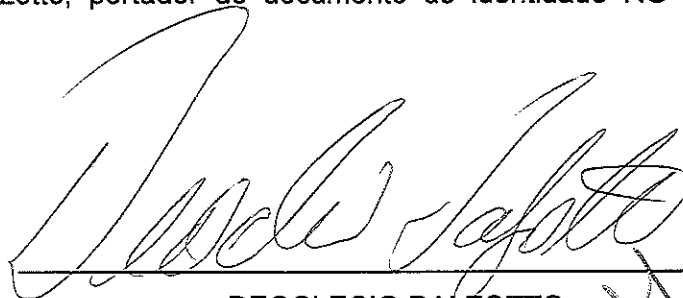
I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. Sr. Deoclécio Dalzotto, portador do documento de identidade RG nº 6.894.499-6 e do CPF nº 042.321.059-99.



DEOCLECIO DALZOTTO

RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: ADMINISTRADOR

Sulina, 25 de Março de 2020.

31.494.697/0001-28

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

ham

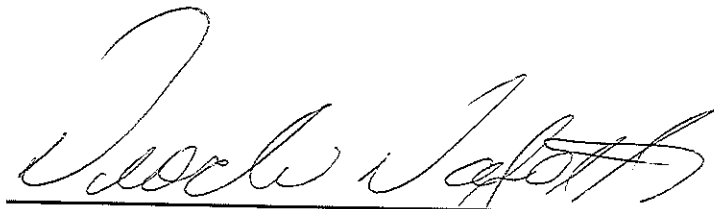
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS.

CNPJ Nº 31.494.697/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90792254-50
RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074, CENTRO, Telefone (46) 99102-7702
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DEOCLÉCIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.494.697/0001-58, com sede no endereço Rua Diogo Antônio Feijó, 4074, Centro, Chopinzinho – PR é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 11/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina, 25 de Março de 2020.



DEOCLECIO DALZOTTO

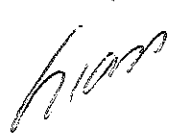
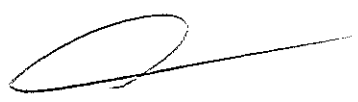
RG/CPF nº: 6.894.499-6/ 042.321.059-99

Cargo: ADMINISTRADOR

31.494.697/0001

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ,
85.560-000 - CHOPINZINHO



DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS.

CNPJ Nº 31.494.697/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90792254-50
RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074, CENTRO, Telefone (46) 99102-7702
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Termo de solicitação de edital

MUNICÍPIO DE SULINA – PR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE

EMPRESA: DEOCLÉCIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS

ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074, CENTRO

CNPJ DA EMPRESA: 31.494.697/0001-28

TELEFONE: (46) 3242-3063

FAX: (46) 3242-3063

E-MAIL: CLE_CIO@HOTMAIL.COM

PARA RECEBIMENTO DO KIT PROPOSTA, PARA FINS DE PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVEM PREENCHER OS CAMPOS SOLICITADOS ABAIXO RELACIONADOS AO CONTRATO SOCIAL, PARA CADASTRO NO SISTEMA COM FINALIDADE DE GERAR O RECIBO DE ENTREGA DO KIT PROPOSTA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: DEOCLECIO DALZOTTO

CPF: 042.321.059-99

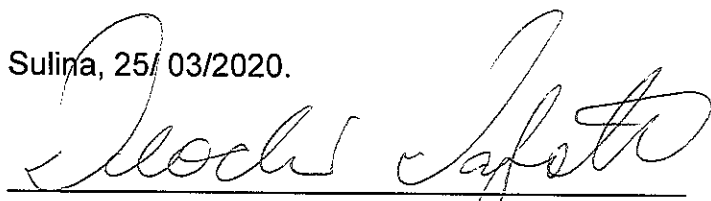
RG: 6.894.499-6

Nº DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO DE REGISTRO: 41108486901

DATA DO REGISTRO: 05/09/2018

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA: 05/09/2018

Sulina, 25/03/2020.



Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: Deocio Dalzotto

31.494.697/0001-28

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

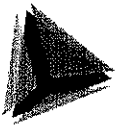
Município de Sulina
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.025-43	Data do Protocolo: 01/04/2020 08:23:04
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 5e8479fda8ebb
Documento: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 11/2020.	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998	Responsável: Eliane Ritter Dzivielesvski
Departamento de Destino: DEP. DE LICITAÇÃO	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02 PARA PREGÃO Nº 11/2020.	

Relatório emitido por Eliane Ritter Dzivielesvski

01-04-2020 08:24:49

117



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="26574470000152"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26574470000152!

bian

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998

Nome do Empresário

GIAN HENRIQUE WEBER

Nome Fantasia

ELETRO IGUACU

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

103087899

Orgão Emissor

SSEP

UF Emissor

PR

CPF

085.904.039-98

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/11/2016

Números de Registro

CNPJ

26.574.470/0001-52

NIRE

41 8 0476637-5

Endereço Comercial

CEP

85565-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

11A AVENIDA IGUACU

Município

SULINA

Número

842

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

21/11/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de material elétrico

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança,

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

independente	
Jardineiro(a) independente	8130-3/00 - Atividades paisagísticas
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Encanador independente	4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME54189277

Número do Identificador
26574470000152

Data de Emissão
25/03/2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **GIAN HENRIQUE WEBER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10308789-9** SEESP: **PR**

CPF: **085.904.039-98** DATA NASCIMENTO: **16/11/1992**

FILIACAO: **INACIO WEBER**
ROSA MARIA WEBER

PERMISSAO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05151244886** VALIDADE: **07/01/2021** 1ª HABILITACAO: **28/02/2011**

OBSERVAÇÕES:

Gian Henrique Weber

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SULINA, PR** DATA EMISSAO: **08/01/2016**

Jacobs (RAB)

ASSINATURA DO EMISSOR: **34456530240**
PR910160140

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1213187095

PROIBIDO REPLICAR
 1213187095

Prefeitura Municipal de Sulina
Confere com o Original

Edicris 01/04/2020
Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

121

Referência:

Prefeitura Municipal de SULINA
Pregão Presencial nº 11/2020.

A empresa Eletro Iguazu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº26.574.470/0001-52, com sede no endereço Avenida Iguazu, 842, Centro, Sulina-PR, endereço eletrônico eletroiguacuinstaladora@gmail.com, telefone 46 98401-1941, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gian Henrique Weber, portador do documento de identidade RG nº 103087899 e do CPF nº085.904.039-98, DECLARA, sob as penas da lei, e para os devidos fins que:

I - Não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

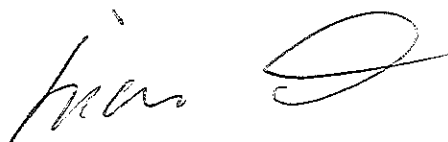
IV - Nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - O preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como **Responsável** designado pela empresa para **Controle do Contrato** e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr. Gian Henrique Weber, Portador do RG 1030878999 e CPF 085.904.039-98.

Sulina, 01 de abril de 2020.


Gian Henrique Weber

Gian Henrique Weber
26.574.470/0001-52




**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletro Iguaçu, CNPJ nº 26.574.470/0001-52 é Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 11/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de SULINA - PR.

Sulina, 01 de abril de 2020.

Gian Henrique Weber
26.574.470/0001-52


Assinatura do representante
Nome do representante: Gian Henrique Weber
RG nº.1030878999











CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998			Protocolo: PRC2001859367
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804789375	CNPJ 26.574.470/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/11/2015	Início de Atividade 21/11/2015
Endereço Completo 11A AVENIDA IGUAÇU, Nº 842, CASA, CENTRO-Sulina/PR- CEP25555-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Data Arquivamento 25/03/2020	Número ME54183277	Ato/Eventos 802 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GIAN HENRIQUE WEBER		CPF: 065.904.039-99	Regime de Imposto: NÃO INFORMADO
Identidade: 103037899		Estado civil: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2020, às 13:07:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKVGLSLZ.



PRC2001859367

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

***Proposta de
Preços***

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Dados do Processo

Processo nº: 24/2020 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA,

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2483 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ / CPF: 07.005.073/0001-15
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AR CONDICIONADO com no mínimo as seguintes características: Inverter 60.000 btus - FRIO - A instalação hidráulica do Ar Condicionado será por conta de empresa vencedora do certame, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão de ART - Com um ano de garantia. Marca: INVERTER-TRAMER 60.000 BTUS	12 Dias	12 Meses	UN	1,0000	R\$ 14.990,0000	R\$ 14.990,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 14.990,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 14.990,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

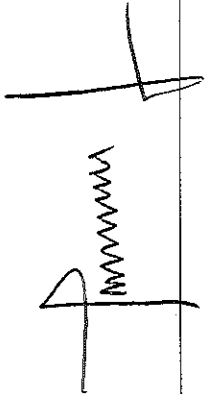
07.005.073/0001-15

Antoniale Materiais Elétricos Eireli

Carimbo do CNPJ 14 de Dezembro 4325
85560-000 CHOPINZINHO PR

Handwritten signatures and initials.

Nome: ANTONIO LUZZA
Cargo: ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 487.018.409-59
Data da Impressão: 31/03/2020
Ass./Carimbo:

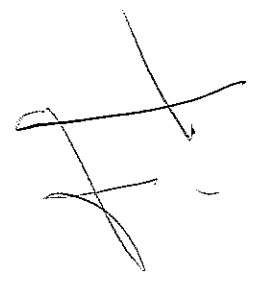


07.005.073/0001-15

Antoniale Materiais
Elétricos Eireli

Rua 14 de Dezembro 4325
85560-000 CHOPINZINHO PR

Proposta Comercial - Emissão: 31/03/2020 às 13:27:57



honor

Q

128

Q

RECEBIDO EM:

01 / 04 / 2020

às 08 h: 25 min.

Senha: 04

Ediciana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANA



Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 24/2020
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA,

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3200 - SUPERAR EIRELI
 CNPJ / CPF: 13.482.516/0001-61
 Endereço: R. JOAQUIM NABUCO
 Cidade: Blumenau - SC
 CEP: 89041-070

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AR CONDICIONADO, com no mínimo as seguintes características: - Inverter 60.000 btus - FRIO. A instalação hidráulica do Ar Condicionado será por conta da empresa vencedora do certame, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART. Com um ano de garantia. Marca: ELGIN - PVF160B2NA/PVE60B2CA	5 Dias	12 Meses	UN	1,0000	R\$ 11.900,0000	R\$ 11.900,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 11.900,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 11.900,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO
 Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal

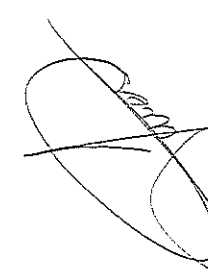
Carimbo do CNPJ

3.482.516/0001-61
 IE: 256.374.465 IM: 93124
 SUPERAR EIRELI EPP
 Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha
 Blumenau - SC
 CEP: 89041-070

Nome: LUCAS FLORCZAK MACHADO
Cargo: PROCURADOR
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 094.591.529-29
Data da Impressão: 31/03/2020
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 31/03/2020 às 16:20:14

Lucas



13.482.516/0001-61
IE: 256.374.465 IM: 93124
SUPERAR EIRELI EPP
Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha
Flumenau - SC
Fone: 89041-070





SUPERAR EIRELI EPP
 Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
 CEP: 89041-070
 CNPJ: 13.482.516/0001-61
 Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
 Fone/Fax: (47)3041-2832
 Insc. Municipal: 93124
 E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA DE SULINA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo nº 024/2020.

JULGAMENTO: POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Insc. Estadual: 256.374.465

Insc. Municipal: 93124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA

CEP: 89041-070

Cidade: BLUMENAU

UF: SC

Fone: 47-3041-2832

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	AR CONDICIONADO, com no mínimo as seguintes características: – Inverter 60.000 btus - FRIO. A instalação hidráulica do Ar Condicionado será por conta da empresa vencedora do certame, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART. Com um ano de garantia. MARCA: ELGIN MODELO: PVFI60B2NA/PVFE60B2CA	1	R\$ 11.900,00 ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS	R\$ 11.900,00 ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS

Valor Total da Proposta é de: R\$ 11.900,00

ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação.

LOCAL DE ENTREGA: a sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina.

PRAZO DE PAGAMENTO: pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses a contar da data da instalação.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Concordo plenamente com os Termos e Condições do Edital e seus Anexos.

BLUMENAU/SC, 01 de abril de 2020

SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

LUCAS FLORCZAK MACHADO

PROCURADOR

RG Nº 10.256.071-0

CPF nº 094.591.529-29

13.482.516/0001-61
 IE: 256.374.465 IM: 93124
 SUPERAR EIRELI EPP
 Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha
 CEP: 89041-070 - Blumenau - SC



SUPERAR EIRELI EPP
Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124
E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA DE SULINA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo nº: 024/2020.

JULGAMENTO: POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Insc. Estadual: 256.374.465

Insc. Municipal: 93124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA

CEP: 89041-070

Cidade: BLUMENAU

UF: SC

Fone: 47-3041-2832

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

S^{PA}. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: CANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

DECLARAÇÃO

SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA, CEP 89041-070, BLUMENAU/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafa e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr MARLON REGIS ARCANJO, Portador do RG 3843843 e CPF 073.439.299-09.

BLUMENAU/SC, 01 de abril de 2020

SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

LUCAS FLORCZAK MACHADO

PROCURADOR

RG Nº 10.256.071-0

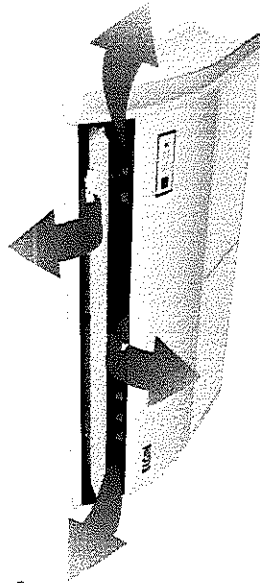
CPF Nº 094.591.529-29

13.482.516/0001-61
IE: 256.374.465 IM: 93124
SUPERAR EIRELI EPP
Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha
CEP: 89041-070 - Blumenau - SC

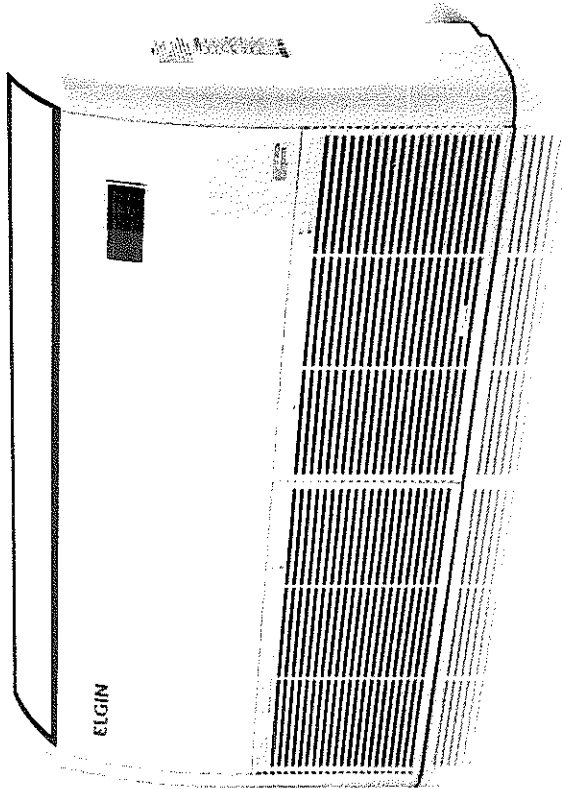
PISO TETO INVERTER (PVF)

Com um design sofisticado, o Piso Teto Inverter da Elgin é a solução de climatização sustentável que atende ambientes com as mais variadas capacidades.

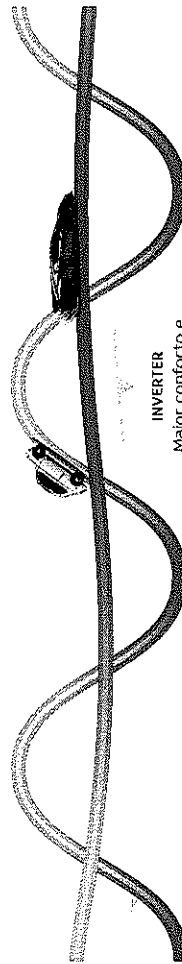
LANÇAMENTO



Duplo Air Swing
Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal.



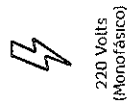
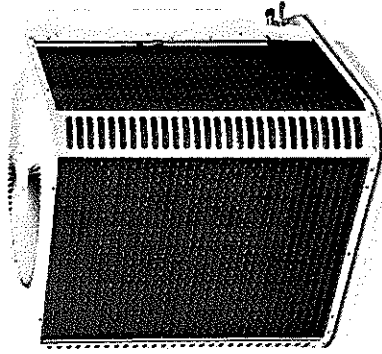
Tecnologia Inverter



CONVENIONAL
Demora mais para atingir a temperatura desejada, oscila e não estabiliza. A temperatura cai e logo sobe, consumindo mais energia.

INVERTER
Maior conforto e economia de até 40% de energia. Atinge a temperatura desejada rapidamente e estabiliza.

Condensadora vertical: para as capacidades 36.000/60.000BTU/h
Condensadora horizontal para a capacidade: 48.000BTU/h



220 Volts (Monofásico)



Serpentina de cobre



Garantia total de 3 anos*



36.000, 48.000 e 60.000 BTU's



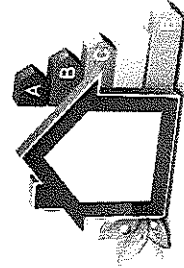
Frio



Auto Restart



Fabricação nacional



Classificação A no Inmetro

* Garantia de 3 anos se instalado por empresa credenciada pela Elgin.

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PISO TETO INVERTER

Características técnicas	Unidade (p/53) Unidade (p/60)	P/45 (p/41) P/50 (p/42)	P/60 (p/54) P/65 (p/55)	P/75 (p/66) P/80 (p/67)
Capacidade	W	10548	14064	17580
Velocidade	(Btu/h)	36000	48000	60000
Alimentação (V/Hz)	Frio	Frio	Frio	Frio
Capacidade (W)	V - fases - Hz	220-1-60	220-1-60	220-1-60
Capacidade (A)	W	3237	4330	5380
Capacidade (A)	A	15	20,9	26,1
Capacidade (A)	A	20	25	32
Compressão	Tipo	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter
Controle remoto controlado	-	Sim	Sim	Sim
Velocidade de ventilação	-	3	4	4
Vazão de ar (m³/h)	m³/h	1648	2572	2938
Nível de ruído (dBa)	dBa	54	58,8	58,6
Ar condicionado	-	R-410A	R-410A	R-410A
Capacidade de refrigeração (kW)	-	Sim	Sim	Sim
Capacidade de refrigeração (Btu/h)	Linha de líquido	9,53 (3/8)	9,53 (3/8)	9,53 (3/8)
Capacidade de refrigeração (m)	Linha de sucção	19,05 (3/4)	19,05 (3/4)	19,05 (3/4)
Capacidade de refrigeração (m)	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5
Capacidade de refrigeração (m)	Mínimo (m)	2	2	2
Capacidade de refrigeração (m)	Máximo (m)	30	50	50
Capacidade de refrigeração (m)	m	20	30	30
Capacidade de refrigeração (m)	Unidade Interna	675 x 1285 x 235	675 x 1650 x 235	675 x 1650 x 235
Capacidade de refrigeração (m)	Unidade Externa	843 x 710 x 710	843 x 710 x 710	843 x 710 x 710
Capacidade de refrigeração (m)	Unidade Interna (kg)	31,4	44,6	44,6
Capacidade de refrigeração (m)	Unidade Externa (kg)	71,2	76,6	88,6

(1) A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante, utilizada no produto para atender uma instalação com distância padrão até a unidade interna de 7.5m. Unidades à partir de 48000, são fornecidas com 500g de massa de refrigerante e devem ser completadas conforme item "Quando e como completar a carga de fluido refrigerante", no manual de instalação.

(2) As tubulações devem ser de cobre (espessura mínima de 0.8mm) e estar em conformidade com a norma NBR 7541.

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

135

RECEBIDO EM: 7

01/04/2020

de 08 h: 25 min.

Somno: 001

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILEM

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
Cidade/UF: SULINA - PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 24/2020
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitação
Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA,

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3453 - DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ / CPF: 31.494.697/0001-28
Endereço: RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, SL 02
Cidade: CHOPINZINHO - PR
CEP: 85560-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AR CONDICIONADO, com no mínimo as seguintes características: Inverter 60.000 btus - PRIO. A instalação hidráulica do Ar Condicionado será por conta da empresa vencedora do certame, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART. Com um ano de garantia. Marca: TRANE	1 Dias	12 Meses	UN	1,0000	R\$ 15.500,0000	R\$ 15.500,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 15.500,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 15.500,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

31.494.697/0001-28

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

136

Carimbo do CNPJ

31.494.697/0001-28

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Nome:

Cargo:

Tipo do Documento:

Documento:

Data da Impressão:

Ass./Carimbo:

DEOCLECIO DALZOTTO

PROPRIETÁRIO

CNPJ / CPF

042.321.059-99

31/03/2020

Deoclecio Dalzotto

31.494.697/6001-287

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

31.494.697/0001-287

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CENTRO
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

Proposta Comercial - Emissão: 31/03/2020 às 13:22:38

Q

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

RECEBIDO EM: 01/04/2020
às 08 h: 25 min.
Semha: 03
Edvair
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Órgão: Prefeitura Municipal de Sulina

Endereço

Endereço: Rua Tupinambá, 068
 Cidade/UF: SULINA - PR
 CNPJ: 80.869.886/0001-43

Dados do Processo

Processo nº: 24/2020
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Compra - Unitário
 Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA,

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 3489 - GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998
 CNPJ / CPF: 26.574.470/0001-52
 Endereço: AV. IGUAÇU
 Cidade: SULINA - PR
 CEP: 85565-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	AR CONDICIONADO, com no mínimo as seguintes características: Inverter 60.000 Btus - PRIO. A instalação hidráulica do Ar Condicionado será por conta da empresa vencedora do certame, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão de ART. Com um ano de garantia. Marca: GREE	12 Meses	12 Meses	UN	1,0000	R\$ 14.498,0000	R\$ 14.498,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 14.498,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 14.498,00

Prazo de Execução da Proposta: IMEDIATO

Validade da Proposta: 12 meses

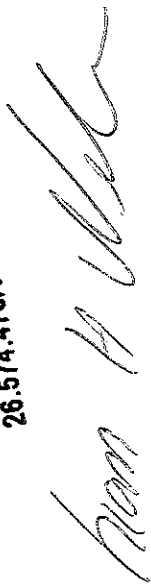
Dados do Representante Legal

Representante Legal

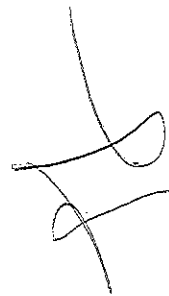
Carimbo do CNPJ

Nome: Gian Henrique Weber
Cargo: Proprietário
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 26.574.470/0001-52
Data da Impressão: 01/04/2020
Ass./Carimbo:

Gian Henrique Weber
26.574.470/0001-52



Proposta Comercial - Emissão: 31/03/2020 às 23:14:53



ENVELOPE N° 1
ELÉTRO IGUAÇU
PROPOSTA DE PREÇOS

RECEBIDO EM:
01/10/2020
às 08 h: 05 min.
Senha: 01
Edúcio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão	Número: 11	Processo: 24/2020
Condição de Pagamento: Após a entrega do Objeto e da emissão da nota fiscal		
Validade da Proposta: 12 meses		
Prazo de Execução: IMEDIATO		

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
2483	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	07.005.073/0001-15
3453	DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	31.494.697/0001-28
3489	GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998	26.574.470/0001-52
3200	SUPERAR EIRELI	13.482.516/0001-61

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição
1	1	1,0000	UNIDADE	AR CONDICIONADO, com no mínimo as seguintes características: - Inverter 60.

Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
SUPERAR EIRELI	11.900,0000	1,0000	11.900,00	ELGIN - PVF160B2N	IMEDIATO
GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998	14.498,0000	1,0000	14.498,00	GREE	IMEDIATO
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	14.990,0000	1,0000	14.990,00	INVERTER TRANE	IMEDIATO
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	15.500,0000	1,0000	15.500,00	TRANE	IMEDIATO

Sugestão por menor preço unitário

3200 - SUPERAR EIRELI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	1,0000	11.900,0000	11.900,00	
Total do Fornecedor: 11.900,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	11.900,00
--	-----------

Handwritten signatures of the participants and officials, including a large signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right.

Documentos
de
Habilitação

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4. Cópia do Alvará com validade vigente (**Nos casos onde o alvará não apresentar data de validade no documento, este ficará condicionado ao recolhimento de Taxa de Licença ou outra e deverá igualmente ser apresentada junto com o alvará.**) *ou*

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido; *ou*

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; *ou*

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; *ou*

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). *ou*

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes; *ou*

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.4.2. Apresentar garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos condicionadores de ar. *ou*

8.4.3. Apresentar CERTIFICADO DO INMETRO e MANUAL DE INSTRUÇÕES atualizado para os itens ofertados. *ou*

8.4.4. Indicar assistência técnica do fabricante à uma distância máxima de 100km do município de Sulina, podendo ser realizada através de declaração assinada pela proponente sendo que a assistência técnica do fabricante poderá ser de forma direta, via fabricante ou por meio de terceiros autorizados. *ou*

8.5. DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal pela empresa (e-mail e telefone atualizados), conforme modelo – Anexo VII *ou*

Assinatura

Assinatura

“8.4.1. Capacitação técnico-operacional: Comprovação através de Atestado(s) em nome da Licitante constando o responsável técnico, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente ou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços correspondentes ao objeto desta Licitação, contendo os serviços de instalação de ar condicionado”. *OK*

Ficam acrescentados os seguintes itens referentes à cláusula 8. **CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os quais deverão ser apresentados dentro do **Envelope 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

“8.4.5. Certidão de Registro de Pessoa jurídica junto ao CREA/CAU em nome da proponente, contendo o Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s).; *OK*

8.4.6. Indicação do responsável técnico (Engenheiro Mecânico, ou equivalente) pelos serviços, através de declaração assinada pela proponente; *OK*

8.4.7. Certidão de Registro de Pessoa física junto ao CREA/CAU em nome do responsável técnico indicados pela proponente; *OK*

8.4.8. Comprovação de que o Responsável Técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através de Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.” *OK*

Handwritten signatures and initials:
- A large 'X' mark.
- The name 'Pina' written in cursive.
- A signature on the right side.



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Use do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

18/872516-4



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600130406	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO Jaraguá do Sul
---	-------------------------------------	--

REQUERIMENTO

M. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000687009
DBE não analisado.
Emitida em 12/07/2018 - V3

OME: SUPERAR EIRELI
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	1002			ALTERAÇÃO
		028	1	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

BLUMENAU
12/07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOSIANE BAGATOLI
Assinatura: *Josiane Bagatoli*
Telefone de contato: (47)3044832 digicon@jaraguá@gmail.com

TIPO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

12/07/18

Mário Cesar Otonari de Resende Matr. 258736-8
Analista Tit. em Gestão de Registro Empresarial,
Causas Registrares JUCESC - Jaraguá do Sul
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018

Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270398395645788

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

146

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

JOSIANE BAGATOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/06/1988, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF nº 053.623.299-79, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 46062785, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL OSORIO, 1108, VELHA, BLUMENAU, SC, CEP 89041002, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SUPERAR EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600130406, com sede Rua Joaquim Nabuco, 40, Velha Blumenau, SC, CEP 89.041-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.482.516/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, AV LEITAO DA SILVA, 765, EDIF VERONA CENTER, SALA 301, GURIGICA, VITORIA, CEP 29046010 ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900513604 e CNPJ nº 13.482.516/0002-42.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPERAR EIRELI - EPP.

JOSIANE BAGATOLI, brasileira, nascida em Taió - SC., em 22/06/1988, solteira, comerciante, portadora do CPF nº 053.623.299/79 e da Carteira de Identidade nº 4.606.278-5 - SSP-SC., expedida em 29/01/2004, residente e domiciliada na Rua General Osório, 1108 - CEP 89041-002 - Bairro da Velha em Blumenau, SC., resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a Sociedade Limitada.

Req: 8180000687009

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398395645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

CLÁUSULA 1ª - NOME E SEDE

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de SUPERAR EIRELI - EPP., com sede na Rua Joaquim Nabuco, 40 - Bairro Velha, CEP 89041-070, em Blumenau - SC.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO

A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

- a) Comércio varejista, seja residencial, comercial ou industrial de aparelhos de ar condicionado, câmaras refrigeradas, geladeira e balcões refrigerados, sistemas de ar condicionado central, ventilação e exaustão, aquecimento e calefação.
- b) Serviços de manutenção, reparação e instalação seja residencial, comercial ou industrial de aparelhos de ar condicionado, câmaras refrigeradas, geladeiras e balcões refrigerados, sistemas de ar condicionado central, ventilação e exaustão, aquecimento e calefação.
- c) Comércio varejista de eletro e eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo.
- d) Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação.
- e) Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos.
- f) Comércio varejista de motores elétricos, bombas, compressores, suas peças e partes.
- g) Serviço de manutenção de eletrodomésticos.
- h) Serviço de instalações elétricas e hidráulicas em edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive acompanhamento.
- i) Comércio varejista de aparelhos domésticos e suas peças para reposição.
- j) Comércio varejista de calçados, artigos de vestuário, cama mesa e banho, artigos de colchoaria.
- k) Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza.
- l) Comércio varejista de materiais para construção, elétrica, hidráulica, ferramentas, ferragens, tintas, utilidades domésticas para casa e cozinha.
- m) Comércio varejista de material escolar, de escritório e de informática, material de expediente.
- n) Comércio varejista de material esportivo e de segurança do trabalho.
- o) Comércio varejista de artefatos de cimento, pedroso para calçadas, jardins e praças.
- p) Serviços da construção Civil tais como Construções e reformas, instalação e concreto de ferros e divisórias, inclusive em gesso. Colocação de portas e janelas.

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL

O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais neste ato integralizado em moeda corrente nacional.

Req: 8180000687009

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

CLÁUSULA 4ª - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 07.04.2011, e o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício será em 31 de dezembro de cada ano, data que será feita a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, dispensando sua publicação.

CLAUSULA 6ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

No final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos para o balanço geral.

CLÁUSULA 7ª - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração e o uso do nome empresarial será exercida por prazo indeterminado pela titular **Josiane Bagatoli**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA 9ª - RETIRADA "PRO-LABORE"

A titular poderá, fazer jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA 10ª - FILIAIS

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração assinada pela titular.

CLÁUSULA 11ª - DISSOLUÇÃO DA EMPRESA

A empresa se dissolverá somente por determinação legal ou ato do Governo, pela incorporação, fusão ou cisão com versão de todo o patrimônio em outra empresa, por atribuição de sua titular, poderá a empresa a qualquer tempo ser dissolvida ou ser transformada em outro tipo societário.

II - A morte, impedimento legal, insolvência, falência, liquidação, da titular não dissolverá a empresa, que continuará com outro titular que venha a substituí-la, mediante pagamento à titular retirante ou a quem de direito for, uma quantia correspondente ao valor de mercado da empresa.

Req: 8180000687009

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716 - NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA SUPERAR EIRELI

CNPJ nº 13.482.516/0001-61

II – No caso de falecimento da titular fica assegurado aos seus herdeiros o direito de substituí-la na empresa com participação na forma determinada em sentença de partilha ou por outra forma legal adritida.

III – Dissolvida de pleno direito a empresa, pode a titular requerer, desde logo, a liquidação judicial.


CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DO TITULAR

A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

A titular Josiane Bagatoli declara ainda que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Pela exatidão daquele acima estipulado, a titular assina o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual forma ou teor.

FLUMINENSE, 24 de maio de 2018.



JOSIANE BAGATOLI
CPF: 053.623.299-79

Req: 8130000637009

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
p. Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

16/07/2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB Nº 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br



188725164

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUPERAR EIRELI
PROTOCOLO	188725164 - 12/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	002 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600130406
CNPJ 13.482.516/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018
SOB N: 20188725164



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

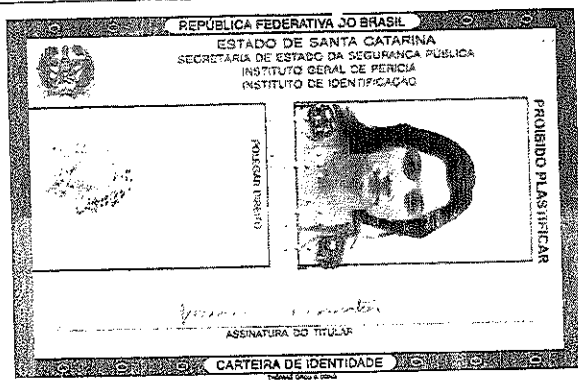
16/07/2018

Certifico o Registro em 12/07/ 018
Arquivamento 20188725164 Protocolo 188725164 de 12/07/2018
Nome da empresa SUPERAR EIRELI NIRE 42600130406
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 270398595645788
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2018 14:49 SOB N° 20182164390.
PROTOCOLO: 182164390 DE 31/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803091716. NIRE: 32900513604.
SUPERAR EIRELI - EPP

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 01/08/2018
www.simplifica.es.gov.br



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.606.278 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/SET/2015

NOME JOSIANE BAGATOLI

FILIAÇÃO ALDIVAR BAGATOLI
MARLI ANDERLE

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TAIÓ SC 22/06/1988

DOC. ORIGEM CHRG. NASC. 5636 LV A-28 FL 193
CART. SCHAWAB- TAIÓ SC

CPF 053.623.299-79 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

BLUMENAU - SC ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor do Instituto de Identificação - IGPISC
(LEI Nº 7.118 DE 29/08/83)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2019 13:45:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1233916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/04/2020 13:42:55 (hora local).

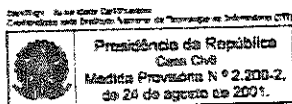
¹**Código de Autenticação Digital:** 61342904191342400811-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d389fe6bc05bfbcb18d43792db29fc29eb7818878a7518087810c3265e1b3a0d6ce3f2a04e4561ca5c750a30312d1919ae6a4d636dcc47107684c3f93bdb78c453345b4521882



Handwritten signatures and initials

Data de emissão: 09/05/2019

CONCEDIDO A				CMC	
SUPERAR EIRELI EPP				93124	
NATUREZA JURÍDICA		ÁREA UTILIZADA (m²)			
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		80			
PARA ESTABELECEER NA					
RUA JOAQUIM NABUCO, 40,VELHA, 89041-070					
ATIVIDADE PRINCIPAL E ATO					
CNAE: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SD					
ATIVIDADE SECUNDÁRIA E ATOS					
CNAE: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SD					
CNAE: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SD					
CNAE: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SD					
CNAE: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SD					
CNAE: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SD					
CNAE: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SD					
CNAE: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SD					
CNAE: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SD					
CNAE: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SD					
CNAE: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SD					
CNAE: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SD					
CNAE: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SD					
CNAE: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SD					
CNAE: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SD					
CNAE: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SD					
CNAE: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SD					
CNAE: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SD					
CNAE: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, SD					
CNAE: 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, SD					
CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD					
CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SD					
CNAE: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, SD					
CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SD					
CNAE: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, SD					
CNAE: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SD					
CNAE: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SD					
Tipo da empresa		CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	VALIDADE	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ		13.482.516/0001-61	Simple Nacional	30/04/2020	11/04/2011
OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.			DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:		
			29/04/2019		

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8cc2952963EA6B

DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

Handwritten signature
154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.482.516/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPERAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCCO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 89.041-070	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3041-2832
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 10/02/2020 às 15:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2
 155
 4/1 em 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.482.516/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2011
NOME EMPRESARIAL SUPERAR EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 89.041-070	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3041-2832	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 15:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

M. J. N. S.

X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERAR EIRELI
CNPJ: 13.482.516/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:03 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **9907.CE4D.58DB.6BBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SUPERAR EIRELI
CNPJ/CPF: 13.482.516/0001-61

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140024913378
Data de emissão: 02/03/2020 18:06:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 01/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/03/2020 08:08:39



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CPF/CNPJ: 13.482.516/0001-61

CMC: 93124

Endereço: JOAQUIM NABUCO 40, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89041-070

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 72313202203

Assinatura Digital: A72A6167047DCE029170893B6C1062CA

Data/Hora Emissão: 11/02/2020 13:51:30

Data Validade: 09/08/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.482.516/0001-61**Razão Social:** SUPERAR EIRELI EPP**Endereço:** R JOAQUIM NABUCO 40 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89041-070

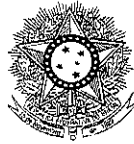
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020**Certificação Número:** 2020031602370138812015

Informação obtida em 27/03/2020 14:36:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERAR EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.482.516/0001-61

Certidão n°: 6034601/2020

Expedição: 06/03/2020, às 17:05:00

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e S U P E R A R E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
13.482.516/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



06/03/2020 9922957

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7278945

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 05/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUPERAR EIRELI EPP, portador do CNPJ: 13.482.516/0001-61. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 6 de março de 2020.

PEDIDO Nº: 9922957

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura] 162

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 345649

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: SUPERAR EIRELI EPP

Raiz do CNPJ: 13.482.516

Certidão emitida às 14:22 de 06/03/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Suínos e Aves

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa SUPERAR LTDA, estabelecida na Rua: Joaquim Nabuco, nº 40, Bairro: Velha, na cidade de Blumenau, com registro no CREA-SC:106905-4, inscrita no CNPJ: 13.482.516/0001-61, forneceu e instalou bem como presta garantia e manutenção preventiva e corretiva na sede da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, CNPJ: 00.348.003/0065-85, **Inscrição Estadual: 250.829.924, Inscrição Municipal: 2.287, Endereço: Rodovia BR 153, Km 110 - Cidade: Concórdia -Estado: SC**

Descrição	Quantidade	Numero Nota Fiscal
Condicionador de ar SPLIT Hi-WALL 9.000	22	058
Condicionador de ar SPLIT Hi-WALL 12.000	04	058
Condicionador de ar SPLIT Hi-WALL 22.000	02	058
Condicionador de ar SPLIT Hi-WALL 30.000	04	058
Condicionador de ar PISO TETO 36.000	01	058
Condicionador de ar PISO TETO 60.000	03	058
Condicionador de ar 24.000 CASSETE	04	059

Resumo do Contrato: Projeto, execução e instalação de climatização dos seguintes equipamentos num total de 40.1) 22 split hi-wall 9000 btus/h, 2) 04 split hi-wall 12000 btus/h, 3) 02 split hi-wall 22000 btus/h, 4) 04 split hi-wall 30000 btus/h, 5) 01 split piso-teto de 360000 btus/h, 6) 03 split piso-teto de 60000 btus/h 7) 04 split cassete de 24000 btus/h; **Totalizando 722000 btus/h = 60,16 TR.**

Atestamos ainda que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade de entrega e instalação, nada havendo que possa desaboná-la.

Responsável Técnico:

Nome: Luiz Carlos da Silva

Título: Engenheiro de Operação Mecânica

Registro CREA-SC: 2500743209

Endereço: Rua Jhon ieonn nº 63 Ap: 602 Ponte Aguda Blumenau-SC

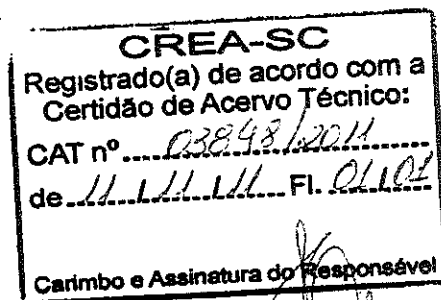
Executora da Obra: Empresa SUPERAR LTDA

Registro: 106905-4

Localização da Obra: Rodovia BR 153, Km 110 – Vila Tamanduá CEP:89700-000

Período de Execução: 22/09/2011 à 14/10/2011

Concórdia, 17 de Outubro de 2011



Marcos Sérgio Hess
Agente Administrativo
CREA/SC - Blumenau
Matrícula 0361

Dirceu João Duarte Talamini
Chefe Geral
Mat. 061.090

Jefferson de Santana Jacob
Engenheiro Civil - CREA/SC 100861-0
Mat. 350.270





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03848/2011

EMITIDA EM 11/11/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: LUIS CARLOS DA SILVA
TITULOS.....: ENGENHEIRO DE OPERACAO - MECANICA
DIPLOMADO EM 16/12/1977 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

TITULOS.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 10/01/1981 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: SC S1 007861-0
C.P.F.....: 311.195.659/87
NASCIMENTO...: 28/07/1955
ART 4185111-3

Empresa.....: SUPERAR LTDA
Contratante..: EMPRESA BRASILEIRA DE P AGROPECUARIAEMBRAPA
Proprietario.: EMPRESA BRASILEIRA DE P AGROPECUARIAEMBR
Endereco Obra: RODOVIA BR 153, KM 110 CAIXA POSTAL 21
89700 - CONCORDIA - SC
Cadastrada em: 03/10/2011 Baixada em...: 14/10/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 22/09/2011 Termin...: 14/10/2011
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

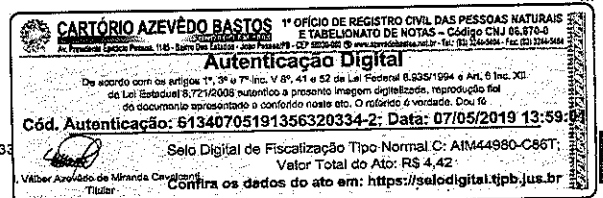
PROJETO
AR CONDICIONADO
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
INSTALACAO
AR CONDICIONADO
Dimensao do Trabalho ...: 40,00 UNIDADE(S)
PROJETO
AR CONDICIONADO
Dimensao do Trabalho ...: 60,16 TON. REFRIGERACAO
EXECUCAO
INSTALACAO
AR CONDICIONADO
Dimensao do Trabalho ...: 60,16 TON. REFRIGERACAO
PROJETO, EXECUCAO E INST DE UM SISTDE CLIMAT

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC
Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 333
www.crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03848/2011

EMITIDA EM 11/11/2011

Prof.: LUIS CARLOS DA SILVA

FOLHA.....0002

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: EMPRESA BRAS. DE PESQ. AGROP. - EMBRAPA datado(s) de 17 de OUTUBRO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Marcos Sergio Hess
Agente Administrativo
CREA/SC - Blumenau
Matricula 0361

Marcos Sergio Hess



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 333-1111
www.crea-sc.org.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61340705191356320334-3; Data: 07/05/2019 13:59:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM44979-NGSG; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Autenticidade

ART N° 4185111-3

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado
ENGENHEIRO MECANICO 007861-0
LUIS CARLOS DA SILVA
 RUA JOHN LENNON 63 BLUMENAU
 APTD 602 PONTA AGUDA 89050-395 SC Fone: 311.195.659-87
 Fone: 4733227519 Fax: 311.195.659-87
 familiacps@terra.com.br

Empresa Executora:
SUPERAR LTDA
 106905-4
 Fone: Fax:
 Normal

Contratante
Empresa Brasileira de P. Agropecuária-Enbrapa 00348003006385
 Rodovia BR 153, Km 110 - caixa postal 21
 Vila Tanandua CONCORDIA SC
 89700-000 (049)34410400

Resumo do Contrato
 Projeto, execução e instalação de um sistema de climatização composta dos seguintes equipamentos num total de 40.1) 22 split hi-wall 9000btus/h, 2) 04 split hi-wall 12000btus/h, 3) 02 split hi-wall 22000btus/h, 4) 04 split hi-wall 36000btus/h, 5) 01 split piso-teto de 36000btus/h, 6) 03split piso-teto de 6000btus/h 7) 04split tipo cassette de 24000btus/h; totalizando 722000btus/h = 60,16TR.

Início em: 22/09/2011 Término em: 16/10/2011 Honorários; Salário Valor Obra/Serviço: R\$11.616,00

Identificação da Obra/Serviço
Empresa Brasileira de P. Agropecuária-Enbrapa 00348003006385
 Rodovia BR 153, Km 110 - caixa postal 21
 Vila Tanandua CONCORDIA SC
 89700-000 (049)34410400

Assinaturas

BLUMENAU 13/10/2011

LUIS CARLOS DA SILVA 311.195.659-87

Empresa Brasileira de P. Agropecuária-Enbrapa 00348003006385

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4185111-3

Participação Técnica Individual	Atividades	ART: 4185111-3			
		Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
		12 06	C1261	40,00	45
		59 54	C1261	40,00	45
Entidade de Classe		12 06	C1261	60,16	45
ABNT		63 54	C1261	60,16	45

Regularização

Descrição Complementar
 Projeto, execução e inst. de um sist. de climat.

Este documento só terá validade pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/88 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: De acordo com a acessibilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais ativas relacionadas.

https://www.crea-sc.org.br/creanet/sartweb/imp_art.php?art=1377286

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-9
 Av. Federal Getúlio Vargas, 116 - Jardim Lourenço - 89070-900 - Blumenau - SC - Tel: (51) 336.444 - Fax: (51) 336.444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 61340705191356320334-4; Data: 07/05/2019 13:59:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM44978-0H8F;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Valor Anulado de Tributo Civilizante: _____
 Titular: _____
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/05/2019 13:53:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1240076

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2020 13:59:01 (hora local)**.

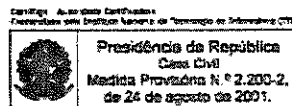
¹**Código de Autenticação Digital:** 61340705191356320334-1 a 61340705191356320334-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbdb7428c309afcdf7fbc3653e3da9060ba0c529de6eb62ca08f7f426d02d8dd51ca5c750a30312d1919ae6a4d63f.dcc47b8c74fd13fd1bd8f67406632779d5c



Handwritten signature and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª TABELEIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 61342910191709510772-1; Data: 29/10/2019 17:10:37
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH89764-05U0W
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CAT
 outubro de 2009
 Engenharia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018089681
 Atividade concluída

ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro
 de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de
 Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a)
 profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUIS CARLOS DA SILVA**

Registro.....: SC S1 007861-0
 C.P.F.....: 311.195.659-87
 Data Nasc.....: 28/07/1955

Títulos.....: ENGENHEIRO DE OPERACAO - MECANICA
 DIPLOMADO EM 16/12/1977 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
 DIPLOMADO EM 10/01/1981 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 FLORIANOPOLIS - SC

• **ART 6476594-7**

Empresa.....: SUPERAR EIRELI EPP
 Proprietário.: SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO SESC
 Endereço Obra: RUA FRANCISCO RAUEN 675
 Bairro..... NOSSA SENHORA SALETE
 39520 - CURITIBANOS - SC
 Registrada em: 21/02/2018 Baixada em.. 02/03/2018
 Período (Previsto) - Início: 27/03/2017 Término.....: 27/04/2017
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6149823-0
 Profissional: 007861-0 LUIS CARLOS DA SILVA
 INSTALACAO
 MONTAGEM
 SISTEMA DE CLIMATIZACAO
 Dimensão do Trabalho ..: 164,00 TON. REFRIGERACAO
 CENTRO DE ATIVIDADES SESC CURITIBANOS

Registro realizado eletronicamente, por
 vinculação ou direcionamento no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>,
 informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p. do protocolo nº 71800019394
 CAT nº 252018089681 de 05/03/2018, página 1 de 4



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico
 - CAT, certificado conforme processo n. 71800019394, o atestado anexo expedido pelo
 contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão
 das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018089681
 05/03/2018,11:11:22

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Rua Presidente Vargas, 1145 - Bairro São Antônio - 88010-000 - Florianópolis - SC - Brasil
 Tel: (48) 3244-5401 - Fax: (48) 3244-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 do Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61342910191709510772-2; Data: 29/10/2019 17:10:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH89763-8M4N;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atribuído de Mirante Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

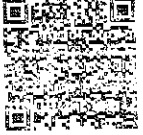
CAT
 outubro de 2009
 Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018089681
 Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, part. se acessa o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800019394 CAT nº 252018089681 de 05/03/2018, página 2 de 4



[Handwritten signature]
 17/10/2019



CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE 36.000Btu/h	01	3
CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE 60.000Btu/h	03	15
3º ANDAR		
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL 09.000Btu/h	02	1,5
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL 30.000Btu/h	01	2,5
CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 36.000Btu/h	01	3
CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 48.000Btu/h	01	4
CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO-TETO 60.000Btu/h	03	15
CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETE 60.000Btu/h	05	25
TOTAL DE EQUIPAMENTOS/TR	55	164

E por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Florianópolis, 22 de Fevereiro de 2018.

Marcello Farias Rodrigues
Marcello Farias Rodrigues
 Gerente de Engenharia e Arquitetura
 CPF: 843.543.489-34

REC. Nº: 702326- Reconhecimento(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA

de:
 (1) MARCELLO FARIAS RODRIGUES

Florianópolis, 01 de março de 2018 - Em test. da verdade.

VALCELIR LASKOWSKI - O Notário

Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FAG02330-0000

Confira os dados do ato em: selo.fsc.jus.br



Handwritten signature

Registro realizado eletronicamente, pelo acesso o código QR impresso na CAT, vinculada ou direlamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Protocolo nº 71800019394 de 05/03/2018, página 4 de 4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CREA/SC
 Rua Floriano Peixoto, 150 - 88010-002 - Florianópolis - SC

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 8º inc. I e II, 9º inc. I do Regulamento do Livro de Registro Civil das Pessoas Naturais e o art. 2º do Regulamento do Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o presente ato é autenticado digitalmente.

Cód. Autenticação: 61942910191709510772-4; Data: 29/10/2019 17:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JH89761-SN-JN;
 Valor Assinado de Transmissão Criptográfica: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Departamento Regional SESC/SC

Rua Felício Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 - Florianópolis - SC
www.sesc-sc.org.br
 Telefone: (41) 3211-4800

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código ORI DE 870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 61342910191709510772-5; Data: 29/10/2019 17:10
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH89760-4III;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0001-61 - NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA BLU
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Blumenau

Número da Nota: **00001085**
 Data e Hora de Emissão: **26/06/2017 16:23:53**
 Código de Verificação: **QGGZ-DDEZ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: **SUPERAR EIRELI**
 CNPJ: **13.423.619/0001-61**
 Nome/Razão Social: **SUPERAR EIRELI - EPP**
 Endereço: **RUA JOAQUIM NASUCO 40 - VELHA - CEP: 89041-070**
 Município: **Blumenau**

Inscrição Municipal: **93124**
 UF: **SC**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**
 CPF/CNPJ: **03.603.695/0001-69**
 Endereço: **R Felipe Schmidt 795 1º ao 3º andar - CENTRO - CEP: 89010-001**
 Município: **Florianópolis**

Inscrição Municipal: **---**
 UF: **SC** E-mail: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES DO SESC CURITIBANOS.
 CONEXATO:030/2017 PEDIDO AO FORNECEDOR-PAF 17/02.00123

MATERIAL R\$ 508.137,39
 MÃO DE OBRA R\$ 41.717,36

Para fins de retenção de INSS, que está enquadrada no Anexo III da Lei Complementar nº 123 de 2006, § 5º-B do Art. 18, portanto não estará sujeito a retenção do INSS, conforme Artigo 191 da Instrução Normativa 571/2009.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 393.854,66

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço: **00.70.2 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétri...**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n.784 de 15/12/2010 (Boletim Oficial da Cidade de Blumenau de 30/12/2010 - n.1489).
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Blumenau.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Carta(s) de cobrança anexa(s): nenhuma.

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHU 08.870-4
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 714 - Bairro São José - Florianópolis - SC - CEP: 88010-000 - Fone: (48) 324.5461 - Fax: (48) 324.5464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61342910191709510772-6; Data: 29/10/2019 17:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH89759-RQI-; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Pedido ao Fornecedor - PAF

MÉRCEO - SESC AR/SC

Gerência do Compra
SETOR DE OBRAS

PAF Nº:
17/02.00123

Data da Emissão
20/03/2017

Página
1

Endereço: **RUA FELIPE SCHIMIDT, 785 ED HAROLDO SOAR, 1º ANDAR - Centro**
 CEP: **88010-002** Município: **FLORIANÓPOLIS**

UF: **SC**

CNPJ: **03.603.595/0001-68**
 Inscrição Estadual: **ISENTO**

Nº do Processo
17/02.00001-CV

Identificação do Emissor
JEFFERSON

E-Mail:
 Fax: Tel:

FORNECEDOR

Nome/Razão Social: **SUPERAR LTDA ME**

Endereço: **RUA JOAQUIM NABUCO, 40 - VELHA**

Contato: **MAICON**

Cidade: **BLUMENAU**

UF: **SC** CEP: **89041070**

E-mail: **superar@comercialsuperar.com.br**

Telefone: **(047) 3041-2832**

Fax: **(047) 3041-2832**

CNPJ: **13.482.516/0001-61**

Inscrição Estadual: **256.374.465**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Item	Uso Interno	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	17/0896 GAD	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NO CENTRO DE ATIVIDADES SESC CURITIBANOS	1	SV	393.854,66	393.854,66

Local de entrega

Endereço: **VIDE OBSERVAÇÕES, 0 - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 00000-000**

Frete: **CIF** Prazo de Entrega: **26/04/2017**

Cond. Pagamento: **CONFORME CONTRATO**

Inscrição estadual :

CNPJ: **03.603.595/0001-68**

Local de cobrança

RUA FELIPE SCHIMIDT, 785 ED HAROLDO SOAR, 1º ANDAR - Centro - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88010-002

**IMPOSTO INCLUSO
 DESCONTO INCLUSO**

TOTAL 393.854,66

R\$393.854,66 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES MIL , OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS , E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Observações

**!!! ATENÇÃO !!!
 ESTE DOCUMENTO SERÁ FUTURAMENTE SUBSTITUÍDO PELO CONTRATO DE NUMERO 010/2017 - SPO, REFERENTE A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES DO SESC CURITIBANOS. CONTRATO: 010/2017
 ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2017
 INÍCIO DA OBRA: 27/03/2017
 CONCLUSÃO DA OBRA: 26/04/2017**

Notas

1) PARA EFETUAR OS PAGAMENTOS A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE:

- Certidão Negativa de Débito (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN), junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, juntamente com a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela procuradoria da Fazenda Nacional, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

2) AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO:

- Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de 20 (VINTE) dias após a entrega dos materiais e/ou serviços, mediante a apresentação da cobrança;
- As datas de pagamento são sempre dias 1º ou 15 de cada mês, sendo alterada somente em caso de mudança de data de entrega;
- O PEDIDO AO FORNECEDOR - PAF e o BOLETO BANCÁRIO indicar em Nota Fiscal o banco, agência e conta corrente, bem como, o número deste Pedido ao Fornecedor - PAF;
- Em caso de emissão de BOLETO BANCÁRIO, os mesmos deverão respeitar as datas de pagamento já mencionadas;
- O ATRASO na entrega dos materiais por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa, poderá gerar a rescisão deste PAF.

USO INTERNO

Modelo A

Observações

Ano Referência: 2017 - 0000000 - GERÊNCIA DE

Marcello Farias Rodrigues
 Setor de Projetos e Obras

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro dos Eucaliptos - 68010-000 - Florianópolis - SC - Fone: (51) 336-9661 - Fax: (51) 336-9660

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a reprodução, digitação, reprodução fidei-juramentada do documento apresentado e conteúdo nele veiculado, que referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61342910191709510772-7; Data: 29/10/2019 17:10:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH89758-4XY0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://sclodigital.tjpb.jus.br>

Pedido ao Fornecedor - PAF

ÉRCIO - SESC AR/SC

Gerência de Compra
SETOR DE OBRAS

PAF Nº
17/02.00123

Data da Emissão
20/03/2017

Página
2

Endereço: RUA FELPE SCHMIDT, 785 ED HAI OLDO SOAR, 1º ANDAR - Centro

CEP: 88010-002

Município: FLORIANOPOLIS

UF: SC

E-Mail:

CNPJ: 03.603.595/0001-68

Nº do Processo
17/02.00001-CV

Identificação do Emissor
JEFFERSON

Fax:

Tel:

Inscrição Estadual: ISENT0

ENGENHARIA E ARQUITETURA - GEA

MARCELLO FARIAS RODRIGUES
SETOR DE PROJETOS E OBRAS



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/10/2019 17:11:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1383052

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/10/2020 17:10:37 (hora local)**.

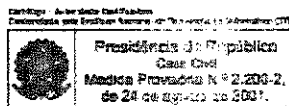
¹**Código de Autenticação Digital:** 61342910191709510772-1 a 61342910191709510772-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.



O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d60e0c05b9996c5c7299a4f46ba0af99d6b96b4976b9e932217fb3fda065e3ba2076960c11ca5c750a30312d1919ae6a4d6
 36fcc43314bc30968d08d07e88ceb8a1feea64



[Handwritten signature]

 PREFEITURA DE BLUMENAU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	 NOTA BLU Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Blumenau	Número da Nota 00001085		
		Data e Hora de Emissão 26/06/2017 16:23:53		
		Código de Verificação QGGZ-DDEZ		
20170626u13482516000161				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome Fantasia: SUPERAR EIRELI CNPJ: 13.482.516/0001-61 Inscrição Municipal: 93124 Nome/Razão Social: SUPERAR EIRELI - EPP Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 40 - VELHA - CEP: 89041-070 Município: Blumenau UF: SC				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO CPF/CNPJ: 03.603.594/0001-66 Inscrição Municipal: --- Endereço: R. Felipe Schmidt 785, 1º ao 3º andar - CENTRO - CEP: 88010-001 Município: Florianópolis UF: SC E-mail: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES DO SESC CURITIBANOS. CONTRATO: 010/2017 PEDIDO AO FORNECEDOR-PAF 17/02.00123 MATERIAL R\$ 352.137,30 MÃO DE OBRA R\$ 11.717,36 Para fins de retenção de INSS, que está enquadrada no Anexo III da Lei Complementar n° 123 de 2006, § 5º-B do Art. 18, portanto não estará sujeito a retenção do INSS, conforme Artigo 191 da Instrução Normativa 971/2009.				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 393.854,66				
INSS (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00
Código do Serviço				
00.70.2 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétri...				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) *	Alíquota (%) =	Valor do ISS (R\$) *	Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n.784 de 15/12/2010 (Boletim Oficial da Cidade de Blumenau de 30/12/2010 - n.1489). - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Blumenau. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - Carta(s) de correção anexa(s): nenhuma.				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SUPERAR EIRELI EPP

Aprovado em: 20/05/2011

CNPJ: 13.482.516/0001-61

Registro: 106905-4

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40 VELHA
89041-070 BLUMENAU SC

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 12/07/2018

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: a) COMERCIO VAREJISTA, SEJA RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAMARAS REFRIGERADAS, GELADEIRA E BALCOES REFRIGERADOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILACAO E EXAUSTAO, AQUECIMENTO E CALEFACAO; b) SERVICOS DE MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO SEJA RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAMARAS REFRIGERADAS, GELADEIRAS E BALCOES REFRIGERADOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILACAO E EXAUSTAO, AQUECIMENTO E CALEFACAO; c) COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO E ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; d) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO; e) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS; f) COMERCIO VAREJISTA DE MOTORES ELETRICOS, BOMBAS, COMPRESSORES, SUAS PECAS E PARTES; g) SERVICIO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICOS; h) SERVICIO DE INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO; i) COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DOMESTICOS E SUAS PECAS PARA REPOSICAO; j) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, ARTIGOS DE VESTUARIO, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE COLCHOARIA; k) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; l) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, ELETRICA, HIDRAULICA, FERRAMENTAS, FERRAGENS, TINTAS, UTILIDADES DOMESTICAS PARA CASA E COZINHA; m) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR, DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE; n) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO E DE SEGURANCA DO TRABALHO; o) COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDROSO PARA CALCADAS, JARDINS E PRACAS; p) SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL TAIS COMO CONSTRUCOES E REFORMAS, INSTALACAO E CONCERTO DE FORROS E DIVISORIAS, INCLUSIVE EM GESSO. COLOCACAO DE PORTAS E JANELAS. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: SERVICOS DE MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO SEJA RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAMARAS REFRIGERADAS, GELADEIRAS E BALCOES REFRIGERADOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL, VENTILACAO E EXAUSTAO, AQUECIMENTO E CALEFACAO, SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EM EDIFICACOES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: LUIS CARLOS DA SILVA

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/05/2011

Registro: SC S1 007861-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500743209

Título: ENGENHEIRO DE OPERACAO - MECANICA
ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 22 E 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA." ARTIGO 12 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA."

Nome: DOUGLAS ROMEU REIF

Responsabilidade Técnica aprovada em 20/05/2015

Registro: SC S1 112212-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510522574

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:45:11 do dia 31/03/2020 válida até 31/03/2021 .

Código de controle de certidão: AHF0-B936-3E5A-CH71

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Handwritten signatures]

**SUPERAR EIRELI EPP**

Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124
E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA DE SULINA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo nº: 024/2020.

JULGAMENTO: POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DADOS DA PROPONENTE:**Nome:** SUPERAR EIRELI EPP**CNPJ nº:** 13.482.516/0001-61**Insc. Estadual:** 256.374.465**Insc. Municipal:** 93124**Endereço:** RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA**CEP:** 89041-070**Cidade:** BLUMENAU**UF:** SC**Fone:** 47-3041-2832**E-mail:** administrativo@comercialsuperar.com.br**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA, CEP 89041-070, BLUMENAU/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a legislação pertinente, declaramos que o responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: Luís Carlos da Silva

CPF: 311.195.659-87

Especialidade: Engenheiro Mecânico

CREA Nº: SC S1 007861-0

Data de Registro: 25/05/2011

Declaramos, outrossim que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

BLUMENAU/SC, 01 de abril de 2020

SUPERAR EIRELI EPP**CNPJ: 13.482.516/0001-61**

LUCAS FLORCZAK MACHADO

PROCURADOR

RG Nº 10.256.071-0

CPF Nº 094.591.529-29

13.482.516/0001-61
IE: 256.374.465 IM: 93124
SUPERAR EIRELI EPP
Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha
CEP: 89041-070 - Blumenau - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: LUIS CARLOS DA SILVA

Aprovado em: 19/12/1977

CPF: 311.195.659-87

Registro: SC S1 007861-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500743209

Endereço: RUA RUA JOHN LENNON (3 PONTA AGUDA
 89050-395 BLUMENAU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO - MECÂNICA

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 16/12/1977

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 10/01/1981

Atribuições profissionais: ARTIGO 22 E 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA." ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO NR.218 DE 29/06/1973, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e enquadramentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 08:00:06 do dia 28/01/2020 válida até 31/03/2021 .

Código de controle da certidão: C 2A-H973-A690-75CH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Resolução Normativa 065/01 de 13/07/2001

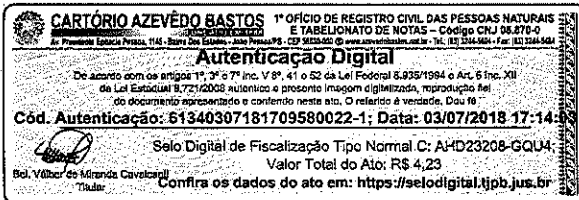


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signature and initials



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - PARTES

1.1 CONTRATANTE

SUPERAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.482.516/0001-61, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 40 - Bairro da Velha na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

1.2 CONTRATADO

LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, Engenheiro Mecânico registro nº. 7861-0, portador do CPF nº. 311.195.659/87 e Carteira de Identidade nº. 4/R 359.314, residente e domiciliado em Blumenau - Estado de Santa Catarina.

As partes resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

2 - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto, a prestação pelo CONTRATADO dos serviços de engenharia e assistência técnica, aos serviços prestados pela contratante, atividade esta executada fora das dependências da CONTRATANTE.

3 - FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO prestará serviços para a CONTRATANTE na função de Engenheiro Mecânico, percebendo o valor de 06 (seis) salários mínimos mensais.

4 - DO HORÁRIO

O CONTRATADO prestará os serviços de engenharia para a CONTRATANTE nas 3ª, 5ª e 6ª feiras das 7:00 as 12:horas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Prestar assistência técnica e emitir a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços contratados pela CONTRATANTE.
- Guardar sigilo absoluto sobre todos os assuntos que, em decorrência dos serviços que deva executar.
- Observar os prazos especificados e os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer informações, dados e elementos necessários ao pleno conhecimento, pelo CONTRATADO, para a prestação do serviço.
- Remunerar os serviços, de acordo com as condições estabelecidas no item nº. 03.

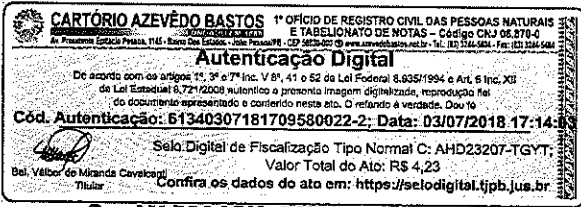
7. DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo havendo interesse de uma das partes, o presente contrato poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito de sua intenção com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - A rescisão não gera encargos ou obrigações para as partes, nem tão pouco qualquer direito a recebimento ou indenizações.

acompet. Financ
TABELIAO

Luís Carlos da Silva



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as despesas inerentes a tributos, tarifas e emolumentos decorrentes de sua execução serão exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, não havendo qualquer solidariedade ou responsabilidade, não gerando qualquer vínculo trabalhista ou societário.

9. FORO

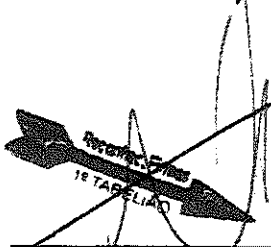
Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau - SC, com único competente para processar qualquer demanda judicial decorrente da aplicação do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e de direito.

Blumenau, 29 de Maio de 2014.

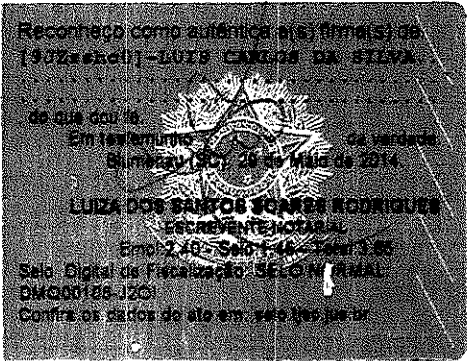


SUPERAR LTDA
Contratante

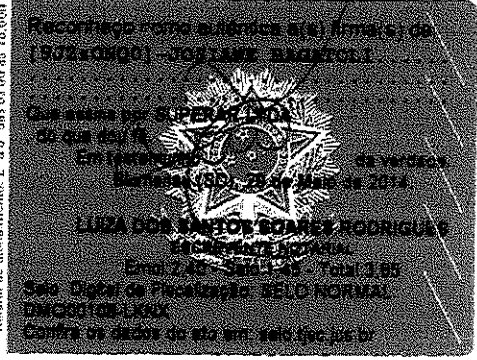





LUIS CARLOS DA SILVA
Contratado

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Cajuru Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
(80)10-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Cajuru Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
(80)10-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2019 17:39:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1021908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 17:38:10 (hora local)**.

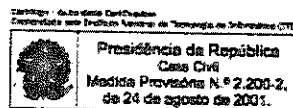
¹**Código de Autenticação Digital:** 61340307181709580022-1 a 61340307181709580022-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d65f440374284cd2a3566ee2f4e7e9b4511ca5c750a30312d1919ae6a4d636dcc4ad90811ee03421eb6e79d35a043c1a6f



hians

TERMO DE GARANTIA ELGIN

I - CONTEÚDO E PRAZO

1. A ELGIN S/A garante o produto abaixo identificado, o qual foi recebido devidamente lacrado, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o da garantia legal (primeiros noventa dias), contados a partir da aquisição do consumidor, contra defeitos de projeto, fabricação, montagem, ou solidariamente em decorrência de vícios de qualidade do material, o que torne impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina.
2. A garantia se faz mediante a exibição deste termo, bem como da nota fiscal correspondente.

II - EXCLUDENTES DA GARANTIA

1. O presente termo exclui despesas de transporte, frete, seguro, constituídos tais itens, ônus e responsabilidade do consumidor, além de não cobrir:
 - a) danos à parte externa do produto (gabinete, painel, acabamentos, botões, etc.), bem como peças e acessórios sujeitos a quebra causada por maus tratos;
 - b) peças que se desgastam naturalmente com uso regular;

- c) manuseio inadequado, indevido, aos fins a que se destina, em desacordo com as recomendações do manual de instruções;
- d) excluir-se da garantia os itens consumíveis, tais como: fita de impressão (entintada) e bobina de impressão.

III - INVALIDADE DA GARANTIA

1. A garantia do produto ficará automaticamente invalidada:
 - a) Se não for apresentada a nota fiscal de venda;
 - b) Se a nota fiscal de venda apresentar rasuras ou modificações;
 - c) Se o número de série, que identifica o produto, estiver adulterado ou rasurado;
 - d) Se o defeito for ocasionado por mau uso, utilização de operação presente no manual do equipamento;
 - e) Aplicativos/software não desenvolvido pelo fabricante;
 - f) Derramamento de líquidos;
 - g) Avarias provenientes de quedas, agentes da natureza: fogo, raios, inundação, desabamento, produtos químicos, terremotos, explosões, marésia, etc.

IV - UTILIZAÇÃO DA GARANTIA

1. Para usufruir dessa garantia adicional à legal, o consumidor deverá procurar/entrar em contato com a RTE - Rede Técnica ELGIN (Postos de Serviços Autorizados de Assistência Técnica). O exame e reparo do produto, dentro do prazo de garantia, só poderá ser realizado pela RTE.
2. Dentro do prazo de garantia, a troca de partes, peças e componentes eventualmente defeituosos será gratuita, assim como a mão de obra empregada. Esta garantia é exclusivamente para atendimento balcão, portanto não estão inclusos atendimentos on-site.



PARTEICÍPIO SOCIAL
DE MANAUS
COMÉRCIO S/A AMAZÔNIA

ELGIN Industrial da Amazônia

Av. Aburana, 579 - Distrito Industrial
Manaus - AM - CNPJ: 14.200.166/0001-66
Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC):
São Paulo: 11. 3383.5876 - 11. 3383.5809
Outras localidades: 0800 707 9890
www.elgin.com.br

Equipamento/Modelo

Número de Série

Data da Compra

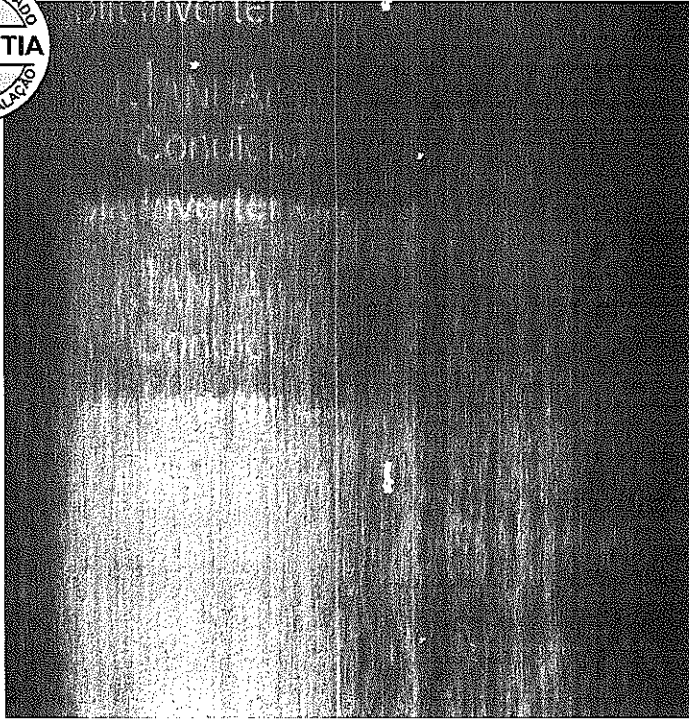
Número da Nota Fiscal

hiam
[Signature]

MANUAL DE OPERAÇÃO

Condicionadores de Ar

Split Inverter Cassete / Piso-Teto



ELGIN

[Handwritten signature]

CARO USUÁRIO, PARABÉNS PELA SUA ESCOLHA

Você adquiriu um produto projetado para o seu conforto, com a qualidade e garantia Elgin.

A partir de agora, você contará com todo o respaldo, confiança e credibilidade de uma empresa brasileira que está, há mais de 60 anos, atuando em diversos segmentos do mercado.

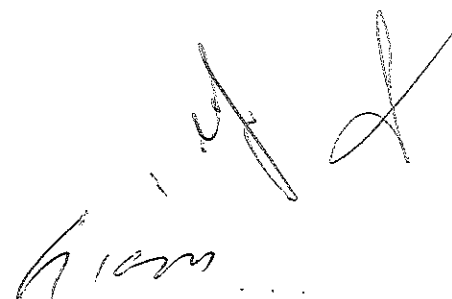
ANTES DE UTILIZAR O PRODUTO

Este Manual de Instruções contém muitas informações úteis sobre o seu condicionador de ar Elgin. Recomendamos que você dedique um tempo à leitura de todas estas informações pois elas o ajudarão a tirar o máximo proveito das características técnicas do produto.

Leia com atenção todas as instruções deste manual.

ÍNDICE

1. INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO PREVENTIVA.....	3
2. PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA.....	4
3. INFORMAÇÕES SOBRE IMPACTO AMBIENTAL.....	5
4. VISTA DAS UNIDADES / NOMES DAS PARTES E SUAS FUNÇÕES.....	6
5. PAINEL INDICATIVO DA UNIDADE INTERNA.....	8
6. DESCRIÇÃO E OPERAÇÃO DO CONTROLE REMOTO.....	9
7. COMO CONFIGURAR O CONTROLE REMOTO (SOMENTE MODELOS PISO-TETO).....	11
8. MODO AUTOMÁTICO.....	11
9. MODO REFRIGERAÇÃO.....	11
10. MODO DESUMIDIFICAÇÃO.....	11
11. MODO VENTILAÇÃO.....	12
12. AJUSTE DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR.....	12
13. TRAVAR (SOMENTE MODELOS CASSETE).....	12
14. FUNÇÃO ECO.....	13
15. FUNÇÃO LIGAMENTO/DESLIGAMENTO TEMPORIZADO.....	13
16. EVENTUAIS PROBLEMAS E PONTOS DE VERIFICAÇÃO.....	14
17. MANUTENÇÃO E LIMPEZA.....	16
18. DICAS DE OPERAÇÃO.....	18
19. CUIDADOS NO MANUSEIO.....	20
20. CERTIFICADO DE GARANTIA.....	22
21. ANOTAÇÕES.....	23



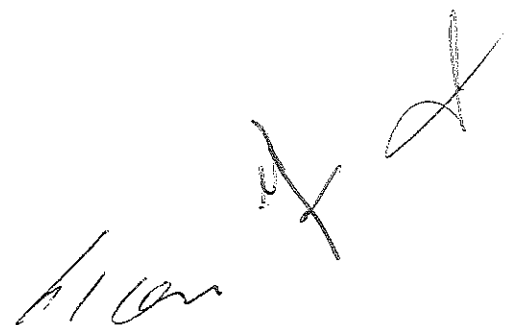
1. INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO PREVENTIVA

LEIA COM ATENÇÃO

- Este equipamento requer uma instalação especializada em virtude das suas características peculiares e da necessidade de se acoplarem ao sistema: tubulações em cobre, fiação elétrica, etc. Esses complementos não acompanham o equipamento e suas especificações variam de acordo com o perfil da instalação.
- Para que a instalação seja executada corretamente com segurança e preservação da garantia total recomendamos os serviços de uma empresa qualificada/credenciada, que atenda, conforme o rolheto dos Postos Autorizados que acompanha o produto.
- Tanto a execução de serviços e reparos por empresas ou pessoas não credenciadas/qualificadas como a reposição de peças não originais, poderão trazer danos ao equipamento causando alteração na garantia do produto.
- A Elgin na constante busca de melhoria, reserva-se o direito de, a qualquer momento, introduzir modificações em seus produtos para melhor atender as necessidades e expectativas de seus clientes. É possível, portanto, a ocorrência de discrepâncias entre as configurações deste manual e os produtos apresentados.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- Para manter o bom funcionamento e preservar as condições do aparelho aumentando sua vida útil, pelo menos uma vez por ano o equipamento deverá ser submetido a uma limpeza interna, face ao acúmulo de pó e resíduos que se alojam nos componentes. Estas condições prejudicam a eficiência do produto podendo causar danos ao sistema.
- Recomendamos que a limpeza interna / manutenção preventiva seja realizada pela Rede Autorizada Elgin, lembrando que este item não está coberto pela garantia conforme especificado no próprio *Certificado de Garantia* contido no manual do proprietário.



2. PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA

Antes de ligar seu aparelho, leia com atenção estas precauções.

Elas estão classificadas em Perigo e Cuidado.

Aquelas classificadas com o título **Perigo**, alertam que um manejo inadequado pode ocasionar consequências graves.

As precauções classificadas com **Cuidado**, dependendo das circunstâncias, também podem gerar consequências sérias.

Portanto, para resguardar sua segurança, observe atentamente estas importantes precauções.

Os símbolos ao lado aparecem nos textos a seguir. Observe atentamente seu significado.

Depois de ler este manual, consulte-o sempre que surgir alguma dúvida.



Proibido



Observe fielmente as instruções



Providencie um aterramento eficaz



Desligue o disjuntor



CUIDADO!!

• Não instale o equipamento próximo a condutores de gás. Se o gás entrar em contato com o equipamento, poderá provocar incêndio.



• É necessária a instalação de disjuntores adequados para proteção do equipamento, da instalação elétrica e do usuário.

• O equipamento tem que ser aterrado adequadamente. O fio-terra nunca deve estar conectado a condutores de gás, eletricidade, água ou de telefone. Se o aterramento não for realizado adequadamente, poderão ocorrer choques elétricos.

• Certifique-se de instalar o tubo de drenagem com as inclinações necessárias para a vazão da água.

CUIDADOS NA OPERAÇÃO



PERIGO!!

• Não utilize extensões nem "benjamins" onde estejam conectados outros equipamentos elétricos evitando assim choques, superaquecimento dos fios ou incêndio.



• Este aparelho não se destina a utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que se tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.

• Se o cabo de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído por um dos Postos Autorizados Elgin, a fim de evitar riscos.

• Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho.

Handwritten signature and scribbles.



CUIDADO!!



- Não utilize aerossóis (inseticidas, tintas, etc) perto do equipamento e muito menos sobre ele, pois poderá provocar fogo.

- Os aparatos de combustão (fogões, etc) não devem ser colocados na direção do fluxo de ar do condicionador de ar.

- Não instale o equipamento em locais onde o fluxo de ar alcance diretamente plantas ou animais, pois poderá causar-lhes danos.



- Ao limpar o equipamento, desligue o disjuntor. A limpeza não deve ser feita quan-



do o ventilador interno estiver em movimento.

- Se o condicionador de ar estiver em operação juntamente com um aparato de combustão, o ar do ambiente deverá ser renovado freqüentemente.

- A ventilação insuficiente poderá provocar acidentes por falta de oxigênio.

- Se o equipamento tiver que permanecer inativo por longos períodos, desligue o disjuntor para maior segurança.

CUIDADOS NO REPARO DO APARELHO



PERIGO!!



- Para reparos no sistema, solicite sempre os serviços da Rede Autorizada Elgin.

- Se o aparelho precisar ser retirado de um local para ser instalado em outro, recorra sempre a Rede Autorizada Elgin. Uma instalação mal feita poderá ocasionar infiltração de água, choques elétricos ou incêndio.



- Em condições anormais (cheiro de queimado, por exemplo) desligue o disjuntor e consulte um Posto Autorizado Elgin. Usar o equipamento nestas condições poderá provocar acidentes.

3. INFORMAÇÕES SOBRE IMPACTO AMBIENTAL

3.1 - EMBALAGEM

- A embalagem deste produto é composta de materiais recicláveis, tais como papelão, E.P.S. (Poliestireno expandido) e sacos plásticos.
- Ao descartá-los encaminhe para a coleta seletiva a fim de que sejam reaproveitados.

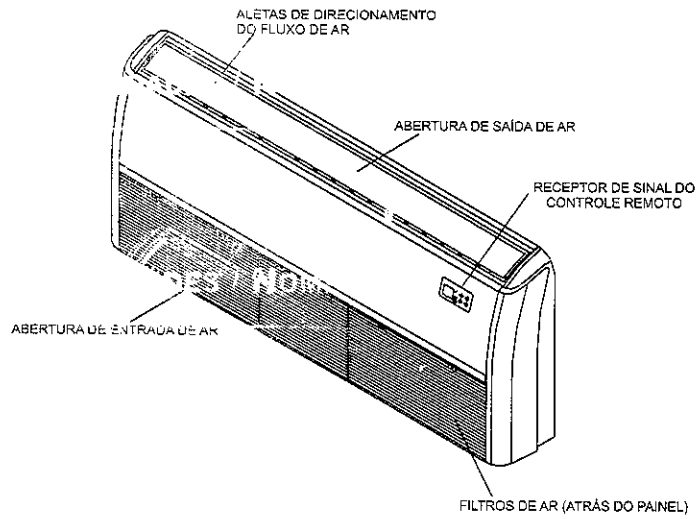
3.2 - PRODUTO

- Este produto é composto por materiais recicláveis e/ou reutilizáveis.
- O descarte inadequado destes materiais causarão danos ao meio ambiente; portanto é imprescindível ao descartá-lo que procure empresas especializadas em desmontá-lo de acordo com a legislação vigente.

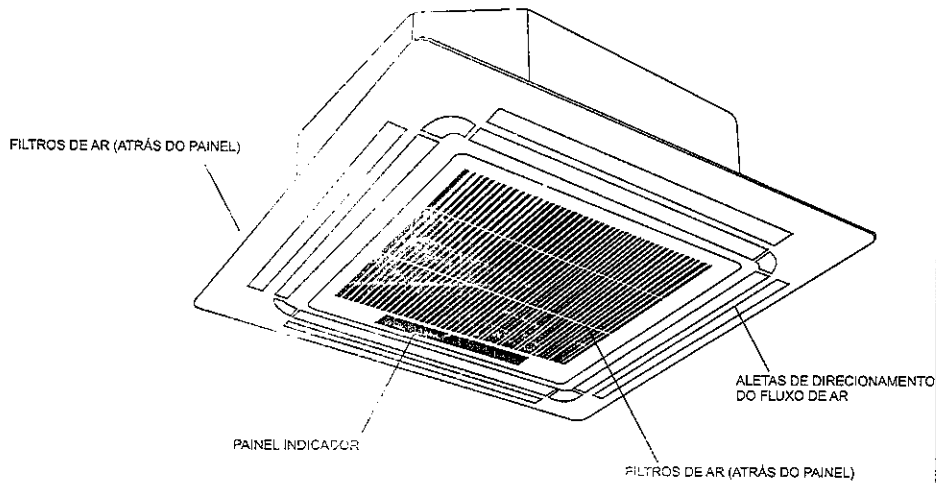
Handwritten signature: Gian

4. VISTA DAS UNIDADES / NOMES DAS PARTES E SUAS FUNÇÕES

UNIDADE INTERNA PISO-TETO



UNIDADE INTERNA CASSETE

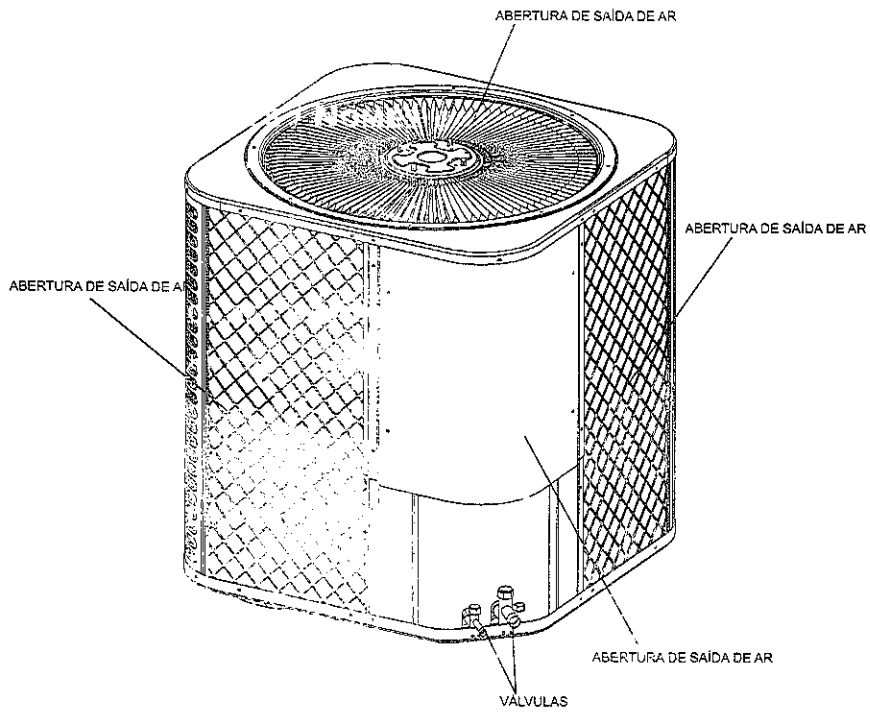


6

Handwritten signature

VISTA DAS UNIDADES / NOMES DAS PARTES E SUAS FUNÇÕES

UNIDADE EXTERNA

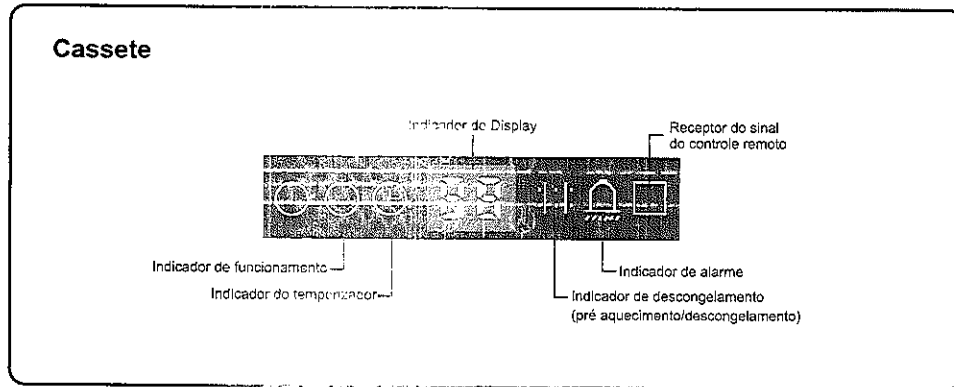
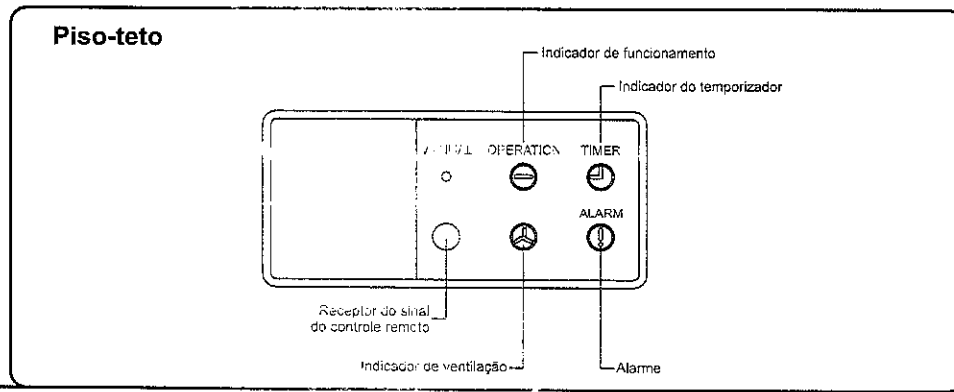


7

Handwritten signature: Aiam

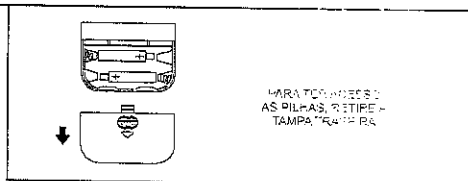
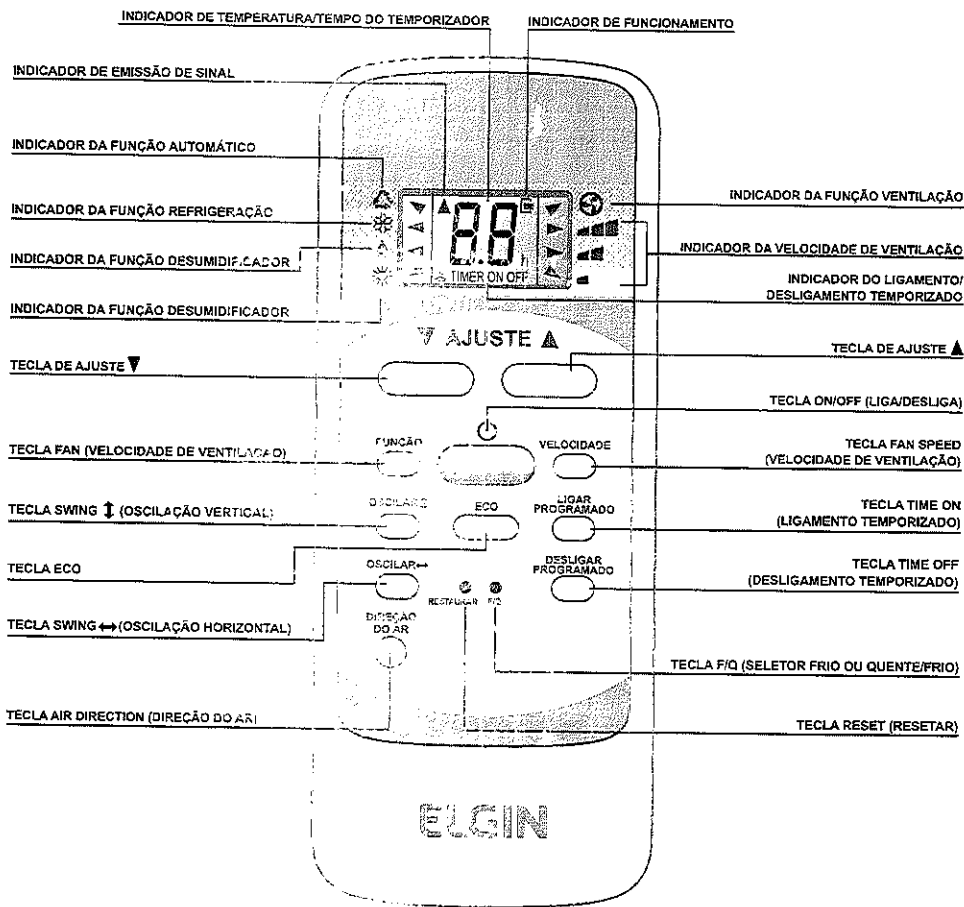
Handwritten mark: A

5. PAINEL INDICATIVO DA UNIDADE INTERNA



hiam

6. DESCRIÇÃO DO CONTROLE REMOTO (SOMENTES MODELOS PISO-TETO)



PROCEDIMENTO DE TRANSMISSÃO

Ao pressionar uma tecla estando o controle remoto apontado para a unidade, é gerado um comando que, ao ser recebido pela unidade, emite um sinal sonoro confirmando a recepção.

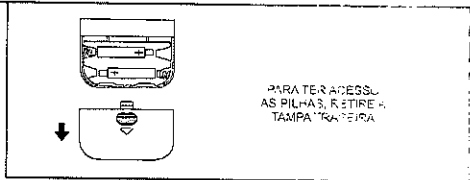
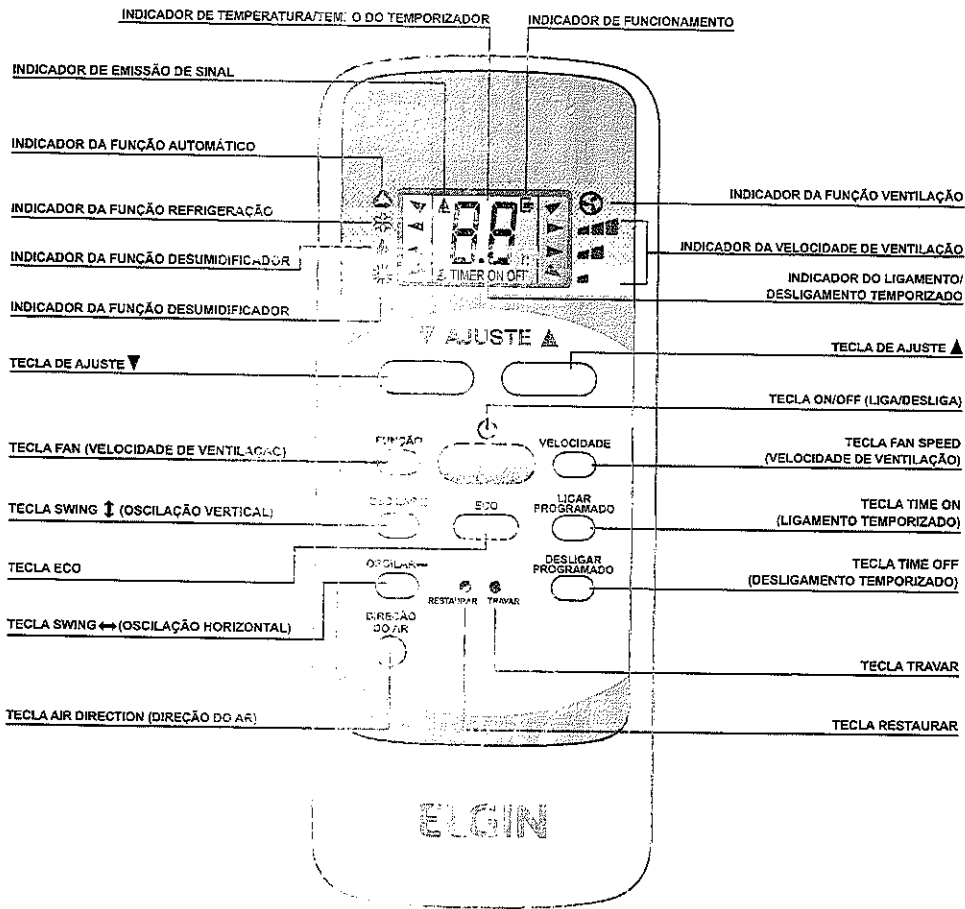
hian

h

h

DESCRIÇÃO DO CONTROLE REMOTO

(SOMENTES MODELOS CASSETE)



PROCEDIMENTO DE TRANSMISSÃO

Ao pressionar uma tecla estando o controle remoto apontado para a unidade, é gerado um comando que, ao ser recebido pela unidade, emite um sinal sonoro confirmando a recepção.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7. COMO CONFIGURAR O CONTROLE REMOTO

(SOMENTES MODELOS PISO-TETO)



Antes de começar a utilizar o seu condicionador de ar, o controle remoto deverá ser configurado conforme modelo adquirido (Frio ou Quente/Frio). O controle vem configurado de fábrica como **QUENTE/FRIO**.

1. Para selecionar o modelo **FRIO**, você deverá introduzir um objeto pontiagudo (a ponta de uma esferográfica por exemplo) e pressionar o botão interno do furo **C/H**.
 2. Para selecionar novamente o modelo **QUENTE/FRIO**, você deverá introduzir um objeto pontiagudo (a ponta de uma esferográfica por exemplo) e pressionar o botão interno do furo **C/H**.
- O aparelho somente frio, pode utilizar um controle remoto na configuração quente/frio, mas a função **HEAT** (Aquecimento) não será ativada. Se o controle remoto for configurado em **FRIO** para um aparelho quente/frio, a função **HEAT** (Aquecimento) não será habilitada.

8. MODO AUTOMÁTICO

Este modo de operação deve ser acionado quando desejar-se que a o condicionador de ar selecione automaticamente entre modos Refrigeração, Desumidificação e Ventilação.

Com o condicionador de ar ligado, aponte o controle remoto para a unidade interna:



1. Pressione a tecla **MODE** (Modo de operação) e selecione o modo de operação **AUTO (AUTOMÁTICO)**.
2. Pressione as teclas  ou  para selecionar a temperatura desejada.

No modo automático a velocidade de ventilação é ajustada automaticamente.

9. MODO REFRIGERAÇÃO

Este modo de operação deve ser acionado quando desejar-se resfriar o ambiente.

Com o condicionador de ar ligado, aponte o controle remoto para a unidade interna:

1. Pressione a tecla **MODE** (Modo de operação) e selecione o modo de operação **COOL (REFRIGERAÇÃO)**.
2. Pressione as teclas  ou  para selecionar a temperatura desejada.
3. Pressione a tecla **FAN SPEED (VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO)** para selecionar a velocidade desejada do ventilador:
Sem indicação (Automático), **LOW** (Baixa), **MED** (Média), **HIGH** (Alta).

10. MODO DESUMIDIFICAÇÃO

Este modo de operação deve ser acionado quando desejar-se remover a umidade presente no ar do ambiente.

Com o condicionador de ar ligado, aponte o controle remoto para a unidade interna:

1. Pressione a tecla **MODE** (Modo de operação) e selecione o modo de operação **DRY (DESUMIDIFICAÇÃO)**.

No modo desumidificação a velocidade de ventilação é ajustada automaticamente.

11

11. MODO VENTILAÇÃO

Este modo de operação deve ser acionado quando desejar-se ventilar o ambiente.

Com o condicionador de ar ligado, aponte o controle remoto para a unidade interna:

1. Pressione a tecla **MODE** (Modo de operação) e selecione o modo de operação **FAN (VENTILAÇÃO)**.
2. Pressione a tecla **FAN SPEED** (velocidade de ventilação) para selecionar a velocidade desejada do ventilador:
Sem indicação (Automático), **LOW** (Baixa), **MED** (Média), **HIGH** (Alta).

12. AJUSTE DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR

A direção do fluxo de ar pode ser ajustada no modo de oscilação automática utilizando-se a tecla **SWING** ↔ (Oscilação horizontal). Neste modo, a posição da aleta de direção do fluxo de ar variará entre o maior e o menor ângulo possível, de maneira contínua.


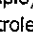
Para posicionar a aleta de direção do fluxo de ar em uma posição fixa, deve-se pressionar a tecla **SWING** ↔ (Oscilação horizontal) durante a oscilação automática. A aleta será então fixada na posição em que se encontrar no momento em que a tecla **SWING** ↔ (Oscilação horizontal) for pressionada.



- Jamais ajuste as aletas de direcionamento fluxo do ar manualmente, pois isto poderá danificar o equipamento. Sempre utilize o controle remoto para fazê-lo.

13. TRAVAR (SOMENTES MODELOS CASSETE)

Esta função deve ser utilizada caso deseje travar as teclas do controle remoto, evitando comandos indesejados.

1. Para travar o funcionamento das teclas do controle remoto, você deverá introduzir um objeto pontiagudo (um clipe para papel por exemplo) e pressionar o botão interno do furo **LOCK** (Travar) e o indicador  irá se ascender no visor do controle remoto.
2. Para cancelar esta função, introduza novamente um objeto pontiagudo (um clipe para papel por exemplo) e pressionar o botão interno do furo **LOCK** (Travar) e o indicador  irá se apagar no visor do controle remoto.

14. FUNÇÃO ECO

Atrás do uso desta função, a temperatura irá aumentar 1°C por hora nas primeiras 2 horas, nas 5 horas seguintes a unidade irá manter a temperatura e depois a unidade irá se desligar. A função ECO funciona somente nos modos Refrigeração e Automático.

1. No modo refrigeração ou automático, pressione a tecla **ECO**
2. Para cancelar esta função, pressione novamente a tecla **ECO**.

15. FUNÇÃO LIGAMENTO / DESLIGAMENTO TEMPORIZADO

Através do uso desta função, é possível programar o ligamento automático (caso o condicionador de ar esteja desligado) ou o desligamento automático (caso o condicionador de ar esteja ligado), após o transcorrer de um período de tempo desejado.

PROGRAMANDO O DESLIGAMENTO TEMPORIZADO

1. Com o condicionador de ar ligado, pressione a tecla **TIMER OFF** (Desligamento temporizador) do controle remoto para que o indicador de **TIMER OFF** (Desligamento temporizado) se acenda no visor e o intervalo de tempo sejam exibidos no painel indicador do controle remoto.
2. Continue pressionando a tecla **TIMER OFF** (Desligamento temporizado) e selecione o intervalo de tempo desejado para que o condicionador de ar seja desligado. A cada vez que a tecla **TIMER OFF** (Desligamento temporizado) é pressionada o tempo de programação é adicionado de 30 em 30 minutos até 10 horas, após 10 horas o tempo é adicionado de 1 em 1 hora no limite de 24hs. Aguarde 2 segundos para confirmar a programação.
3. O indicador **TIMER OFF** (Desligamento temporizado) se manterá aceso até que o tempo programado seja transcorrido.

PROGRAMANDO O LIGAMENTO TEMPORIZADO

1. Com o condicionador de ar desligado, pressione a tecla **TIMER ON** (Ligamento temporizador) do controle remoto para que o indicador de **TIMER ON** (Ligamento temporizado) se acenda no visor e o intervalo de tempo sejam exibidos no painel indicador do controle remoto.
2. Continue pressionando a tecla **TIMER ON** (Ligamento temporizado) e selecione o intervalo de tempo desejado para que o condicionador de ar seja ligado. A cada vez que a tecla **TIMER ON** (Ligamento temporizado) é pressionada o tempo de programação é adicionado de 30 em 30 minutos até 10 horas, após 10 horas o tempo é adicionado de 1 em 1 hora no limite de 24hs. Aguarde 2 segundos para confirmar a programação.
3. O indicador **TIMER ON** (Ligamento temporizado) se manterá aceso até que o tempo programado seja transcorrido.

CANCELANDO UMA PROGRAMAÇÃO

- Para cancelar uma programação de temporização existente, pressione a tecla **TIMER ON** (Ligamento temporizado) / **TIMER OFF** (Desligamento temporizado) até o tempo de programação chegar a 00h. O indicador **TIMER ON** (Ligamento temporizado) / **TIMER OFF** (Desligamento temporizado) do painel indicativo da unidade interna se apagará.

16. EVENTUAIS PROBLEMAS E PONTOS DE VERIFICAÇÃO

PROBLEMAS	CAUSAS OU PONTOS DE VERIFICAÇÃO
O condicionador de ar não retorna à operação após uma eventual interrupção no fornecimento de energia elétrica	<ul style="list-style-type: none">• Acione novamente a unidade através do controle remoto.• Se desejar que o retorno à operação ocorra automaticamente, proceda conforme as instruções da página 12.
O sistema não inicia imediatamente uma nova operação	<ul style="list-style-type: none">• Se o sistema for desligado e religado em seguida, o compressor só voltará a funcionar três minutos após o religamento.
Há emissão de odores	<ul style="list-style-type: none">• Os odores do ambiente (cigarros, mofo, etc.) circulam durante o funcionamento. Providencie a renovação de ar do ambiente através da abertura temporária de portas e janelas.• Caso a emissão de odores continue, contate um Posto Autorizado para executar manutenção preventiva (limpeza).
Há emissão de ruídos	<ul style="list-style-type: none">• Alguns ruídos são normais pois, quando a refrigeração é interrompida, um ruído de assobio ou de gorjeio pode ser ouvido.• Este ruído é gerado enquanto o refrigerante está circulando no interior do condicionador de ar.• Na operação de início ou de parada, um ruído de estalido poderá ser ouvido. Este ruído é gerado pela carcaça expandindo ou encolhendo devido às mudanças de temperatura.• Outros eventuais ruídos poderão ser ouvidos durante a operação do sistema. Eles poderão ocorrer quando houver mudança no ciclo de Refrigeração/Aquecimento.
O ar não circula	<ul style="list-style-type: none">• Durante a operação de desumidificação, o ar talvez não circule para evitar resfriamento excessivo e vaporização da umidade retirada do ar.
Não sai ar no início da operação de aquecimento (modelos Quente-Frio)	<ul style="list-style-type: none">• Saída de ar é interrompida para evitar a saída de ar frio até que o trocador de calor interno esteja quente. Aguarde.
A refrigeração é insuficiente	<ul style="list-style-type: none">• O modo Refrigeração não funcionará eficientemente quando o filtro de ar estiver obstruído por poeira ou sujeira.• É provável que a temperatura ambiente não tenha atingido ainda o nível de refrigeração desejado.• Verifique se a velocidade do ventilador não está ajustada em BAIXA. Coloque-a em ALTA.• Certifique-se de que a entrada ou saída da unidade externa não esteja bloqueada.• Carga térmica mal dimensionada. Verificar se o aparelho não precisa ser substituído por outro de maior capacidade.

PROBLEMAS	CAUSAS OU PONTOS DE VERIFICAÇÃO
O indicador do controle remoto está fraco. O indicador fica fraco ao enviar sinais. A indicação não aparece no controle remoto.	<ul style="list-style-type: none"> • Certifique-se de que as pilhas estejam carregadas. • Substitua as pilhas usadas por novas. • Use pilhas de tamanho AAA/ 1,5V. • Certifique-se de que as pilhas estejam encaixadas com sua polaridade correta.
Sai névoa durante a operação de resfriamento.	<ul style="list-style-type: none"> • Este fenômeno ocorre algumas vezes quando a temperatura e a umidade estão muito altas mas desaparece com a diminuição da temperatura e da umidade.
O sinal do controle não é recebido, mesmo depois de verificar que as pilhas não estão gastas.	<ul style="list-style-type: none"> • Isto pode ocorrer porque há luz direta do sol ou alguma outra luz forte incidindo sobre o receptor de comandos do condicionador de ar. Neste caso, apague a luz ou diminua a intensidade.
Formação de gotículas de água na grade de saída de ar.	<ul style="list-style-type: none"> • Se a unidade funcionar por um longo período com umidade alta, poderá surgir umidade na grade de saída, que cairá em forma de gotas. • Se a unidade funcionar em ajustes de temperatura abaixo de 21°C por um longo período, poderá haver condensação de água nas partes da unidade ocasionando eventuais respingos no ambiente.

Nota

Se depois desta verificação o problema permanecer, desligue o aparelho com o controle remoto, desligue também o disjuntor ou desconecte o plug da tomada. Solicite os serviços da Rede Autorizada Elgin.

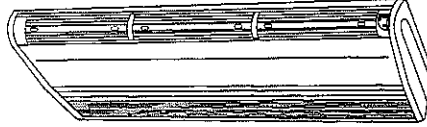
QUANDO CONTACTAR A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Solicite os serviços dos Postos Autorizados Elgin caso ocorra alguma das situações abaixo:
- Disjuntor desliga seguidamente.
 - O interruptor aquece em demasia.
 - A tampa do interruptor está danificada.
 - Há interferência na TV, rádio ou outros dispositivos elétricos ao se ligar o condicionador de ar.
 - O controle remoto não atua corretamente.
 - Ouvem-se ruídos anormais durante a operação.
 - Persiste algum tipo de funcionamento irregular ou defeituoso mesmo se o equipamento foi desligado e religado após três minutos.

17. MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Antes de executar qualquer procedimento de manutenção ou limpeza, desligue a chave principal. (disjuntor)

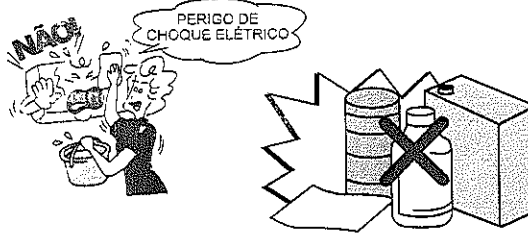
Para abrir a grade de entrada, pressione para baixo as teclas de travamento.



LIMPEZA DO EQUIPAMENTO:

1. Nunca use substâncias voláteis pois podem danificar as superfícies do condicionador de ar.

2. Não lave com água. Limpe com um pano macio e seco.



LIMPEZA DOS FILTROS DE AR:

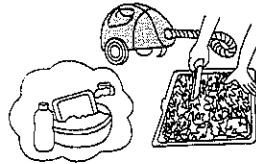
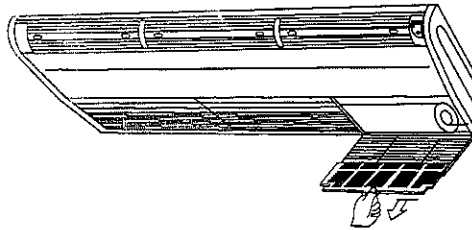
Recomenda-se efetuar a limpeza uma vez a cada duas semanas.

1. Remova os filtros de ar segurando a aba de retenção de poeira e puxando-a levemente para frente.

2. Para remover a poeira que aderiu aos filtros, use um aspirador de pó ou lave-os com água e deixe secar à sombra.

3. Reinstale o filtro.

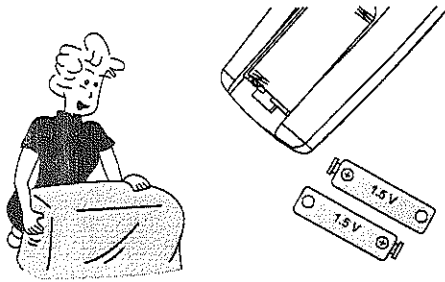
Se os filtros estiverem danificados, adquira filtros de reposição consultando o Posto Autorizado.



CASO O APARELHO NÃO SEJA UTILIZADO POR LONGO PERÍODO

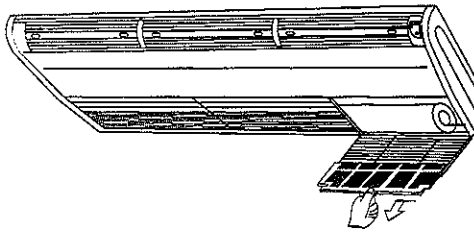
Deixe o condicionador de ar em funcionamento de 2 a 3 horas com os seguintes ajustes:

- Tipo de operação: resfriamento / aquecimento (nos modelos quente/frio)
- Ajuste de temperatura: 30°C
- Isto secará o mecanismo interno.
- Retire as pilhas do controle remoto.
- Cubra a unidade externa com a capa protetora.



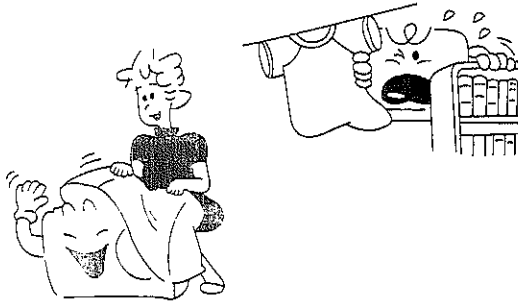
NA REUTILIZAÇÃO DO APARELHO

Limpe os filtros, instale-os novamente e ligue o condicionador de ar.



Certifique-se de que nada obstrua a saída e as entradas de ar.

Retire a capa protetora da unidade externa.



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

18. DICAS DE OPERAÇÃO

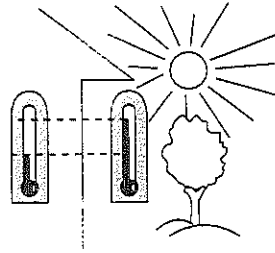
Não desperdice energia elétrica.

Se os filtros de ar estiverem bloqueados por poeira, a capacidade de resfriamento diminuirá e a eletricidade usada para operar o condicionador de ar será desperdiçada.



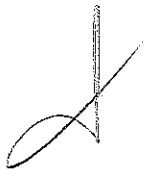
Não resfrie ou aqueça (nos modelos quente/frio) demasiadamente o ambiente. Isto não é bom para a saúde e pode tornar-se um desperdício de energia elétrica.

Se o aparelho for operado por longo período abaixo da temperatura de conforto (21°C), poderá ocorrer condensação de água nas partes externas do aparelho, ocasionando gotejamento no ambiente.



Mantenha fechadas as persianas ou cortinas.

Não deixe que a luz direta do sol penetre no ambiente quando o condicionador de ar estiver operando no modo refrigeração.

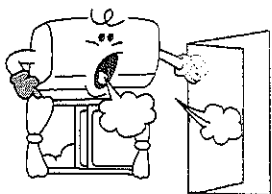


Handwritten signature

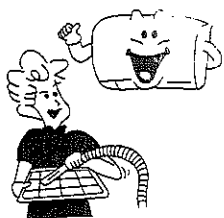




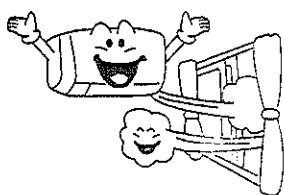
Mantenha uma temperatura uniforme no ambiente.
Ajuste a direção vertical e horizontal do fluxo de ar, distribuindo o ar por todo o ambiente.



Certifique-se de que as portas e janelas estejam bem fechadas.
Evite abrir portas e janelas com muita frequência para manter o ar frio/quente dentro do ambiente.



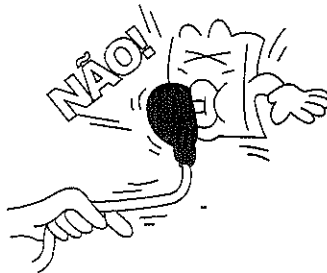
Limpe regularmente o filtro de ar.
Filtros bloqueados por poeira reduzem o fluxo de ar e diminuem os efeitos de resfriamento, aquecimento (nos modelos quente/frio) e desumidificação.
Limpe-os pelo menos uma vez a cada duas semanas.



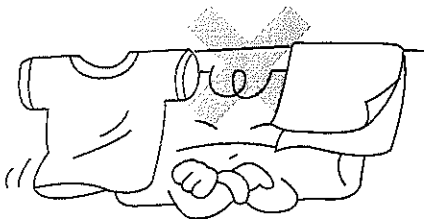
Ventile ocasionalmente o ambiente.
Já que as janelas devem ser mantidas fechadas, é uma boa idéia abri-las e ventilar o ambiente de vez em quando.

19. CUIDADOS NO MANUSEIO

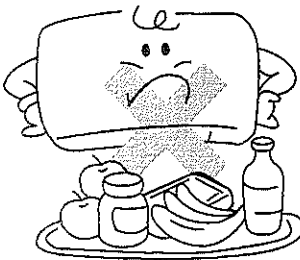
Certifique-se de que as portas e janelas estejam bem fechadas.
Evite abrir portas e janelas com muita frequência para manter o ar frio/quente dentro do ambiente.



Não bloqueie a entrada de ar e as aberturas de saída.
Isto diminui o desempenho e causa operação irregular.
Não introduza nenhum objeto nessas aberturas pois é perigoso tocar nos componentes elétricos e no ventilador.



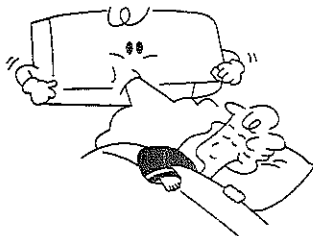
Use o condicionador somente para refrigerar ou aquecer (nos modelos quente/frio) o ambiente.
Não use o condicionador de ar para outros propósitos tais como secar roupas, alimentos, animais ou cultivar vegetais.



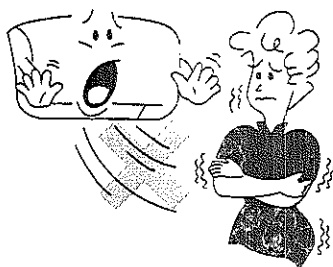
A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol.

A handwritten signature or mark, possibly the word "hian" or a similar name.

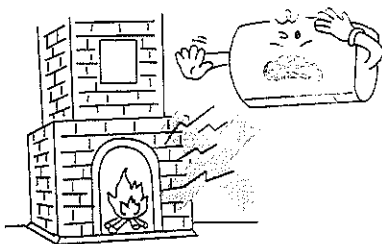
A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol.



Selecione a temperatura mais apropriada.
Tome o cuidado de ajustar a temperatura de acordo com as condições ideais.
Ambiente ocupados por crianças pequenas, pessoas idosas ou portadoras de deficiências físicas devem ser mantidos em temperaturas apropriadas.



Cuide do seu bem estar.
Evite se expor diretamente a fluxos contínuos de ar por longos períodos. Isto não é recomendado por razões de saúde.



Não use dispositivos de aquecimento nas proximidades.
As partes plásticas do condicionador de ar podem ser afetadas se expostas a calor excessivo.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A'.

A handwritten signature or mark, possibly the name 'Hiram'.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A'.

20. CERTIFICADO DE GARANTIA

CONDICIONADOR DE AR SPLIT

AELGIN, através deste Certificado, oferece ao usuário de seu Condicionador de Ar a seguinte garantia:

- 03 (três) anos contra defeitos de fabricação e corrosão natural do gabinete e base recipiente (exclue-se a corrosão provocada por risco, amassados e uso de produtos químicos), contados a partir da data de entrega do produto ao Sr. Consumidor, conforme expresso na necessária Nota Fiscal de Compra do primeiro proprietário.

IMPORTANTE:

A. Para que esta garantia seja válida na sua totalidade, o equipamento deverá ser instalado necessariamente por empresa qualificada e credenciada pela ELGIN com o devido preenchimento do CTI (Controle Técnico de Instalação) e execução periódica de um plano de manutenção preventiva.

B. Por se tratar de uma garantia complementar à legal, informamos que:

Caso esta instalação seja feita por empresa não qualificada e credenciada, a garantia contra defeitos de fabricação deste equipamento ficará limitada à garantia legal de 90 (noventa) dias.

A validade desta garantia está condicionada ao uso do equipamento em condições normais, de acordo com as informações contidas no "Manual de Operação", inclusive quanto à manutenção preventiva anual.

Estão excluídos desta garantia (complementar à legal), os eventuais defeitos decorrentes do desgaste natural ou descumprimento das instruções do manual do produto, tais como peças plásticas, pintura, filtro de ar, fluido refrigerante e acessórios incorporados à instalação que gozam da garantia legal de 90 (noventa) dias.

Ao necessitar de assistência técnica, o Sr. Consumidor deverá solicitar os serviços da empresa credenciada ELGIN que executou a instalação, apresentando obrigatoriamente a Nota Fiscal de Compra.

Fica convencionado que esta garantia perderá totalmente a validade se ocorrer uma das hipóteses abaixo:

- a) Se o produto for ligado em tensão elétrica diferente da especificada no produto.
- b) Ter sofrido danos causados por acidentes ou agentes da natureza: a ou por descumprimento das instruções constantes no manual do produto, quanto ao uso, instalação e manutenção.
- c) Se o produto for examinado/reparado por pessoa não autorizada pelo fabricante ou ainda, se tiverem sido utilizadas peças de reposição não originais.
- d) Se o produto sofrer tentativa de reparo ou for desinstalado por pessoa não autorizada pelo fabricante.
- e) Se for constatado qualquer defeito ocasionado por falta de manutenção preventiva.

Também não se incluem nesta garantia, as despesas pertinentes à instalação e manutenção preventiva do produto.

A ELGIN obriga-se a prestar serviços de garantia somente no perímetro urbano das localidades onde mantém empresas credenciadas. Fora destes locais, as despesas de locomoção e/ou transporte ocorrem por conta e risco do Sr. Consumidor.



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Constatado o eventual defeito de fabricação, o Sr. Consumidor deverá entrar em contato com o Posto de Assistência Técnica Autorizada mais próxima, acessando o site www.elgin.com.br ou pelo telefone SAC 0800 70 35446 - Gde. São Paulo 3383-5555, pois, somente este está autorizado a examinar e reparar o produto no prazo de garantia. Caso isto não seja respeitado, o produto terá sido VIOLADO.

4275.00 - Rev.01
(10/17)

**PRODUZIDO NO
PÓLO INDUSTRIAL
DE MANAUS**



CONHEÇA A AMAZÔNIA

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

0800 70 35446

GRANDE SÃO PAULO: 3383-5555

www.elgin.com.br - sac@elgin.com.br

ELGIN



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
 / Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Detalhes do Registro 007712/2019

Exportar para Excel Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

01/10/2019

Validade

01/10/2023

Elgin S/A

Av. Vereador Dante Jordão Stoppa, 47 Cep:08820390 | Jardim Cintia - Mogi das Cruzes - SP
 Tel: (Telefone) (11) 3411.2002 - elgin.arcond@elgin.com.br (<mailto:elgin.arcond@elgin.com.br>)

Programa de Avaliação da Conformidade

Condicionadores de ar

Portaria Inmetro

nº (número) 7 de 04/01/2011

Nome de Família

Condicionador de Ar tipo Split
 Piso Teto Inverter Frio

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração Marca Modelo

Descrição

Data	A alteração	Marca	Modelo	Descrição
01/10/2019	Incluído	Elgin	PVFI36B2NA / PVFE36B2CA	Split Piso Teto Inverter 36.000 Btu/h - Eco Inverter
01/10/2019	Incluído	Elgin	PVFI48B2NA / PVFE48B2CA	Split Piso Teto Inverter 48.000 Btu/h - Eco Inverter
01/10/2019	Incluído	Elgin	PVFI60B2NA / PVFE60B2CA	Split Piso Teto Inverter 60.000 Btu/h - Eco Inverter
01/10/2019	Incluído	Elgin	PVFI36B2NB / PVFE36B2CB	Split Piso Teto Inverter 36.000 Btu/h - Eco Inverter
01/10/2019	Incluído	Elgin	PVFI48B2NB / PVFE48B2CB	Split Piso Teto Inverter 48.000 Btu/h - Eco Inverter
01/10/2019	Incluído	Elgin	PVFI60B2NB / PVFE60B2CB	Split Piso Teto Inverter 60.000 Btu/h - Eco Inverter



<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br/BarraGovBr>) (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)



SUPERAR EIRELI EPP
Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124
E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA DE SULINA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo nº: 024/2020.

JULGAMENTO: POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Insc. Estadual: 256.374.465

Insc. Municipal: 93124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA

CEP: 89041-070

Cidade: BLUMENAU.

UF: SC

Fone: 47-3041-2832

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

DECLARAÇÃO

SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA, CEP 89041-070, BLUMENAU/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

À assistência técnica autorizada pelo fabricante será prestada por umas destas empresas descritas abaixo:

BANHARA & CIA LTDA ME, localizada na Rua Sete de Setembro, 2361, Centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-070, Telefone (42) 3635-3288.

IMENON – REFRIGERAÇÃO – BRASMENON, localizada na Av. Porto Alegre, 410, Centro, Francisco Beltrão, CEP 85.601-480, Telefone (46) 3524-6844.

REFRICON REFRIGERAÇÃO, localizada na Rua União da Vitória, 622, Vila Nova, Francisco Beltrão, CEP 85.605-040, Telefone (46) 3523-0564.

e também as autorizadas pelo fabricante e sedias regionalmente com limite de 100KM do Município de Sulina – PR, em casos de urgência.

BLUMENAU/SC, 01 de abril de 2020

SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

LUCAS FLORCZAK MACHADO

PROCURADOR

RG Nº 10.256.071-0

CPF Nº 094.591.529-29

13.482.516/0001-61

IE: 256.374.465 IM: 93124

SUPERAR EIRELI EPP

Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha

CEP: 89041-070 - Blumenau - SC

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para encontrar a Assistência Técnica mais perto de você, selecione a linha e o produto, localize a cidade e o bairro.

Linha de produto

Climatização

Produto

Piso Teto Inverter

Cidade

Laranjeiras do sul

Bairro

CENTRO

PROCURAR

BANHARA & CIA LTDA ME

Endereço: R. SETE DE SETEMBRO 2361 - CENTRO

CEP: 85301-070

Telefone: (42) 3635-3288 -

E-mail: banhara@banhara.com.br

O Grupo Elgin ([grupo-elgin.php](#))

Assistência Técnica ([assistenciaticnica.php](#))

Portal de Apoio
(<http://portaldeapoio.elgin.com.br>)

Dicas de Uso

Elgin Flex (<http://186.225.20.2:91/>)

(<https://suporteelgin.wordpress.com/about/>)

Contato ([contato.php](#))



(<https://www.facebook.com/GrupoElgin/>)



(<mailto:contato@elgin.com.br>)



(<https://www.youtube.com/user/elginoficial>)



(<https://www.linkedin.com/company/elgin-com-br>)

GRUPO ELGIN ([grupo-elgin.php](#))

Home Office ([home-office.php](#))

Automação Comercial ([automacao.php](#))

Informática ([informatica.php](#))

Refrigeração ([refrigeracao.php](#))

A Marca ([marca-elgin.php](#))

Estrutura ([estrutura.php](#))

Linha do tempo ([timeune.php](#))

Exportações ([exportacao.php](#))

Certificações ([certificacao.php](#))

Elgin news ([elginnews.php](#))

Trabalhe conosco ([trabalhe-conosco.php](#))

ASSIST.TÉCNICA ([assistenciaticnica.php](#))

PORTAL DE APOIO (<https://portaldeapoio.elgin.com.br/>)

FALE CONOSCO ([contato.php](#))

DICAS DE USO (<https://suporteelgin.wordpress.com/about/>)

Home Office e

Ar-Condicionado:

SAC - 0800 70 35 446

Grande SP: 3383-5555

Refrigeração:

Automação:

Mobili & Design:

AR-CONDICIONADO ([lista_categoria.php?](#)

+55 11 3383-5989+55 11 3383-5776+55 11 3383-5526

[[MQ](#)]==&cat=[MQ](#)==&titulo=[QXItQ29uZGIjaW9uYWRv](#)]

Cortina de Ar ([lista.php?cat=MjA=&titulo=Q29ydGluYSBkZSBkcg==](#))

Janela ([lista.php?cat=MjU=&titulo=SmFuzWxh](#))

Multi Split inverter ([produto.php?prod=NTg4](#))

Portátil ([lista.php?car=MjM=&titulo=UG9ydM0hdGls](#))

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Para encontrar a Assistência Técnica mais perto de você, selecione a linha e o produto, localize a cidade e o bairro.

Linha de produto

Climatização

Produto

Piso Teto Inverter

Cidade

Francisco beltrao

Bairro

Selecione o bairro

PROCURAR

I MENON - REFRIGERAÇÃO - BRASMENON

Endereço: AV. PORTO ALEGRE 410 - CENTRO
 CEP: 85601-480
 Telefone: (46) 3524-6844 - (46) 3524-6844
 E-mail: brasmenon@wmail.com.br

REFRICON REFRIGERAÇÃO

Endereço: Rua União da Vitória 622 - Vila Nova
 CEP: 85.605-040
 Telefone: (46)3523-0564 - (46)3524-9786
 E-mail: refricon@wln.com.br

BRASMENON REFRIGERAÇÃO LTDA ME

Endereço: AV. PORTO ALEGRE 404 - CENTRO
 CEP: 85601-480
 Telefone: (46)3520-5155 -
 E-mail: atendimento@brasmenon.com.br

O Grupo Elgin (grupo-elgin.php)

Assistência Técnica (assistenciaticnica.php)
 Dicas de Uso

Portal de Apoio
 (http://portaldeapoio.elgin.com.br)

Elgin Flex (http://186.225.20.2:91/)

(https://suporteelgin.wordpress.com/about/)

Contato (contato.php)



(https://www.facebook.com/GrupoElgin/)



(http://www.elgin.com.br/br/)



(https://www.youtube.com/user/elginhomeoffice)



(http://www.linkedin.com/company/elgin)
 (http://www.linkedin.com/company/elgin)
 trk=vsrp_companies_res_name&

GRUPO ELGIN (grupo-elgin.php)

Home Office (home-office.php)
 Automação Comercial (automacao.php)
 Informática (informatica.php)
 Refrigeração (refrigeracao.php)
 A Marca (marca-elgin.php)
 Estrutura (estrutura.php)
 Linha do tempo (timeline.php)
 Exportações (exportacao.php)
 Certificações (certificacao.php)
 Elgin news (elginnews.php)
 Trabalhe conosco (trabalhe-conosco.php)
 ASSIST.TÉCNICA (assistenciaticnica.php)

PORTAL DE APOIO (https://portaldeapoio.elgin.com.br/)



SUPERAR EIRELI EPP
Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124
E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA DE SULINA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo nº: 024/2020.

JULGAMENTO: POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Insc. Estadual: 256.374.465

Insc. Municipal: 93124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA

CEP: 89041-070

Cidade: BLUMENAU

UF: SC

Fone: 47-3041-2832

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

A. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

DECLARAÇÃO CONTENDO NOME E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA, CEP 89041-070, BLUMENAU/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a responsável legal da empresa é Sra. JOSIANE BAGATOLI, Portadora do RG nº 4.606.28 e CPF nº 053.623.299-79.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: SUPERAR.

RAMO DE ATIVIDADE Nº: 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo / 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 256.374.465.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 93.124.

2. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: superarlicita@gmail.com.

Telefone: (47) 3041-2832.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

BLUMENAU/SC, 01 de abril de 2020

SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

LUÇAS FLORCZAK MACHADO

PROCURADOR

RG Nº 10.256.071-0

CPF Nº 094.591.529-29

13.482.516/0001-61
IE: 256.374.465 IM: 93124
SUPERAR EIRELI EPP
Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha
CEP: 89041-070 - Blumenau - SC



SUPERAR EIRELI EPP
Rua: Joaquim Nabuco Nº 40 Bairro: Velha
CEP: 89041-070
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Ins. Estadual: 256.374.465

Blumenau-SC
Fone/Fax: (47)3041-2832
Insc. Municipal: 93124

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

À PREFEITURA DE SULINA/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

Processo nº: 024/2020.

JULGAMENTO: POR ITEM.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ nº: 13.482.516/0001-61

Insc. Estadual: 256.374.465

Insc. Municipal: 93124

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA

CEP: 89041-070

Cidade: BLUMENAU

UF: SC

Fone: 47-3041-2832

E-mail: administrativo@comercialsuperar.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL / 0095-7 / 121.134-X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

A. JOSIANE BAGATOLI, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE Rua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 053.623.299-79, RG 4.606.28.

DECLARAÇÃO

SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, 40, BAIRRO: VELHA, CEP 89041-070, BLUMENAU/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I - não está sujeito a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - não teve (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) contas desaprovadas ou julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas, bem como não foi condenado por ato de improbidade administrativa; Não possui ainda (em nome da pessoa jurídica ou dos sócios administradores) aberto processo de falência, recuperação ou liquidação judicial ou extrajudicial;

III - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, atendendo assim o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

IV - nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL de numeração epígrafada e ainda recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

V - o preposto indicado para responder pela empresa durante a contratação como Responsável designado pela empresa para Controle do Contrato e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos da Administração Municipal é o Sr MARLON REGIS ARCANJO, Portador do RG 3843843 e CPF 073.439.299-09.

BLUMENAU/SC, 01 de abril de 2020

SUPERAR EIRELI EPP

CNPJ: 13.482.516/0001-61

LUCAS FLORCZAK MACHADO

PROCURADOR


RG Nº 10.256.071-0

CPF Nº 094.591.529-29

13.482.516/0001-61
IE: 256.374.465 IM: 93124
SUPERAR EIRELI EPP
Rua Joaquim Nabuco, 40 - Velha
CEP: 89041-070 - Blumenau - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 13.482.516/0001-61	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 12/04/2011
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.374.465	NOME EMPRESARIAL SUPERAR EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 4120400 - Construção de edifícios		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 27/05/2011 *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA JOAQUIM NASUCO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 89041-070	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/04/2011		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 10/02/2020 15:03:04 (data e hora de Brasília).

- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
219

hmm

S

X

RECIBIDO EN:
01/04/2020
No. 08 h: 25 min.
Sereno: 021
Edwards
PREFECTURA MUNICIPAL DE SUYAMA

Handwritten scribbles at the top of the page.

Handwritten scribble on the left side of the page.

RECEBIDO EM:
04/04/2020
as 08 h: 25 min.
Semte: 03
Salvador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUIAMA

Handwritten scribbles at the bottom of the page.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PREGÃO Nº 11/2020

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO 11/2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

Ao primeiro dia do mês de abril de 2020, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Sulina, estado do Paraná, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Ediceia Schaefer Rosa, bem como a equipe de apoio, designada pela portaria nº 02/2020, para realizar os procedimentos licitatórios desta prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes das propostas bem como documentação de habilitação das proponentes, autorizada pelo senhor Prefeito Municipal, através do comunicado interno, devidamente revisada pela assessoria Jurídica. A comissão atestou o comparecimento dos seguintes licitantes:

FORNECEDOR	CNPJ/MF
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	31.494.697/0001-28
GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998	26.574.470/0001-52
SUPERAR EIRELI	13.482.516/0001-61

Ato contínuo deu-se a realização do credenciamento do participante, onde as empresas apresentaram a Certidão simplificada de ME/EPP. Logo após passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes. Os demais documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e demais presentes. Deu-se então início a etapa de lances e negociação, chegando-se ao resultado final de:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	VALOR TOTAL R\$
SUPERAR EIRELI	13.482.516/0001-61	11.900,00
TOTAL GERAL R\$		R\$ 11.900,00

Neste momento o representante da empresa **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS** pediu para retirar-se da sessão pública. Encerrou-se assim a fase de classificação e deu-se início a fase de verificação de documentos, estando a empresa habilitada. Não houve manifestação expressa por parte do representante nem intenção de interposição de recursos, a Pregoeira adjudicou os itens, objeto da Licitação à empresa identificada no Mapa de preços, como vencedora. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. Passando-se à assinatura da presente Ata pela Comissão de Licitação, e demais presentes.


GELSON ROBERTO CHIOQUETTA
MEMBRO DE APOIO


ASSUCENA FULBER PREUSSLER
SECRETÁRIA


EDICEIA SCHAEFER ROSA
PREGOEIRA



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

FORNECEDOR	CNPJ/MF	ASSINATURA
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	31.494.697/0001-28	AUSENTE
GIAN HENRIQUE WEBER 08590403998	26.574.470/0001-52	
SUPERAR EIRELI	13.482.516/0001-61	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 022020 de 02 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 11/2020, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FORNECEDOR		VALOR TOTAL
3200	SUPERAR EIRELI	11.900,00

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR.TOTAL
3200	1	1	AR CONDICIONADO, com no mínimo as seguintes características: - Inverter 60.000 btus - FRIO. A instalação hidráulica do Ar Condicionado será por conta da empresa vencedora do certame, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART. Com um ano de garantia.	1	11.900,00	11.900,00

Sulina, 01 de abril de 2020

Ediceia Schaefer Rosa
EDICEIA SCHAEFER ROSA

PREGOEIRA



Estado da Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Sulina (PR), 06 de abril de 2020.

REQUERENTE: **CÂMARA DE VEREADORES**
ASSUNTO: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se o presente processo, relativo ao procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS** O valor total desta licitação é de **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais.**, sendo que o valor POR ITEM é o constante do edital.

O superadas e seguidas as tramitações legais e habituais, na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

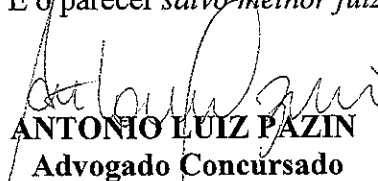
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

não houve quaisquer vícios de legalidade ou juricidade, seja formal e/ou material capaz de comprometer a higidez do processo.

Desta forma, não havendo questões jurídicas a serem sanadas, bem como não havendo recomendações de quaisquer espécies, no que pertine às exigências constantes na Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais preceitos e princípios aplicáveis a espécie, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer *salvo melhor juízo*.


ANTONIO LUIZ PAZIN
Advogado Concursado
OAB/PR 60.862



HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Nº 11/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
SUPERAR EIRELI	11.900,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de abril de 2020.


PAULO HORN
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020
Licitação Pregão Presencial Nº 11/2020.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020, homologado em 07/04/2020, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) lote(s) abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada, POR ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS”.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SUPERAR EIRELI	
CNPJ N. 13.482.516/0001-61	
ENDEREÇO: R. JOAQUIM NABUCO, n. 40 - Bairro: VELHA- CEP: 89041-070 - Cidade: Blumenau - SC	

LT	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	UN	AR CONDICIONADO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - INVERTER 60.000 BTUS - FRIO. A INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO AR CONDICIONADO SERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE SUPORTE NECESSÁRIO PARA FIXAÇÃO DO MESMO, COM EMISSÃO DA ART. COM UM ANO DE GARANTIA.	ELGIN - PVFI60B2NA/ PVFE60B2CA	1	11.900,00	11.900,00

229
3



TOTAL GERAL	R\$ 11.900,00
-------------	---------------

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A empresa deverá fornecer e instalar, nas mesmas condições especificadas no Termo de Referência, **equipamentos novos e com Selo de Certificação de Eficiência Energética (ENCE –Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), conforme instrução normativa MPOG/SLTI Nº2, de 04/06/2014 –DOU de 05/06/2014 e/ou Selo de Certificação de Eficiência Energética –PROCEL**, por interesse da Administração e quando solicitado, sem ônus para a Prefeitura.

4.2. A empresa deverá fornecer os equipamentos de acordo com a proposta previamente validada, resguardando toda a sua característica, procedência, marca e qualidade em pleno funcionamento.

4.3. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme requisição da Administração Municipal e todos os equipamentos, itens e seus componentes deverão ser transportados em embalagens protetoras, evitando assim possíveis danos.

4.3.1. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da secretaria requisitante do Município de Sulina, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo I.

4.4. A previsão de execução é 12 (doze) meses.

4.5. As despesas referentes à entrega (carga, transporte, seguros, movimentação dos produtos e descarga dos equipamentos), à mão-de-obra, componentes e materiais necessários para a instalação e entrega ficam por conta da licitante vencedora, inclusive com fornecimento de suporte necessário para fixação do mesmo, com emissão da ART.

4.6. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal ou em local a ser designado no Município de Sulina, numa distância máxima de 13 km da sede.

4.7. A entrega dos produtos deverá ocorrer no máximo em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Solicitação.

4.7.1 A solicitação poderá ocorrer por qualquer meio disponível ao Município (Telefone, Fax, email, etc).

4.8. Se os produtos não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o **MUNICÍPIO DE SULINA**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à **CONTRATADA** sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.9. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Sulina, através de Comunicação Interna, a fim de que se

230



proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

4.10. DA GARANTIA DE TODOS OS ITENS:

4.10.1. A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da instalação, compreendendo assistência técnica e suporte técnico, bem como serviços e substituição de equipamentos ou peças defeituosas.

4.10.2. A empresa deverá concluir os serviços de assistência técnica, suporte técnico ou substituição de equipamentos ou peças defeituosas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, fornecendo as peças de reposição, necessários à realização de tais serviços em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

4.10.3. Em caso de defeito do equipamento e não podendo ser consertado no local, o deslocamento, o transporte, a desinstalação e reinstalação serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços, devendo ser restituído devidamente consertado, no prazo máximo de **24 horas**. Após este prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou mais moderno, sem ônus adicionais de modo a garantir a continuidade e a normalidade dos serviços.

4.10.4. A responsabilidade de realizar manutenções preventivas do equipamento é da empresa vencedora, e deverá ser efetuada de acordo com a orientação do fabricante, conforme calendário a ser ajustado entre as partes, para prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos proporcionando a continuidade na prestação dos serviços. E esta manutenção será realizada mediante chamado técnico do servidor da Administração e o atendimento será no prazo de **02 (duas) horas**, contadas a partir da verificação do registro da primeira chamada para os serviços.

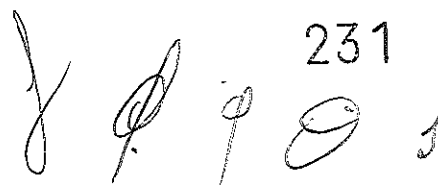
4.5. A manutenção corretiva tem por finalidade repor o equipamento em perfeito estado de funcionamento, incluindo substituição das peças defeituosas como também execução de regulagens, ajustes mecânicos, eletrônicos e o que mais for necessário para o restabelecimento das condições normais de funcionamento da máquina.

4.10.6. O tempo máximo para o atendimento ao chamado é de **02 (duas) horas** a partir do horário da abertura do chamado. O "chamado técnico para manutenção corretiva" ou suporte técnico será efetuado pelo representante da Contratante por meio de telefone e/ou email.

4.10.7. Tempo de atendimento ao chamado é o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela Contratante e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento. E tempo de solução do problema é o período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local do atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento.

4.10.8. Define-se por Solução do problema, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado. E conclusão dos chamados é o término do trabalho realizado pela empresa Contratada, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, inclusive, para os casos em que houver a necessidade de substituição por backup, deixando o equipamento em condições normais de funcionamento.

4.10.9. Quando houver a necessidade de substituir peças, componentes ou acessórios, a empresa contratada deverá recolher e destinar para local apropriado os materiais substituídos, de proteção ou embalagens, não sendo admitido a permanência desses nas dependências da Prefeitura.

 231



4.10.10. A empresa deverá fornecer à Prefeitura, juntamente com os equipamentos, publicações e/ou manuais, em língua portuguesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

5.3. O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:

a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.



6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 11/2017.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dar-se-á mediante apresentação de 1) requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente; 2) emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido; 3) anotações de recebimento mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável; 4) Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

7.2. A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.**

7.3. **Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.4. O pagamento será realizado no dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

 233



7.10. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2020	766	03.02.04.123.0004.2.006000.4.4.90.52.34.00.00	0 – Rec. Ord. Livres
2020	765	03.01.04.122.0004.2.005000.4.4.90.52.34.00.00	0 – Rec. Ord. Livres

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

8.1. Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preços licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

8.2. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

8.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

8.5. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

8.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

J. P. P. 234



- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - Promover o reequilíbrio econômico.
 - Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3. O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.4. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta

235
J. P. P. O. J.



corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as consequências dela advindas.

11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

236



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br


e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020**.

14.4. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 07 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE SULINA – PR.
PAULO HORN
Prefeito


SUPERAR EIRELI
Empresa
CNPJ: 13.482.516/0001-61

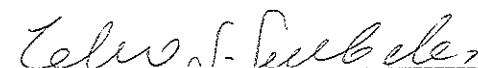

GILBERTO JOÃO ROSSI
Secretaria de Administração e Finanças
Gestor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:



NOME:

RG: 5423874.9



NOME:

RG: 4.194.925-7



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2020

CONTRATO: 54/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 11/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERAR EIRELI	
CNPJ N. 13.482.516/0001-61	
ENDEREÇO: R. JOAQUIM NABUCO, n. 40 - Bairro: VELHA - CEP: 89041-070 - Cidade: Blumenau - SC	
TOTAL DA ATA	R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de abril de 2020.


PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7614 | Pato Branco, 9 de abril de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Câmara Municipal de Palmas
Estado do Paraná

NOTA

O Poder Legislativo de Palmas, por intermédio de sua presidente, bem como de todos seus Vereadores, vem respeitosamente, se manifestar com relação a presente Transmissão de Serviços com suspensão de entrega por COVID-19 para a Gestão Pública de Palmas.

Considerando a atual problemática mundial causada pelo Pandemia do Coronavírus, este Poder entende que temas que pertracem a sua atividade para fora do âmbito do COVID-19, mas dentro do tido estando ao serviço da sua população com relação a atual problemática e não podendo em receber serviços e/ou desta situação;

Considerando que a nossa cidade pública não recebe investimentos necessários há anos e não possui quaisquer condições sanitárias, físicas e operacionais para atender a atual demanda e muito menos para o atendimento de detentos com suspeita de COVID-19;

Considerando que nossa Gestão Pública não possui arbulatório de equilíbrio de prestação de Francisco Beltrão, bem como nenhuma estrutura humana como médicos e enfermeiros, também ao contrário da prestação de Francisco Beltrão;

Considerando que hoje o quadro de servidores junto a Câmara Pública de Palmas são apenas um agente pantufarra concursado e um PSS, ou seja, dois servidores para realizar todo o trabalho de administração destes assuntos;

Considerando que Palmas não possui estrutura hospitalar pública e sim apenas privada e como de conhecimento pessoal apenas 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva, quais 5 estão constantemente sendo ocupados com pacientes locais, diversos designa que continuam isolando nossa população;

DECRETO LEGISLATIVO 04/2020

Súmula: "Decreta Recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 13 de abril de 2020."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreto

Art. 1º Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 13 de abril de 2020, em período integral, em decorrência do Feriado Municipal do Aniversário de Palmas - Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 08 de abril de 2020.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.812.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação do REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM DISCO, UM ARADO SUBSOLADOR, DUAS PLANTADEIRAS E UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO DE ARRASTO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2020-SEAP, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a oferta do(s) envelope(s) da PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 28 de abril de 2020, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA DE JUIZAMENTO do(s) proposta(s) prevista para o dia 28 de abril de 2020, às 08:00horas. Os interessados em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, editais e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08.00horas, do dia 13 de abril de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sale de Setembro, nº147, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail: municipal@licitacao@marquinho.pr.gov.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3548-1102.

Marquinho/PR, em 08 de Abril de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palmas
Estado do Paraná

Considerando que esta estrutura hospitalar além de não atender os monopostos de Central de Diagnóstico Sereiro e Clivelandia, bem como a região pela Central de Leitos do Sudoeste;

Considerando todas as medidas de enfrentamento a esta Pandemia adotada e mais de 20 dias em isolamento social com o objetivo de conter o crescimento do COVID-19, mas não sendo suficiente para conter a disseminação do COVID-19, sendo assim, que conforme medidas adotadas não estão sendo adotadas no município;

Diante do todo acima exposto o Poder Legislativo de Palmas se coloca contrário a tal medida de transmissão de pacientes com suspeita de COVID-19 para nossa Gestão Pública, adotando-se e disponibilizando todos para usar enfrentamento, bem como vai utilizar de todos os meios possíveis para mitigar a transmissão;

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente

Edson Luiz Ferreira Coimbra
Vice-Presidente

Jose Adilson de Almeida
Secretário

Silvano de Melo Ribeiro Bullo
2ª Secretária

Fausto Herculio Damiani Bonniko
Vereador

Luiz Guassar
Vereador

Fernando Souza da Silva
Vereador

Miguel Bulner
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.482, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Cria o Programa "Inclusão Digital da Terceira Idade" no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Pato Branco, o Programa "Inclusão Digital da Terceira Idade", que será destinado ao atendimento dos municípios com idade superior a 60 (sessenta) anos, interessados em aprender a manusear computadores, smartphones e tablets.

Art. 2º Serão ofertados cursos de introdução básica à informática e à internet, visando a inclusão da terceira idade na era digital e possibilitando a eles usufruírem das facilidades que os aplicativos oferecem.

Art. 3º O programa será desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, podendo o Poder Executivo Municipal firmar convênios com as universidades, faculdades e demais entidades da região, do âmbito do privado, visando auxílio técnico e financeiro para a execução das atividades.

Parágrafo único. Ficará a cargo das Secretarias Municipais mencionadas no caput deste artigo os critérios para o cadastramento dos interessados nos cursos e serem oferecidos pelo Programa Inclusão Digital da Terceira Idade.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é autorizada do Vereador Renato Moacir Duchowicz - PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 11 de abril de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

Câmara Municipal de Sulina
Estado do Paraná
Rua Tupiambá, 89 - Fone: (41) 3244-2000 - Centro - CEP 85565-003 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 045/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020

Estabelece horário de expediente ininterrupto das 07h00m às 13h00m, na Prefeitura Municipal, Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Agricultura, em 07 de Abril de 2020.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: SUPERAR EIRELI - R\$ 11.900,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.
Contratada: SUPERAR EIRELI CNPJ: 13.482.516/0001-61

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: PEDREIRA SANTIAGO LTDA - R\$ 373.500,00; SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EPP - R\$ 216.000,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.
Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ: 37.744.134/0001-41

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.
Contratada: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EPP CNPJ: 07.852.815/0001-48

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.
Data da sessão: 28/04/2020 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.atalamunicipal.com.br/imp>, edição da 09 de ABRIL de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 19, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no arts. 31, II, XVI e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando a publicação do Decreto nº 8845, de 3 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 16, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de abril de 2020.

Moacir Gregolin
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSAS
PROCESSO Nº 045/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Sr. Mauro César Candé torna público que o certame acima mencionado, que estava SUSPENSO, terá sua abertura programada para o dia 27/04/2020 - 14:00hrs.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação de rede de energia elétrica da COPEL para atender Parque do Lago Municipal, conforme projetos e demais informações anexas ao edital devidamente aprovados pela COPEL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

Valor da pasta técnica: pasta técnica por e-mail, ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R\$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Copacabana - Paraná - Brasil.

INFORMAÇÕES do edital e seus respectivos anexos, poderão ser examinada no endereço eletrônico indicado a partir de 09/04/2020 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (41) 3246-1166 - "e-mail" licitacoes@saudaedoiguazu.com.br.

Saudade do Iguaçu, 08 de abril de 2020.

MAURO CESAR CANDE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palmas
Estado do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Moacir Stelmach de Andrade torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia para Suavocultura de terminação a ser instalada na Comunidade de Jabotiabal no Município de Coronel Vivida-PR.

Rafael Bosco de Souza
Vereador

Isabel Migliorini
Vereador

Ademar Santos Nunes
Vereador

Júlia de Oliveira Palm
Vereadora

Luiz Otávio Senedici
Vereador

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Moacir Stelmach de Andrade torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença de Instalação para Suavocultura de terminação a ser instalada na Comunidade de Jabotiabal no Município de Coronel Vivida-PR.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

BIO TEE SUL AMERICA INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS E OPOTERAPICOS LTDA., torna público que recebeu do IAP a Autorização Ambiental, para a destinação final de efluente líquido industrial, instalada na Rua dos Caimingues nº 1222, Bairro Disenba, no Município de Palmas/PR. Licença nº 53049. Vencimento 01/04/2021.

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS

QUANTO AO DECRETO Nº 20/2020

CONDIÇÃO: Art. 17, § 1º - Atividades de Mercadorias, Mercado, Supermercados, açougues e afins;
EXCEÇÃO: Art. 17, § 2º - Atividades de Farmácia, Mercadorias, Mercado, Supermercados, açougues e afins;
ONDE CONTA: Art. 12 § 2º - Fica determinada a suspensão de distribuição de medicamentos com finalidade de saúde e entrega de medicamentos, pelos agentes comunitários de saúde;
EXCEÇÃO: Art. 12, § 2º - Fica determinada a suspensão de distribuição de medicamentos nos farmácias das unidades de saúde para pessoas acima de 85 anos em tratamento de doenças crônicas (doença mental), e autoriza a entrega de medicamentos, pelos agentes comunitários de saúde;
Outros: Prefeitura Municipal de Mariópolis em 08 de Abril de 2020.
Tobias Leopoldo Talmann Duarte - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA					
Nº PORTARIA	NOME	ABERTURA ADMINISTRATIVA	DIÁZ	PROCURADOR	DATA
306	PREFATO MUNICIPAL	ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	2020/02/20	2020/02/20	2020/02/20

A publicação na íntegra do ato em epígrafe encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.atalamunicipal.com.br/imp, edição da 09 de abril de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 10 de julho de 2017.

Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 03 de abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 19.995,31 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada, em 02 de abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 02 de abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 02 de abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programa de Informatização da APS, em 02 de abril de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 4.223,38 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 03 de março de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R\$ 1.478,08 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Per Capita de Transição, em 02 de abril de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CE9C9BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA DECRETO Nº 045/2020 DE 07/04/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de horário de expediente nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando as medidas já estabelecidas pelo Decretos Municipal nº 034, de 20 de março de 2020, nº 040 de 31 de março de 2020, nº 042 de 03 de abril de 2020 e nº 044 de 06 de abril de 2020, tendo o

agravamento da situação de emergência em saúde pública no País, o que requer a adoção de medidas complementares de prevenção à saúde dos servidores públicos municipais e a uniformização de procedimentos, para evitar que estes venham a se contagiar com o vírus COVID-19, colocando, assim, em risco os respectivos familiares.

DECRETA

Artigo 1º Fica estabelecido que, a contar do dia 13/04/2020, os servidores municipais lotados nas unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Sulina, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passam a cumprir ao horário de expediente ininterrupto das 07h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira.

§ 1º. O estabelecido no caput deste artigo não se aplica aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que continuará com atendimento no horário normal.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sulina, Estado do Paraná, 07 de abril de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9DCECE8B

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 29/04/2020, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO". Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaoosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 08 de abril de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BOEADSD4

SETOR DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
SUPERAR EIRELI	11.900,00

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:08FCDCB7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 11/2020
CONTRATO: 54/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 11/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERAR EIRELI	
CNPJ N. 13.482.516/0001-61	
ENDEREÇO: R. JOAQUIM NABUCO, n. 40 - Bairro: VELHA- CEP: 89041-070 - Cidade: Blumenau - SC	
TOTAL DA ATA	RS 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 07 de abril de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2DE047AD

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (RS)
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	573.500,00
SANTIAGO PAVIMENTACOES EPP	216.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 08 de abril de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:39A5B41E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2020
CONTRATO: 55/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA	
CNPJ N. 77.744.134/0001-61	
ENDEREÇO: Rua 13 de maio, n. S/N - Bairro: SAO MIGUEL- CEP: 85560-000 - Cidade: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	RS 573.500,00 (Quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 08 de abril de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C4FFF6DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2020
CONTRATO: 56/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SANTIAGO PAVIMENTACOES EPP	
CNPJ N. 07.852.815/0001-48	
ENDEREÇO: R. FREI EVERALDO, n. 4755 - Bairro: VERDI - CEP: 85560-000 - Cidade: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	RS 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 08 de abril de 2020.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Parecer nº: **37/2020**
Processo Licitatório nº: 24/2020
Modalidade: **Pregão 11/2020**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTENCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS".

Parecer: A solicitação foi realizada pela Secretaria de Administração.

A minuta do Edital foi aprovada pelo Parecer Jurídico no dia 06 de março de 2020, anexo ao processo. O aviso de licitação foi divulgado no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 06 de março de 2020 e publicado em Diário Oficial do Município no dia 07 de março de 2020. A Comissão de Licitação responsável pelos Pregões, designada pela Portaria Nº 02/2020, reuniu-se no dia 01 de abril, às 09:00h, para realizar os procedimentos licitatórios, instalando a sessão pública para abertura dos envelopes das propostas.

Após análise e conferência, a Comissão informou que as seguintes empresas compareceram e foram credenciadas, após análise e julgamento dos lances, chegou à proposta vencedora:

SUPERAR EIRELI	R\$ 11.900,00
----------------	---------------

O resultado com o vencedor e os valores dos itens foram publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo, e posterior publicação de Homologação e Extrato de contrato no dia 09 de abril de 2020.


Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Controle Interno não participa da sessão de abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a esta nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e emissão do Parecer Jurídico e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.M.J.

Unidade de Controle Interno, Sulina, 14 de julho de 2020.]


MICHELI HOFFMANN
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 069/2018